



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI COMPLEMENTAR

N.o 413

de 28 / 12 / 2004

SANÇÃO TÁCITA

Processo n.º 39.512

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.o 726

Autoria: SÉRGIO DUTRA

Ementa: Ressetaiza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Arquive-se

(Signature)

Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
proc. 39.512
Den

Materia: PLC nº. 726	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alessandro</i> Diretora Legislativa 18/09/2003	<i>CJR</i> <i>COSP</i> <i>CDMA</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alessandro</i> Diretora Legislativa 24/11/2003	Designo o Vereador: <i>Silviano</i> Presidente 1/12/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> 02/12/03

À <i>COSP</i> . <i>Ayl</i> Diretora Legislativa 2/12/03	Designo o Vereador: <i>Antônio Galdino</i> Presidente 02/12/2003	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Antônio Galdino</i> Relator 09/12/2003
--	---	--

À <i>CDMA</i> . <i>Alessandro</i> Diretora Legislativa 10/02/04	Designo o Vereador: <i>Adriano</i> Presidente 10/02/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Adriano</i> Relator 10/02/04
--	---	--

À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
---	--	--

À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
---	--	--

À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
---	--	--

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 03
proc. 39.512
[Signature]

PP 1.490/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/SET/03 08:20 039512

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26 / 09 / 2003	<i>[Signature]</i>

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR, CCR e COMA

[Signature]

Presidente
23/09/2003

APROVADO

[Signature]

Presidente
30/11/2003

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 726
(Sérgio Dutra)

Ressettoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Art. 1º. A área indicada e delimitada na planta anexa, que integra esta Lei Complementar, já inserida na Macrozona Urbana, assim definida pelo Plano Diretor (Lei Complementar nº. 224, de 27 de dezembro de 1996), é ressettorizada, passando a integrar o Setor S.9-Uso Recreativo, para efeito dos dispositivos de uso, ocupação e parcelamento do solo estabelecidos pela Lei nº. 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial).

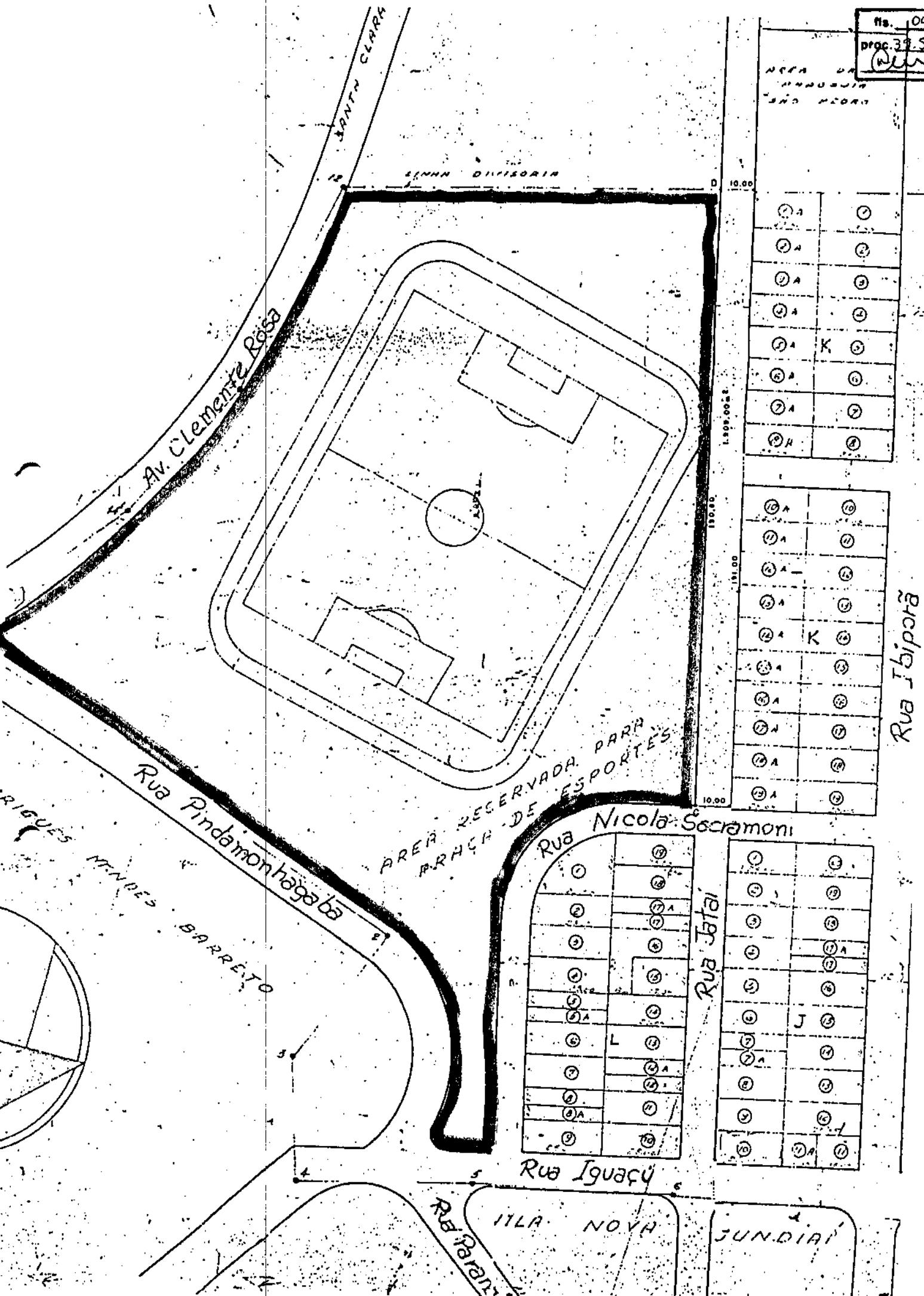
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.09.2003

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

No. 04
proc. 39.512
Dér

NEFA DA
PROGRESSO
SÃO PAULO





(PLC nº. 726 - fls. 2)

Justificativa

Essa propositura busca seu fundamento na necessidade que os municípios daqueles bairros têm de uma área para instalação de um complexo esportivo. Toda vez que os moradores questionam as autoridades sobre a instalação do já citado complexo, obtém-se como resposta um “não” (disfarçado), pois não há área pública disponível.

A comunidade desde 1984 vem pleiteando junto às autoridades o uso de área, que acaba tendo seu pedido indeferido, visto que a área é particular, motivo que animou a comunidade a se organizar e exigir das autoridades a aquisição da mesma. No ano de 1985 o Prefeito da época, André Benassi, decidiu decretar de utilidade pública para fim de ser desapropriada a referida área, que após ser vistoriado o local, avaliou-se em aproximadamente R\$ 235.496,37; ou seja R\$ 6, 50 o metro quadrado, conforme laudo da Prefeitura de 12 de março de 1996 (processo nº. 16161-1/91).

Segue anexo, cópia do Decreto nº. 8.413, de 04 de dezembro de 1985 onde em seu artigo 1º. reza:

“Fica declarada de utilidade pública para fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo a área de terreno abaixo descrita, localizada na Av. Clemente Rosa s/nº de propriedade do Clube Atlético Comercial; ou quem de direito (Clube Jundiaiense); necessária a construção de um centro esportivo, caracterizada na planta anexa (...)”

A ressetorização dessa área é também importante para os municípios desta cidade que dela farão excelente uso e manutenção, impedindo que o local continue sendo usado como depósito de lixo de qualquer natureza (animais mortos, entulhos, etc.) como ocorre nos dias atuais, visto que os atuais proprietários não cumprem com a obrigação de zelar pela propriedade; e sequer admitem que a comunidade dela possa fazer qualquer uso.

No mais dizer, ainda, que o atual proprietário afirmou não ter interesse de investir num local, já que a comunidade por ser pobre vai demorar a retornar a seus cofres qualquer tipo de investimento ali feito. Porém, já supervvalorizou a área, levando-a em leilão, cujo lance mínimo em 2003 era de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), multiplicando por mais de quatro vezes o valor previsto no ano de 1996 pela Prefeitura Municipal. A área em discussão (definida na planta anexa, pela fixação geométrica de sua forma, nos termos do Plano Diretor Físico Territorial, Lei 2.507/81, art 54, § 1º.), tem geografia pronta para a instalação do referido complexo esportivo, não



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 06
proc. 39.512
WCR

(PLC nº. 726 - fls. 3)

servindo para qualquer outro tipo de empreendimento, portanto não justifica permanecer como S.4 – Uso Residencial e Misto, quando é imprópria para atender qualquer outra demanda, senão aquela preconizada.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para aprovação da propositura.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Dutra". Below the signature, the name "SERGIO DUTRA" is printed in capital letters.



da pelo órgão competente da Prefeitura.

§ 2º - Para efeito de indenização por parte da Prefeitura, não serão considerados recuos as áreas perdidas pelo proprietário do imóvel com a concordância de alimento.

Artigo 52 - Quando os edifícios tiverem de ser construídos no alinhamento, as cotas de piso do pavimento térreo serão, no mínimo, as seguintes:

I - 0,30m (trinta centímetro) acima da guia, para os edifícios residenciais;

II - 0,10m (dez centímetros) acima da guia, para os edifícios comerciais.

§ 1º - A cota de piso das dependências e garagens dos edifícios residenciais poderá ser reduzida a 0,15m (quinze centímetros), da cota de piso considerada.

§ 2º - No caso de edifícios recuados, além dos mínimos exigidos neste artigo, o partido adotado na construção deverá assegurar uma declividade mínima que possibilite o escoamento das águas pluviais para a sarjeta da via pública.

§ 3º - Quando o terreno tiver a frente voltada para rua em rampa, caberá ao profissional autor do projeto adotar a solução mais adequada ao local.

§ 4º - Em nenhum caso a secção transversal do passeio deverá ter mais de 5% (cinco por cento) de inclinação.

§ 5º - Excetuam-se do caso do parágrafo anterior os acessos de veículo - onde poderá haver rampa de maior inclinação, com piso antiderrapante.

§ 6º - Em todos os casos, inclusive o previsto no parágrafo anterior, a solução adotada para o passeio deverá sempre levar em conta a melhor qualidade para o trânsito de pedestres do que para o cruzamento de veículo.

§ 7º - No caso de garagens ou abrigos com mais de uma entrada de veículos, quando juntas, os rebaixamentos da guia e do passeio poderão ser diferentes dos usuais, desde que a solução seja melhor para o pedestre que percorre o passeio.

Artigo 53 - O alinhamento e nivelamento para construir, fornecidos pela Prefeitura, serão válidos para o prazo de um ano.

§ 1º - Se o alinhamento e o nivelamento fornecidos não forem utilizados no prazo fixado pelo presente artigo, deverá haver nova solicitação.

§ 2º - Os alinhamentos demarcados pela Prefeitura deverão ser recebidos no local da construção pelo requerente ou seu encarregado técnico.

§ 3º - Na impossibilidade do recebimento de que trata o parágrafo anterior, a Prefeitura fará a planta esquematizada do alinhamento demarcado, a ser expedida com a folha de despacho da aprovação do projeto.

CAPÍTULO VI

DA SETORIZAÇÃO DE USO

BINÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 54 - Para fins de ordenamento e disciplinamento do uso e da ocupação do solo, as zonas do Município de Jundiaí ficam divididas em setores.

§ 1º - Entende-se por setor uma parcela do território definida pela descrição de seus limites topográficos ou pela [redacted], dimensões e posições, ou pela natureza e estrutura de suas quadras constitutivas, em cujo interior o uso e a ocupação do terreno e do espaço ficam restritas às prescrições desta lei, em consonância com a estrutura deste Plano Diretor.

§ 2º - A delimitação dos setores é a fixada na planta deste Plano Diretor, intitulada "setorização", que faz parte integrante desta lei.

§ 3º - As delimitações dos setores constantes da planta "setorização" a que se refere o parágrafo anterior, serão por lei revistas e atualizadas periodicamente.

BINÇÃO II - DOS SETORES DO MUNICÍPIO

Artigo 55 - Quando o uso dos espaços territoriais, os setores se classificam:

§.1 - Uso estritamente residencial, de baixa densidade demográfica - (20 a 50 hab/ha). Lote mínimo de 1.000m² com frente mínima de 20m.

§.2 - Uso estritamente residencial, de densidade demográfica média baixa (50 a 120 hab/ha). Lote mínimo de 300m² com frente mínima de 12m.

§.3 - Uso residencial, de densidade demográfica média (100 a 180 hab/ha), para habitações unifamiliares, e permissibilidade de densidade demográfica - média alta 180 a 300 hab/ha para às habitações coletivas, quando construídas em lotes com frente para os corredores de tráfego (via perimetrais, diametais, auxiliares e coletoras) existentes. Lote mínimo de 250m², com frente mínima de 10m, exceto para uso industrial.

§.4 - Uso residencial e misto, com densidade demográfica média (100 a 300 hab/ha), para habitações unifamiliares ou coletivas. Lotes mínimos de - 250m² e frente mínima de 10m, exceto para uso industrial.

§.5 - Uso residencial popular, com densidade demográfica alta (300 a - 500 hab/ha), para habitações unifamiliares e coletivas. Lotes residenciais - mínimos de 125 m², e frente mínima de 6m.

§.6 - Uso comercial misto, com possibilidade de densidade demográfica - alta (de 300 a 500 hab/ha), para habitações coletivas.

§.7 - Uso predominantemente industrial, com lotes mínimos de 500m² e - frente mínima de 15m.

§.8 - Uso industrial, com lotes mínimos de 1.000m² e frente mínima de 25m.

[REDAÇÃO], com unidades mínimas de 5.000m² e frente mínima - de 40m.

§.10 - Uso agrícola, com unidades mínimas de 1 ha.

§.11 - Uso estritamente agrícola, com unidades mínimas de 10.000m² e - frente mínima de 50m.

§.12 - Área de inundação do vale do Rio Jundiaí-Mirim, destinada à ampliação do manancial de água para abastecimento. Permissível o uso em vigor, para fim agrícola, desde que sem construção.

§.13 - (LEI N° 2903/85): Uso Predominantemente Administrativo.

Artigo 56 - Para fins de uso e ocupação do solo, tanto nos projetos de urbanização como nos de edificação, as residências permitidas no Município - enquadram-se numa das três categorias a seguir definidas:

R1 - Habitação unifamiliar - residências isoladas, de no máximo 3 pavimentos (inferior, térreo ou superior), com e sem dependências para empregada.

R2 - Habitação multifamiliar - edifícios de uso coletivo, com 4 pavimentos sem elevador, ou com maior número de pavimentos até o limite permissível, dotado de elevadores. Permite maior concentração demográfica, mas sempre de verão ser dotados de acesso e saída de veículos, organizados num único ponto, ou no máximo em dois.

R3 - Habitação repetida - residências térreas ou assobradadas agrupadas em duas ou até seis, ou em conjunto residencial. No caso de construções e - desmembramento, após o "habite-se", o lote mínimo fica reduzido a 160m², com frente mínima de 8m. Este uso não é permitido às vias de tráfego maior, por força do aumento de acesso e saída de veículos.

§ 19 - (LEI N° 2664/83): "Todo projeto e construção das categorias residenciais R2 e R3.3, com cem ou mais unidades habitacionais, incluirá projeto e construção de creche, com capacidade proporcional, a saber:

- a) cem unidades: capacidade para cem crianças;
- b) cada cinquenta unidades adicionais: capacidade para cinquenta crianças.

§ 29 - A creche prevista no parágrafo anterior pode ocupar a área de - equipamentos públicos prevista nas normas de urbanização desta lei."

DECRETO N° 8413, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do processo nº 54511/85 - SOP.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo a área de terreno abaixo descrita, localizada na Av. Clemente / Rosa s/nº, de propriedade de "CLUBE ATLETICO COMERCIAL", ou "QUEM DE DIREITO", necessária à construção de centro esportivo, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:- Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento projetado da Av. Clemente Rosa, junto à divisa do Loteamento Vila Josefina, segue pela referida divisa numa distância de 109,98 metros até atingir o ponto 3, localizado no alinhamento projetado da Rua Jataí, deste ponto deflete à direita e segue por 182,44 metros pela referida Rua, até atingir o ponto 4, deflete novamente à direita e segue 14,14 metros pela curva de concordância com a Rua Nicola Sacramoni até atingir o ponto 5, neste ponto deflete à direita e segue 5,25 metros até atingir o ponto 6, neste ponto deflete à esquerda e segue em / curva numa distância de 65,19 metros até atingir o ponto 7, neste ponto deflete à esquerda e segue 60,72 metros até atingir o ponto 8, neste ponto deflete à direita e segue 14,14 metros pela curva de concordância das Ruas Nicola Sacramoni e Rua Iguacu até atingir o ponto 9, neste ponto deflete à direita e segue / 40,25 metros até atingir o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda e segue 12,28 metros em curva até atingir o ponto 11, /



fls. - 02 -

neste ponto deflete à direita e segue 36,46 metros até atingir /
o ponto 12, confrontando neste trecho com Ernesto Gobbato, nes-
te ponto deflete à direita e segue 33,41 metros até atingir o
ponto 13, localizado no alinhamento da Rua Pindamonhangaba, con-
frontando neste trecho com Antonio de Souza Neto e outro, neste
ponto deflete à direita e segue 39,27 metros em curva pelo Ba-
lão de retorno da referida rua, até atingir o ponto 14, neste /
ponto deflete à direita e segue 20,31 metros em curva até o pon-
to 15, deste ponto segue em reta por 117,98 metros até o pon-
to 16, daí deflete à direita e segue 23,35 metros em curva de con-
cordância da Rua Pindamonhangaba com Av. Clemente Rosa, até o
ponto 17, daí segue em reta por 2,55 metros até o ponto 18, /
deste ponto segue 76,97 metros em curva até o ponto 19, daí se-
gue 44,34 metros em curva até o ponto 20, deste ponto segue /
43,77 metros em curva até o ponto 1, inicial desta descrição. O
perímetro acima descrito encerra uma área de 36.230,21 metros /
quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

(ADEMIR PEDRO VICTOR)

Secretário de Obras Públicas

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de
dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos



Proc. n.º 16161-1/91

Fl. n.º

SEÇÃO DE AVALIAÇÕES

Em 12.03.96

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. do presente protocolado nº 16.161-1/91 após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo.

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário: CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL

1.2 - Localização : Av. Clemente Rosa, s/nº Vila Comercial

1.3 - Finalidade : A avaliação atende determinação do Senhor Diretor de Obras Particulares.

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel : terreno

2.2 - Formato : irregular

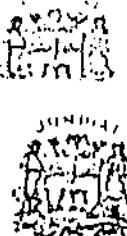
2.3 - Topografia : em desnível

2.4 - Solo : próprio p/ edificações

2.5 - Salubridade : seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

2.7 - Benfeitorias: Não há.



Nº. 12
proc 39.512
Câm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Fls.-02-

Proc. n.º 16.161-1/91

Fl. n.º

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de R\$ 6,50/m² (seis reais e cinquenta centavos por metro quadrado)

3.2 - Valor da unidade de área em função das características: Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de R\$ 6,50/m², (seis reais e cinquenta centavos por metro quadrado)

3.3 - Valor das benfeitorias: Conforme exposto no item 2.7, o valor atual - unitário das benfeitorias é o seguinte:

Não há.

3.4 - Valor avaliatório será:

gleba: 36.230,21m² x R\$ 6,50/m² = R\$ 235.496,37
(duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

(ENGE. JOÃO JORGE ABOU MOURAD)
 Engenheiro I - SMO

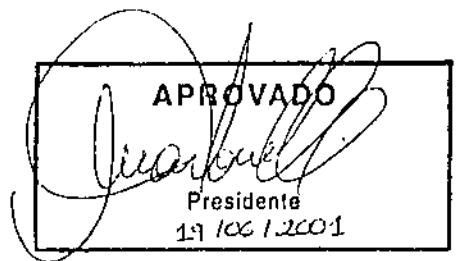


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

dir. 293
32.382
W
151

Ns. 13
proc. 39.512
Wm

pp. 1.504



EMENDA N°. 12 ao PROJETO DE LEI N°. 8.011
(Sérgio Dutra)

Desapropriação de área em Vila Comercial para futura construção de centro esportivo.

Altere-se o "ANEXO DE METAS E PRIORIDADES" conforme os quadros anexos.

Sala das Sessões, 5.6.2001

SÉRGIO DUTRA
Justificativa

Esta emenda encontra sua justificativa na vontade do povo, que entende que a desapropriação da área ora apresentada vai beneficiar a região, que hoje é composta por 13 bairros, com cerca de 40.000 pessoas, sendo que no futuro haverá espaço suficiente para a construção de um centro esportivo regional (como é, por exemplo, o Centro Esportivo "Dr. Romão de Souza").

Tal área está situada na Av. Clemente Rosa s/nº., com 36.260,21 m², de propriedade do Clube Jundiaiense, sendo seu valor (calculado à base de R\$ 6,50/m²) de R\$ 235.496,37. Segue anexa cópia do Decreto nº. 8.413, de 04 de dezembro de 1985, que declarou aquela área de utilidade pública para o fim de sua desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, acompanhado do respectivo laudo de avaliação. Entretanto, a desapropriação ainda não ocorreu devido ao não-pagamento, pela Prefeitura, ao proprietário da área, do seu valor respectivo.

Entendemos que a desapropriação da gleba, além de não onerar o orçamento público, irá beneficiar aproximadamente 10.000 famílias e trará muito prestígio para a Administração.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Acrecenta-se:

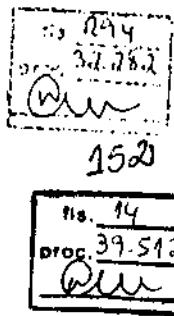
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de Medida	Meta
INCENTIVO AO DESPORTE COMUNITÁRIO	Centros Esportivos	Desapropriação de gleba em Vila Comercial	Desapropriar área para futura construção do centro esportivo para a região sul	desapropriação	m²	36.230,21

Altere-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de Medida	Meta
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e Móveis	1. Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias	(...)	microcomputador (...)	(...)	200 (...)





Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

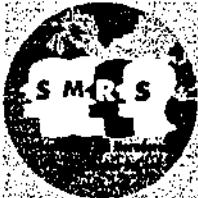
Sede: Rua Ibirapuã 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Fol. 15
Proc. 11.513
RJ

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Ademir José da Nóbrega	000761034	V. Comercial
José Cipriano	5.635.029.73	V. Maringá
Domingos A. Nóbrega	15133.725	V. Josefina
Wilson R. Ferreira	17.309.362	V. Maringá
Nelson Pereira da Silva	18.168.091	V. Maringá
Cezar B. Ferreira	11.286.744	V. Maringá
Walter S. Toffoli	3134447-6	V. Maringá
Motero Posto da Paz	29.069-8124	V. Maringá
Claudinei Rosa	38.629.460	V. Maringá
Afonso Nóbrega	8581.671	V. Maringá
David José Ferreira	19226783	V. Maringá
Valdir C. Calusse	27.538.5437	V. Maringá
Gilberto Cipriano Neto	252080252	V. Maringá
Domingos Carlos Pereira	28057597	V. MARINGÁ
Antônio Alves Ferreira	27406281-1	V. Maringá
PEDRO CARLOS SACC	4567530	V. JOSEFINA
João Pedro Siqueira	505.486.62	VILA COMERCIAL
João Carlos Ferreira Neto	150.659.40	VILA COMERCIAL
Francisco P. Ferreira	6.725.946-7	VILA MARINGÁ
Roberto dos Santos	24.824.959-9	VILA COMERCIAL
Alberto S. Almeida	R.G. 6.128.258	BR. VARGAS
Reginaldo Marinho	R.G. 21515.999-3	BR. V. Comercial
Milton Ribeiro Souto	R.G. 10.663.2313	BR. V. Comercial
Koayde J. Lamego	R.G. 23.785.5598	V. Comercial



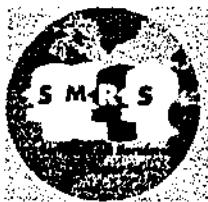
Sociedade dos Moradores da Região Sul
C.N.P.J. 03.195.900/0001-20
Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

16
proc. 39.512
Lan

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins, Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa, atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que está avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Adelmo das Graças Magno	17172228	Vila Comercial
Aline dos Santos		Vila Comercial
Dona Paula Luizini		Vila Comercial
Querida Ribeiro Silveira	23.888.815-0	Jd. Comercio
Renato Góes b/5441	2882 122-8	Jd. Comercio
Magdalena Contzen	19876 425	V. Josefina
Karla Fernando de Oliveira	32534 901-0	Jd. Martins
Beatriz Santos Goffoni		V. Maringá
Iraie Carlos Lima	29.327.071-01	V. Comercial
Geórgio BG 01/007117	22-708-748-3	V. Maringá
Tom Borges 172	26.565.033-6	V. Comercial
Walter A. Scatena	13970 394	V. Comercial
Eugenio Moreira da Silva	19602216	V. Josefina
Silviano H. Pessôa Romualdo	18368 662	V. Josefina
Jatiene Pimentel		Vila Josefina
Milene de P. Martins		V. Josefina
Tatli Romualdo		V. Josefina
Paulo Lopes da Silva	9.311.326	V. Josefina
Vila Valda da Silva	33.003.900/3	V. Josefina



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

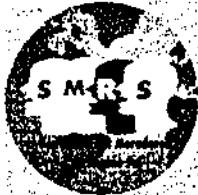
CEP: 13210-500

fls. 17
proc. 11.510
vul.

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins, Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Carlos Roberto menardo	241.965.792	V.L. Clemente
Edson José Santos Siqueira	25122.902-2	V. Boa Vista
João Francisco das Neves	5.728.055	V. Maringá
Gaudêncio AP Santanna	33.222.799,5	V. Maringá
Alevis W. Pelissoli	29.280.446-5	V. Josefina
Luiz Carlos Volpato	18.308-098	V.L. Maringá
José Zona da Serra		V.L. Maringá
Ederson Roberto Ferreira		V.L. Maringá
Clarice Cattálio Ferreira	12.732.444	Vila Maringá
Romulo Mayrink de Almeida	18.228.246-2	Av. Getúlio Vargas
José Góller da Silveira	4.689.469	V. Comercial
Ide Scatell	09/6.915	V.A. 17000
Maria Arcanjo Senete	34.073.005	V. Maringá
José Odor de Araújo	22.439.732	V. Maringá
Dilmaeth de Souza Jardim	15.890.398,5	V. Comercial
EDINEI ALVES DA COSTA	39.674.576-4	V. Maringá
Carvalho de Souza filhos	23.136,0	V. Maringá
Cláudio Sérgio Martins	20.914.460-9	Res. Achieta
Isac Lino P. Soárez	13.606.437	V. ARI-600
Misael Borges da Silva	23.614.526-5	V. Maringá
Wael V. L. L. L. L. L.	18.747-182	11.194
ALDO JESUS GRIZZI		V. MARINGÁ
Ronaldo Ribeiro	25.268.3432	V. Maringá
Pedro da Silveira	13.946.022.6	V. Maringá



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP

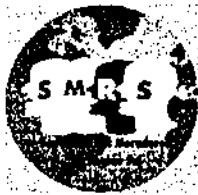
CEP: 13210-500

Nº. 18
Proc. 31312
Dra.

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Cidemar y. Oliveira	13.251.244	Vila Comercial
Teresa da Silveirano	28.594.565-8	Vila Comercial
André Silva de Oliveira	45.460.848-2	Vila Comercial
Celio José da Silva	24.941.160	Vila Comercial
Isabel Cristina da Silva	18.197.832	Vila Comercial
Maria Darcí da Silva	17.248.326	Vila Comercial
Mari da Silva Alves	17.468.889	Vila Comercial
José Carlos F. Alves	47.324.309-6	Vila Comercial
Yara Gameiro	07.073.808-0	
Fáne Adriane Ferreira	25.009.866-F	Vila Comercial
Wanda Pereira Almeida	23.017.782-9	Vila Comercial
Elaine Simões	29.468.561-3	Vila Comercial
Olivia da Silva Ferreira	20.278.910	Vila Comercial
Celio Yessica Freitas	2027 8910	Vila Comercial
Edson 1975 0001	26.271.164-3	Vila Comercial
Alessandro S. de Oliveira	26.722.206-3	Vila Comercial
Edson	26.921.993-6	Vila Comercial
Wilton Ferreira	10.427.780-4	Vila Comercial
Luiz Gonzaga dos Santos	14.312.971	
D. L. Ferreira	10.427.792	Vila Comercial
Gilmar Júnior Silva Braga	20.916.670	Vila Comercial
Apaeuza Antônio de Aguiar	13.173.825	Bairro Boa Vista
para Silvana Sampaio	34.519.700-8	Vila Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

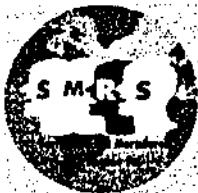
CEP: 13210-500

No 19
proc. 39.512

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Fábiane Franciscato	28.112.326-1	V. Comercial
Fábiane Franciscato	28.123.030-5	V. Comercial
Fábio Hypolito	26.119.393.4	V. Comercial
Osvaldo Francisco	10.425.897	V. Comercial
Sonia Sávio Franciscato	16.768.523	V. Comercial
Eduardo Francisco	23.523.231-7	V. Comercial
Renaldo Ribeiro	8.087.532	V. Comercial
Renata Achete Góis	11.788.833	V. Comercial
Rynaldo Góis	33.104.779-1	V. Comercial
Dircena Lúcia	4.988.131	V. Comercial
Jacelyne J. S. Ribeiro	21.966.465-3	V. Comercial
Kelly Perinna Ribeiro	35.602.599-8	V. Comercial
Edilene Soares Costa	23.123.448-0	V. Comercial
Roberta Góis da Silva	21.650.776-2	V. Comercial
Cidiana de Oliveira	29.469.537-9	V. Comercial
Aquinaldo Sachetó	28.594.074-0	V. Comercial
Ara Paiva Cipriano	24.484.930-7	V. Comercial
Nelson da Silveira	20.792.367	V. Comercial
Yuri A. de Oliveira	11.969.779-1	V. Comercial
Tatiane de Oliveira	34.050.667	V. Comercial
Isidre Aparecido Soárez	8.968.080	V. Copacabana
Ailton	3.129.281	V. Copacabana
Maria C. C. Oliveira	19.711.856	Jd. Copacabana
Jacinto Lopes de Oliveira	13.606.985	Entrada Servida - Jd. Copacabana



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

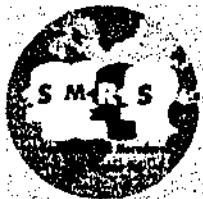
Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

na. 20
Proc. 33.512
Bem

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguacu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Eduvanil Roque	25.268.634-7	V. COMERCIAL
Antônio Carlos Roque	15.544.029	V. Comercial
Fádia M. Viana Roque	440.332	V. Comercial
Odila Manfinati Roque	334.226.922	V. Comercial
elvira roque	25.268.637-8	V. Comercial
Rita de Cássia V. Roque	13.250.095	V. Comercial
Tere Benedito V. Roque	5.086.0590	V. Comercial
Maria de Lourdes Viana	25.364.7130-1	V. Comercial
Flávia Darc F. Roque	23.602.603	V. Comercial
Clarisse Roberta de Lopes	29.898.616-2	V. Comercial
Sonia Roseli C. C. C. 887	15.310.582	V. Comercial
Sonia Maria Q. da Silva	20.914.216-9	Vila Comercial
Jauanirô Silveira de Oliveira	12.598.63-1	Vl. Comercial
Fernando M. Vias	34.056.602-4	Vila Comercial
Aldenir Maranda	28.818.083-5	Vila Comercial
José Alves Sian	11.054.506	Vila Comercial
Isabel ep. Lucio Sias	11.970.138	Vila Comercial
Jose Lurcio	7.480.676	Vila Comercial
Marilia de Fátima R. Oliveira	26.722.306-9	J. Comercial
Marcus Roberto de Oliveira	20.647.320	J. Comercial
Charecido Carle Capo	1793558	V. Comercial
José A. Figueira	12.778.339	12.778.339
Domingos Possoni Pungatto	13.946.136	V.C
Neto	14.921.201	V. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

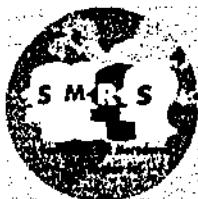
Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

21
proc. 39.512
@m

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguacu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Antônio da Cunha	12732556	Maringá
Domingo Aparecido da Silveira	21653393	V. MARINGÁ
JOSE R. GUSSIN HAM	9250994	J. MARTINS
JESÚS DA SILVA	17666631	V. Comercial
NELSON SANTO CASALDI	6947436	V. MARINGÁ
Erivélton Alex Moreira	27407243-9	~
Reila R. SILVA	24915248-4	~
Antônio José	875283	V. José Fraga
Wesley Bento 1071872	12545250	V. José Fraga
Condesa F. Contessa	19876425	V. Josefina
Stevante Carlos de Souza Pinto	8.919.273	V. Comercial
Benedicto Barbosa Pinto	7398903	V. Comercial
Valdemir R. de Almeida	15890.131	Jardim
Celio. ep. D. Almido	20.530.785	Jope
Aparecida de S. Pauleti	16.640.70	Comercial
Silvana Bussi	18.406.123	Boa Vista
maria g. m. Batista	14.310.4	Vila Comercial
Bonita L. m. monteiro	19.897.307	Borda
Nelci Chiquete Silva	10.966.711	Boa Vista
MARIO JOSE MONTEIRO	12545304	Jd. COPACABANA
Ana Fernanda O. da Silva	33.913.071-4	Vila Comercial
Ana Paula Domingos da Silva	33.913.070-2	Vl. Josefina
Benedicto Barbosa Pinto Feraz	7398903-2	DF
Jose Carlos Ribeiro	6946.537	~



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

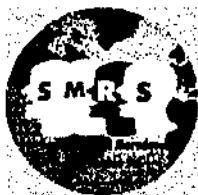
Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 22
proc. 39512
Out

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguacu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Alvino R. Marafini	2653213	Jd. Copacabana
Gilberto Angelo Bequich	19.937.310	Jdm Copacabana
Regista Célia A. Bequich	19.289.815.2	" "
D. 1/2001 B. Leitura	753.727.895-49	Jd. Copacabana
A. AGOSTINHO SARTORI	6098.988	COPACABANA
Solange maria F. Ferreira	11.787.329	COPACABANA
Antonio C. Marques	09117286	COPACABANA
Jefferson Frechini	18.259.652	COPACABANA
MARCO JOSE monteiro	12545304	COPACABANA
Anaene Cristina Costa	42.858.6521	Jd. Copacobana
Anene Fernando Costa Silveira	42.062.1004	Boa Vista
Thaisa Maria Roque	43.511.662-9	Jd. Copacabana
Danish Caixias Luvino	28.641.896-6	Jd. Copacabana
Catarina Arruda Gero	17.660.310	Jd. Copacobano
Marco dos Santos Zanin	28.132.545.5	Jdm Copacabana
Maneli Machado	76.80197.5	Jdm copacobana
Murian dos Santos Zanin	34.330.239-3	Jdm Copacobana
Manuela Zanin da Silva	27.088.428.2	" " copacobana
Didnei Gallo da Silva	18.259.583	" " copacobana
Antônio Zanin	12.546.828	" " copacobana
Paulo Leandro Zanin	33.000.646-0	Copacobana
Waneless Zanin da Silva	27.088.428.4	Copacobana
Eva Vila dos Santos Zanin	27.407.810.7	Copacobana
Daniel Zanin	17.248.148	Copacobana



559

Sociedade dos Moradores da Região Sul**C.N.P.J. 03.195.900/0001-20**Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500nº. 23
proc. 39.512
OutExmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguacu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Gilberto Angelo Begiato	18.957.310	Bairro Copacabana
	10.809.186-5	Bairro Copacabana
	21.289.815-2	" "
Ademir O. Matos	26.532.13	Jd. Copacabana
Salvador Simioni	24.962.853-4	Jardim Copacabana
José Henrique Costa	11.285.640	Jd. Copacabana
Maria Conceição S. N. Servelin	9.311.199	Jd. Copacabana
Dionisio L. L. Linsgrato	13.605.454	Jd. Copacabana
Edoro Roberto de Oliveira	18.510.537	Jd. Copacabana
Maria Cecília B. Costa	17.826.486	Jd. Copacabana
José Luiz Góligano Salazar	19.713.421-X	" "
Paulo Pereira Pires	10.191.26	
Zilda Ap. Doro	15.515.219	Sd. Copacabana
Wolte	17.665.091	J.d. " "
Nilson R. Zegato	00.790.041	" "
Graciosa Soito	16.519.686	" "
Regina R. D. Brito Parreira	22.436.899	Jd. Copacabana
Jose Carlos	10.805.270	Jd. Copacabana
Maria de Souza M. P.	11.187.786-	J. Copacabana
Isres Ap. Quissi Reamí	19.711.517	Jd. Copacabana
Lito de Lásia Munhoz	20.646.927	J. Copacabana
JOSE DIRceu SERVELIN	15.891.705	J. COPACABANA
Renata Mansato Goyard	25.123.277-3	J. COPACABANA
Márcia Cristina Alencar Castillo	17.369.892	J. Copacabana



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 24
prob. 35.512
Data

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova, abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguacu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
<i>Wilma</i>	29.219.851-1	Jd. COPACABANA
<i>Caldeirão</i>	22.202.972	" "
<i>José AP. Jaúblás</i>	11.013.268	" "
<i>X. Vda.</i>	COPACABANA	36.258.198-4
<i>VERIVAL M. Ribeiro</i>	0 " "	10.425.500
<i>José Euvaldo Lins da Cunha</i>	11	19.713.421- X
<i>A. Luiz da C. Soárez</i>	4	25.732.313-2
<i>Apaeado Cláudio M. M. de M. M.</i>	20.280.187	COPACABANA
	14.650.183	" "
<i>Mariazinha</i>	27.057.689-0	COPACABANA
<i>Correia Taguado do Br.</i>	12.305.665	COPACABANA
<i>José Novais FERREIRA</i>	21.079.0762	J.D. COPACABANA
<i>Joséaldo Andrade Alves</i>	17.870.667	J.D. COPACABANA
<i>Djalociiano Laranjeira Piches</i>	6.788.130	J.D. COPACABANA
<i>Joaque</i>	11.717.185.6191	J.D. - COPACABANA
<i>Emerson Botigão</i>	23.123.89-7	J.D. COPACABANA
<i>Claudiomar G. Paulino</i>	23.123.128-3	J.D. COPACABANA
<i>Tomás Guerra Jr</i>	36.772.429-7	J.D. MARTINS
<i>Granado AP Sui</i>	11.285.917	J.D. COPACABANA
<i>Jaime Scuops Camarão</i>	09.659.915	J.D. COPACABANA
<i>José OLINDO</i>	25.806.388	J.D. COPACABANA
<i>ADILSON R. MARINHO</i>	22.054.724	J.D. COPACABANA
<i>Caron Botigão</i>	29.520.668-8	J.D. COPACABANA



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

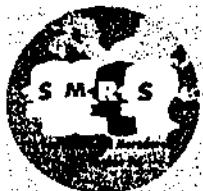
CEP: 13210-500

fls. 25
proc. 99.512
Dica

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Maria Lucia Ferlini Giorani	Ul. Ramí	Jl. 284. 462
Rodrigo Ferlini Giorani	32.881.104-X	Vl. Comercial
Marlene Ferlini Giorani	20.915.248	Vl. Comercial
Tânia Ferlini	07.589.980	Vila Comercial
Manuana Ferlini Giorani	34.271.666-9	Vila Comercial
Gilberto Pires de Camargo	22.222.232.519	Vila Comercial
Sueli A. P. Pone	19.369.001	Vila Comercial
Hermínia G. Ferlini	19.413.409	Vila Comercial
Conceição do Rodrigues Leal Ferrini	30.479.170-0	Vila Comercial
Silviano R. Leal Ferrini	24.966.162-F	Vila Comercial
Antônio Oliveira O. Zanobetti	25.364.615-2	Vila Comercial
Delciana Pereira Souza	33.632.326-8	Vl. Comercial
Carla L. P.	7.886.583	V. Comerciante
Záiro Cristina Celver	28.982.306-2	V. Comercial
Rosangela Covignoli Alves	12.545.529-X	V. Comercial
Kelly Cristina Gomes	28.897.954-0	Vl. Comercial
Maria Cipriano Gavighi Gomes	80.507.72-4	V. Comercial
Geni Stora Covignoli	19.411.486	V. Comercial
José da Silva	62.566.47	Vila Comercial
Edmundo Ferreira Lopes	35.586.127	Vila Comercial
Emerson Merino da Silva	32.060.086-6	Vila Comercial
Fernando Luiz Tolos	30.333.323-9	Vila Comercial
Valter do Corrêa Polotti	13.946.010	Vl. Ramí
Manuela Matias	27.505.929-7	Vl. Maringá



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

fls. 26
proc. 39512
06/01

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguacu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Adriana Corrêa Nascimento	26.539.848-4	Vila Maringá
José Roberto dos Santos	21.366.830-8	Comercial
Francisco Corrêa Nascimento	5.562-331	Maringá
DARCY JOSE ALMEIDA JUNIOR	296154738	Maringá
Fernando Francisco da Souza	25.859.656-9	Comercial
Lilian Greyce Chaves		MARINGÁ V.M.
Lucia da F. da Silva	33.002.341-X	Maringá V.M.
Gilm Patrick	53.505.752-8	COMERCIAL
Benedicto dos Santos Oliveira	15.255.996-4	MARINGÁ
Nípsor de Almeida	23.028.015-5	Comercial
Jurandir Braga Lima		Maringá
Júlio Cesar Amorim	24.824.523-8	Maringá
José Carlos Mendes	25.578.946-4	COMERCIAL
José Francisco Pohl	15.095.217	Maringá
Celso de Andrade	20.793.039-9	Maringá
Carlos Eduardo grande	21.775.236-3	Comercial
Eduardo Lazzari D'Adda	29.520.976-3	Maringá
Antônio CARVALHO	1695425	Maringá
Devis Cordeiro Duarte	24.045.736-5	Maringá
Rinaldo José Rechiglio	14.641-295	Maringá
Ana Maria das Graças	1732047-39	1732047-39
Angela Matias	27.505.929-7	27.505.929-7
José Antônio Guile	8.070.438-0	José Maringá
Karlos da Silveira	29503.326-1	Maringá



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

Is. 23
Proc. 39.512
Câm.

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguacu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
ANIBEL C. OLIVEIRA	14.641.284	V. MARINGÁ
AJUNDO	6.932.523	V. MARINGÁ
Leopoldo Henrique Fischer	34.519.226-6	V. MARINGÁ
Rodolfo Henrique dos Santos	72.679.567	V. Bertioga
Marcos de Oliveira Lira	36.749.889-2	V. Bertioga
Luis EDUARDO	45.493.854-8	V. MARINGÁ
RODRIGO DE SOUZA	43.259.786-7	V. MARINGÁ
Thiago Henrique Fischer	45-489.236-6	V. MARINGÁ
Thiago Henrique dos Santos	45-597.163-5	V. Bertioga
André L. A. Bortolo	49-589.249-0	V. Maringá
David S. C.	HS. 363.863-8	V. Maringá
marcelo o. de Oliveira	40.552.857-0	V. maringá
Fábio de Souza	28.565-0336	V. Comerc. d.
Silviano R. Martto	17.667.343	V. Rosânia
Rodrigo Henrique dos Santos	40.552.574-6	V. Maringá
José A. Soárez	9.055.961	V. Maringá
Rodrigo da Silva	29588326-1	V. Maringá
José Antônio Gubel	8.070.498-0	V. Maringá
Cibele Silveira	35.288.338-2	Jd. São Lourenço
Marcela Bribat Brandi	8289016-6	Jd. Josefa
José Eugenio Brasilini	3609700	J. Brasilini



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

fls. 28
proc. 39.518
Ricardo

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Ademir M. U. Góis	W048347-C	RES. ANCHIETA
Adilson Cordeiro Coentura	20.918.819	VILA COMERCIAL
Ailton dos Padovani	4.546.601	V. FLORESTA
Castelo Branco	29.683.967-2	VILA PROGRESSO
Cândido H. Chappim	24.472.670-2	VILA ARENS
Ronaldo L. Ferreira	15.544.482	""
(marido de C. Ferreira)	18.948.197	
Cláudio D. Ferreira	19.236.988	
José da Silva Bento	5624028072	
Fátima M. Medina	29.520.689-L	COLÔNIA
Nadi J. Souza	3.884.695-0	
Walney Jones	12.735.224	
DARCI SANTOS AUTUO	139.467.62	
EMAIER ROBERTO LUCAS	25.095.300-6	
Genivaldo A. de Oliveira	25.095.227-0	
Jose Macêdo dos Olhos	3.681.231.93.63	
Maria de Almeida	7.737.057	
Fernando Baptista da Silva	8.737.060	
José M. da	13.289.961-7	
Emerson Rodrigues	20.532.352-2	
Endrele Didi do Oliveira	20.067.723	
Izabel Cristina de Souza	33.386.736-0	
Marcelo Lourenço Andrade	24.995.559-6	



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 29
proc 39.512
Oca

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Tomaz Ferreira de Freitas exerto	551.997	Jd. Copacabana.
Jani Freire exerto exerto	15.545.394	Vila comercial
Valélio de Fátima Freitas	16.368.328	Vila comercial
Epifânia Mendes Resende	23.889.048	Vila comercial
José Batista de Freitas	17.026.534	Vila comercial
Marta Sanches de Freitas	30.383.157	Vila Josefina
Fássica Daiane de Freitas	41.293.9694	Vila Josefina
Gonçalo Sanchez de Freitas	48.588.806.3	Vila comercial
Francis Roberto Carter	14.311.108	Vila comercial
Aldo José de Oliveira	6.430.776	Vila Josefina
Antônio Salvia de Oliveira	15.210.262	Vila Josefina
André Luis de Oliveira	45.462.467-0	Vila Josefina
Carlos L. Palma exra	11.665.165.7	Vila comercial
Diego de Souza	4450.757-9	Vila comercial
Jamile Santos	10.805.790-2	Boa Vista
Paulo L. de Freitas	23.124.03.2	Boa Vista
Wanda Camilo de Freitas	24.472.849/	Boa Vista
Antônio Bonzate de Freitas	89.825.544	Boa Vista
Wilmar Angelo Pathera	5.754.860-2	Boa Vista
Izaura exa. Santos	11.053.945	Boa Vista
Sebastião Rosa dos Santos	19.876.997	Boa Vista
Elvanele G. de Freitas	7.173.221	Boa Vista



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 30
proc. 39512
Dir.

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Marcos Antônio Kubitschek	22526815-5	V. Maringá
Rodrigo Bueno da Silva	27216711-3	Vila Maringá
JR. S/ C VA	283244-8	COMERCIAL
Edson Fernandes	83391113	Sta. Clara
Luis Puhero Porto	683485	J. Copacabana
Antônio Fernandes	15.891.428	V. Comercial
IUANG PAULINO	28.736.717-4	Jd. COPACABANA
João Gilberto de Lima	19.136.727	
Wilson C. Assis de Silva	21750628	J. Comercial
Aparecida de Britto	20668652	Jd. Copacabana
Alcides Nicácio da S. S. 20.578.805		Jd. Copacabana
Odeleto D. dos Santos Carvalho		Jd. Copacabana
maria Gonçalves dos Santos	20.915.153	Jd. Copacabana
Sátione Dias dos Santos		Jd. Copacabana
José Carlos de C. Mello	RG. 20.397-140-1	J. d. Papa Lobo
Odeleto CARLOS G. J. Di	RG. 29.057-88	J. d. COPACABANA
Edmundo Fagundes Paulino	19.305.665	Jd. Copacabana
Fábio Carvalho - Operário	8016033	Vila Maringá
Rebeca R. Baldini Novo	13.603.859	Vila Maringá
Suzilene Edna Batista	33.003.642-7	Jd. Copacabana
Walti T. T.	17.665.049	"
Imacino Dias dos Santos	17.666.397	JD. COPACABANA
Luciano Pimentel	80.025.871-9	JD. COPACABANA
Guemaldo Pessas de Souza	26.119.939-0	



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

Nº 31
proc 39.512
DM

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Benassi / José Sarto	8.870.729	Vila Comercial
Isaura de C. Santos	11.053.945	"
Eduardo Rosa dos Santos	32.354.057-0	"
Izabel Gonçalves filha	27.238.201-2	"
Antônio Xavier dos Santos	6.365.485-4	"
Fábio dos Santos	32.354.058-2	"
Marcelo Xavier dos Santos	29.520.863-6	Vila Comercial
Fernando P. dos Santos	8.870.814	V. Comercial
Maria de Souza Ferreira	11.054.789	"
Maria Juilia Prado	18.982.044-5	"
Maria da Costa S. Prado	24.333.709-5	V. Comercial
Waldemar Borgo	008.457-6	V. Comercial
Conselice Demarchi Longo	30.303.724-6	V. Comercial
Fernelindo Vieira	83.106.19	V. Comercial
Fernando Palhari	47.205.441	V. Comercial
WAGNER ALEXANDRE LONTA	24.211.506-8	V. COMERCIAL
FERNANDA A. LONGO	41.521.257-35	V. COMERCIAL
Gisele dos Santos	35.150.391-2	V. Comercial
Carlos do Rosário dos S.	5.450.277-9	V. Comercial
Maria Helena dos Santos	12.995.374	V. Comercial
Izabel AP. Souza Vaz	22.897.979-5	V. Comercial
Beidita marota Rosa	20.9165-18	"
Felipe Lívia Lopes	28.182.635-3	"
Kindto José de Souza	97.665.604	" "



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

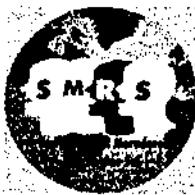
Sede: Rua Ibirapuá, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

fls. 32
rec. 39.512
data

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Lúcio Braga	16.769.573	V. Josefina
Donaldo Alves da Silva	351408	V. JOSEFINA
Valdir de Campos	16.368.119	V. Mafalda
José de M. Berato	13.254.572	Jd. COPACABANA
José A. Oliveira	193-02.01.4	COMERCIAL
Anísio dos Santos	28.132.394	Comercial
Paulo Rosyto Alvesoni	11.813.323	V. Josefina
Antônio César da Mota	22.013.744	Comercial
Hector Luiz O.	7959-579	V. Josefina
Sérgio Paulo Carencoza	15.209.837	V. JOSEFINA
Penso Tainá de Oliveira	6.430.776	V. COMERCIAL
Graziela Coelho da Costa	15.540.240	V. COMERCIAL
Amarilis M. Pacheco	23.018.126-0	V. COMERCIAL
Ottávio Seixas Oláia	15.210.262	V. COMERCIAL
Regilda Olym. Oláia	11.286.292-5	V. Josefina
Anderson Clayton de Souza	29.553.656-3	" "
João Jorge Rodrigues	21.750-167	Vila Comercial
André de Lima	26.454.250-6	V. Ipiranga
Maciel Marinho da Silva	28.817.971-7	V. COMERCIAL
Dominikos Oláia	8.752.86	V. JOSEFINA
Paulo Pedeoso de Moraes	14.651.054	Paulo P. moraes
Antônio Francisco Oláia	1595.407	V. COMERCIAL
Flávio Ricardo Oláia	29.326.129.5	V. Josefina
Benedito Domingos	9.854.882	V. Josefina



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP

CEP: 13210-500

Ms. 33
proc. 31.510
Pec.

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
NORIVAL MARINHO	10.425.500	JARDIM COPACABANA
JOEL NOVAES FERREIRA	20.790.762	JARDIM COPACABANA
Joaquim Francisco Santos	10.391.224	JARDIM COPACABANA
Alessandro Zulosa	2573233-2	11 11
MAURÍCIO MARINHO	22057689-0	JARDIM COPACABANA
Bras Ferreira	13.018.544	JARDIM COPACABANA
JOAQUIM CORRÊA		JARDIM COPACABANA
Baleador Afonso		JARDIM COPACABANA
Geno Rosso Sobral		Jardim e Costa
Claudiano G. Paulino	23.123.128-3	COPACABANA
WALACE WILGEMAN JUNIOR	19.493.091	COPACABANA
Emerson Botigão	23123889-7	COPACABANA
Adilson Rogerio Marinho	22057722	JD. COPACABANA
JOSÉ EDUARDO LIVARO DE SOUZA	19.713.921-4	" " "
JOAGUIM FERMINO	30588315-6	BOPACABANA
	342719004-3	V. MARINGÁ
José Franco		V. COPACABANA
MARIA G. SENYE	3060014	J. COSTACABANA
Edmundo da Rocha	19.803.773	J. COPACABANA
Koray	13.948.716	J. COPACABANA
JOSÉ DONIZETE DA SILVA	14.312.586	J. COPACABANA
ANTônio Calisto	16767528	J. COPACABANA
João Botigão	29.520.668-8	J. COPACABANA
VALDIR LIMA M. C. SOUZA	8.385-073	J. COPACABANA



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

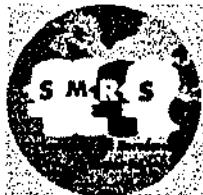
Sede: Rua Ibirapuá, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

Hs 34
Dircc 34512
Dura

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins, Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguacu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
REGINALDO NOVAES	19515727	J. COPACABANA
SÉRGIO P. PRESCENCIA	91056.911	J. COPACABANA
ADELAR DA RODRIGUES	8.853.145	J. COPACABANA
JOSÉ AP. JAMBELAS	11.059-868	J. COPACABANA
Gleison C. Maldonado	288148222	J. COPACABANA
Glesler C. Maldonado	42.858.504-8	J. COPACABANA
Márcio Júnior Menezes	22.219.854-1	J. COPACABANA
Anderson Melo da Silva	30.740.338-6	J.D. COPACABANA
Eduardo do Carmo	29.559.475-S	J.D. COPACABANA
Luiz Panheire Costa	1172219601-20	J.D. COPACABANA
ANTONIO CARLOS SALLES	14308.834	V. COMERCIAL
Spaílton Alvaro de Souza	20280182	J.D. COPACABANA
Aniceto Andrade	19.515.311	J.D. COPACABANA
Celso Rosa da Silva	26.270.947-8	J.J. COPACABANA
Diocliciano L. Ribeiro	6.758.730	J. COPACABANA
Domingos Guerra Filho	367724297	J.D. MARTINS
Jose do Nascimento	22.0.30655	J. COPACABANA
Jadson da Silva	25288459	J. ()
José Medeiros	13.250.28-0	COPACABANA
Benedicto Pereira	12.733.643	ZAPACABANA
Wego You da Silva		J.D. COPACABANA
Valéfie Similli da Silva	22.202.972	J.D. COPACABANA
José Carlos da Silva	15.182.436.9	J. COPACABANA
Fábio Diogo de Oliveira	3439028-6462102	J. COPACABANA



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

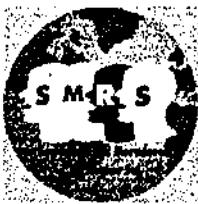
Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

35
39.512
2000

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Benedito Domingos da Silva	9.854.882	Vila Josefina
Marie Enézio Pires	24.131.1044	Vila Josefina
Walter Adinal Scatena	12.373.972	Vila Josefina
Eduardo Cruz de Araújo	30.530.413-8	Vila Comercial
Aparecida Poltronieri	20.330.218-3	Vila Comercial
Taita Valuzzi do Carmo	33.002.395.0	Vila Comercial
Maria Suely P. B. Baroni	20.068.761	Vila Josefina
Maria de Fátima Silveira	15.211.240	Vila Silveira
Victorina M. Costa	14.650.656	Vila Silveira
Helena Martins	18.676.674	Vila Comercial
Rosa B. Mendes	20.647.601	V. Comercial
Andréa José dos Santos		V. Comercial
José W. Guanabara Matielli	34.650.257	Vila Maringá
Rosângela Viam	9.568.807	Vila Maringá
Capricho Bues Gadiilha		
Haydele Costa	30.120.942-9	Vila Comercial
Alexandre Chambra	27.005.779-3	V. Comercial
Rita de Cássia Cardoso de A. Quirino	20.791.663-9	Vila Josefina
Edo Lucco Resch Sonhos	17.114.666-9	Vila Josefina
Paulo de Oliveira Freire	+30.083.980-8	V. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

**Sede: Rua Ibirapuera, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500**

11-36
19590 9.512

**Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad**

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº 37
Rec. 3151a
Data

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Mauro Henrique Silveira	28277496-0	JOSÉFINA
Aparecido Macedo	6.049.129	VILA COMERCIAL
Claudemir gpa Campoz	19-136-953-6	JARDIM DO LAGO
Flávio Alvaro Barboza	9339 979	V.COMERCIAL
Indacio F. Macedo	2.7215.686-3	V. Comercial
Celio Machado	79.496.054-2	V.MARINGÁ
Ivânia Pereira, Netos	15.891.476	V.COMERCIAL
Leandro Flaminio Oliveira	30.416.019-8	V.COMERCIAL
Ramiro Valente	22.530.244-5	Vila Comercial
Peregrino da Sanches	23.123.261-5	Vila Castello
Adriano da Silveira Rodrigues	27528009/3	V. Comercial
Fátima D Andrade Santana	20.279.799-5	Vila Comercial
Benedicto Correa da Cunha	4.966.164-4	Vila Comercial
Diego Henrique Stucki Caman	41.324.010-1	Vila Comercial
Alexandre Poffi	30.696.36-X	Vila Josefina
Cícero da Cunha	6.572.164	V. Comercial
Marcio Rogério da SILVA	45.461.965-0	V.COMERCIAL
Roberto Dijo		Comercial
Paulo Carlos DA Silveira	17.826.710	Comercial
José Carlos Pagani	21.119.802-6	Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

**Sede: Rua Ibirapuera, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500**

Ms. 38
doc. 31513
[Signature]

**Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad**

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03-195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuera, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

CEP: 13210-500

A rectangular library stamp with a double-line border. The text "NATIONAL LIBRARY" is at the top, followed by "NEW DELHI" on the right. The date "11.1.39" is in the center, and the reference number "39-512" is at the bottom right.

**Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad**

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Valdir A. Bianchi	2.925.159	Jd. NOGUEIRA
Paulo R. Gomes	6.732.409	Jd. NOGUEIRA
Beatriz S. Alves	29.280.527-5	Vl. Comercial
Andress Apda. Silva	28.350.559-X	Jl. Comercial
Cecilia Apda. Silva Ferreira	18.856.227-8	Jl. Comercial
Claudia Regina Borellino	26.271.573-9	Jl. Mairinque
Jose Apdo. Gomes Oliveira	13.605.158	Jd. Copacabana
Guilherme Carlos Gomes Motos	18.752.494-4	Jl. Comercial
Marco Antonio Grella	23.328.285-3	Santa Clara
Nelson Dutra	20.792.888-	Jl. Comercial
Nelson Ferreira Alves	25.208.737-19	Jd. martins
Richard Rodrigues Oliveira	32.881.203-1	Jl. Comercial
Sebastião Guilice	11.969.445	Santa Clara
Sergio Lopes Martins	6.189.335	Jl. Mairinque
Tommie Luizetti Pka	11.787.886	Jd. matheus



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

fls. 40
verso 51a

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um **Centro Esportivo** , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Júlia A. Lembmann	123102214-2	Vila Josefina
Josélio Almeida Guzella	12-732.126	Vila Comercial
Ana Paula Pasotto		Vila Comercial
Maria Saleti Galvão Martins	11.787.294	Vila Comercial
Marcia Maria	19136386-8	Vila Comercial
Edison R. Rosati	28.350.409	VILA COMERCIAL
Adalberto Crivellaro	17173070	VILA JOSEFINA
Humberto Lisboa	2689653	VILA JOSEFINA
Ionia F. M. da Cruz	25123.684	V. Comercial
Elisalvi R. Xandala	12.669.246	V. Comercial
Maria Angélica Russo da Cunha	9.659.456	V. Comercial
Una Maria da Silva G. Reane	22.529.882-X	Vl. Comercial
Caroline Andrade Tucarino	34.724.690	Vl. Comercial
Isabel A. Carvalho	23.785.507-0	VILA COMERCIAL
Edilson R. Aleixo	63.780.602-0	VILA COMERCIAL
Cláudia Freire C. Firmino	25731874-4	V. Comercial
Silvia de Lassig Pamplona	26.595.289-X	V. Pomerode
Maria das Dores Santos Carneiro	22058940	V. Comercial
MARTA C. M. Almeida	17076515-5	V. Josefina
Adriana de Souza Marinho	26.854.668-X	V. Comercial
Elmo A. M. Marcol	24.212.286-3	V. Comercial
Clarice Lya Ferreira	16.265.298	V. Comercial
Suzelinha G. P. Martini		V. Josefina
Wilton Sante Pasotto	23614561	V. COMERCIAL



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

08. 41
Proc. 31.512
C/CIA

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
ANTÔNIO LEMES SILVEIRO	8.440.250	VILA JOSEFINA
maria leonor p. Silverio	13.018421	vila Josefina
Célia Silvério	10.340.432	vila Josefina
Kleóne malqueira	3-642562	VILA COMERCIAL
Janeir Campos Camurça	09659 915	Vila Operária
Orlindo P. Camurça	11525 600	Vila Operária
Marcelo R. Boncicau	8511.854	Vila Boncicau
Aleister m. Alva	19516351	Vila comercial
Gostos A. A. de Oliveira	24041780-X	JD. Martins
Dânia Ap. moisés		Jd. comercial
Fayla Ap. Passos	20.067.842	Vila Josefina
Alice M. Cunha		Vila Josefina
Maria Eraldo Dechi		Vila comercial
Maria Ap. Gomes de Matos		
Gláucio Vaz	2.03.87676-3	Vila Operária
Lenir dos Santos Ferreira	22192.072	V. Josefina
Francisco Duarima g. Siva	25.428317.2	Vila S
Grácia Góspedes		Vila Comercial
José Edmundo Correiro	20.916.572	VILA MARINGÁ
Elizabeth D. Rodu'gena		V. Josefina
Kamila Jo Paixão	4804086	V. Comercial
Deivid - Jaques Paraná		V. Comercial
Spaul Pittius Cebus	2.89822.11-7	Vila Josefina
Maria Edilaine Brotto Rebeca	13.018.023	Vila Josefina



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

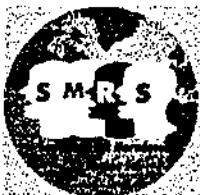
Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

Nº. 42
pres. 39.513
Assinatura

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Ana Paula filha Gimenes Peane	22.529.882-X	Vl. Comercial
Bruna Marquesato	40.071.352-4	Vl. Josefina
Tarciso Gobbo	24.690.244-9	Vl. Maringá
Miriam dos S. Janini	34.330.239-1	Jd. Copacabana
ICAIAS M. DOS SANTOS	33.531.764-9	Vl. Comercial
Sérgio Eduardo Gaisten	18.896.812	Vl. Josefina
Laynia Tonin Maiques	21.853.424	Vl. Comercial
Walter Lopes de Souza	22.034.909	J. Copacabana e
Eduardo Dias Pimentel	32.453.787-6	Vl. Comercial
Fernando S. Costa	27.215.921-9	Vl. Comercial
Reinaldo Miasita	4.258.860	Vl. Com.
José Hilton Gomes de França	84.337.649-2	Vl. Comercial
Veltey Ap. da Cunha Cardoso	18.975.971	J. Copacabana
Ronaldo Alves	26.178.469-X	Vl. Maringá
Thiago Antônio Barreto		Vl. Maringá
Daniel dos Santos	17.369.894	
Edilson Leonel Barbosa	28.712.295-2	
Edson Edson Neckel Pereira	23.898.844-9	Vl. Josefina
Edval Luis Dias	22.202.865	
Edvaldo Rezende Pereira	22.193.103-8	Parque das Rosas
Emerson Figueira da Silva	03.888.815-0	Vila Comercial
Fábio Soares	29.249.765-8	Vl. Comercial
Francisco Desilo Filho	26.170.096-0	Vl. Comercial
Rafael Antonio da Silva	28.736.468-9	Vl. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP
CEP: 13210-500

43
512
Ribeirão

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José manu. P. Pessoa	1.7.095472	V. Comercial
Daniel Baroni	15.210.133	V. Comercial
Giovanna C. Andrade	32.353.625-9	V. Comercial
Jandira Reis	30.418.981.5	V. Maringá
Luis Fernando dos Santos	27528809-2	V. Comercial
Juliano Gonçalves	33.002.042.0	V. Comercial
Paulo Matheus da Silveira	44.085.852-5	V. Josefina
Parcelo Góes	20.115.822	Jd. Martins
Fernando Henrique Sotero	29.114.606-5	Vl. Maringá
Ariane Gimenes Rieda	41.294.100-4	Vila Comercial
Edilene dos Santos Ribeiro	30.564.974-7	J. Copacabana
Andréia de Lima	17.170.787-4	Vila Comercial
Wendiani Costa	11.285.521	Santa Clara
Silma Paiva da Costa	32.322.019-f	Santa Clara
Tony S. Costa	34.052.896	Santa Clara
Rafael Sengani Costa	31.052.882-8	S. Clara
Francisco Moreira	23.634.173-X	COPACABANA
Patrícia Rodrigues Soárez	26.538.368-1	Vila Josefina
Emerson do Carmo	29.559.475-5	Copacabana
Utony Góes	30.025.803-3	Paiol Velho
Rodrigo de Souza Bureas	42.858.109-2	g. op F. copacobana
Tomás Crávio dos Santos	18.801.724	V. Comercial
Edinei de Souza Santos	42.289.244-0	V. Comercial
marcelo Giudice neto	41.324-358-8	V. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

CEP: 13210-500

Is 43
proc 51.510
Linha

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Carlos Roberto Mense	8.919.363	Vila Comercial
Maria de S. Andrade da Silva	16.967.293	Vila Comercial
Luzilino Meneses	13606985	Vila Comercial
Isabel Colombo Rosa	11.852.587	J. Copacabana
João D. Rosa	14310850	Vila Comercial
Antônio Rubens Colombo	9.254.626-2	Vila Comercial
Talita Vanessa Rosa		Vila Comercial
Ulysses Corrêa	28.736.7319	Vila Comercial
Felicie Gonçalves	14.788.639	V. Comércio
Edonho dos Santos	30415219-5	V. Comercial
Graziella Barbosa Bezerra	33810681-9	V. Comercial
Holírio Oliveira		V. Comercial
Fábio Alexandre Longo	41.194.137-6	V. Comercial
Daniela dos Santos	35.150.031-0	V. Comercial
Daniel Vara	30.088.571-4	V. Comercial
Willson Alvaro	28.766.051-0	V. Comercial
Jose V. dos Santos	14.658.718-4	V. Comercial
Everson H. Citrangulo	34.216.053-9	V. Comercial
Cássia Ap. M. Santos	20.791.395	V. Comercial
Máhir Barbosa da Cunha	437-2733	V. Comercial
Eduardo Vieira dos Santos	437 8621	V. PROGRESSO
Jonis Cristina da Costa	486-56-19	V. Comercial
Spanicido Silveira	486 47 33	V. Comercial
Capaxerdo B. - segredo	18.510632	V. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial - Jundiaí - SP

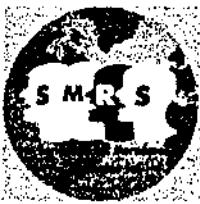
CEP: 13210-500

Ms... 44
vaz 19512
F-141

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
CARLOS OLAIAS	26.119.514	Vila Comercial
José Carlos Costa	25.343.049-9	Vila Comercial
Castanho Sestelo	25-239-44	Vila Comercial
Fábioval Mariano Longo	12-305.308	Vila Comercial
José Ita De Souza	11.284.668	V. Comercial
José O. Azulino	17.995.272	Vila
Dante Felício J. de Sartori	20.662.702	Ag. Serrado
Reginaldo Antônio Azulino	28.777.382-3	Vila
Juarez Alves SENA	6430662	Vila
Eduardo de Oliveira Faria	43.683.272-1	Vila
Eduardo Rodrigues Junior	34.521.324-5	Vila
Florêncio filho dos Santos	9.943.174-9	Vila Comercial
Benedito R. dos Santos	8-919.095	Vila
Vandeli de Almeida	19.602.534	Vila
CHAYTON P. Lop/190	42.192-3	Vila
Waldemar S. Rodriguez	17.107.776	Vila
Francisco Sur do Santos	24.130.475-3	Vila
José Mendes Coelho Cezarina	22.882.457-X	Vila Comercial
Júlio César	13.250.630	Vila Comercial
LICCO U. Oliveira	26.457.234-8	V. Comercial
Eniz Seixal	9.942.297	Vila
Domingos Soárez	17.369.894	Vila
Gilson dos Milhares	19.807.257	Vila Comercial
Carlos Roberto menabré	24.965.797	V.L. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

CEP: 13210-500

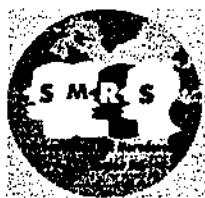
fls. 45
proc. 37.593
Márcia

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí

Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Carlos Rodrigues Horne	13945183-3	COPACABANA
Leonorizete de Santana	2993-914-8	Vila Comercial
José Carlos Martins	17665144	Vila Josefina
Angela M.B. Rios	8.447.552.	Vila Josefina
Marlene Santana Frez	22.05.8.045	Vila Comercial
Maria Beatriz Scuolla	90.209.918	Vila Josefina
Célia Magno de Araújo	20.530.413-6	Vila Comercial
Neusa Soangé A. Alberti	3.083.06-0	Vila Comercial
Lucia Regina S. Coimbra	24.472.048-4	Vila Comercial
Dorival Oláurico	11.524.575	V. Comercial
maria do Carmo Viana Brito	25652195-5	J. Josefina
Noemia B. Costa	15.891.038	V. Comercial
Aparecido P. Costa	11.524.093	V. Comercial
Bruno B. Costa	46.651.493-2	V. Comercial
Helena Martins	18.674.676	V. Comercial
Osmir Luciano Flores	19.515.594	JD. COPACABANA
Fânia Q. L. de Oliveira	16.769.488	V. Josefina
Edilaine Rustica de Oliveira	16.769.488	V. Josefina
JOSÉ Ribeiro	16.131.745	V. Comercial
Aline C. d. Alberti	41.323.998-6	V. Comercial
Rosangela Campos Naspoli	30.122.055-3	V. Comercial
Maria Lucia B. Del Carpio	12.733.590	V. Josefina
Maria G. F. Andrade	26.236.343-6	V. Josefina
Ferney Machado Meireles	24.823.710-X	V. Josefina



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 Vila Comercial – Jundiaí – SP

CEP: 13210-500

fls 46
proc 37.512
2011

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí

Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Daniel Baroni	15.210.133	V. Comercial
Flávia S. Peláezzoli	8.870.768	V. Josefina
Denise	12.545.263	V. Comercial
Isaura	18.801.476	V. Comercial
Aya Fátima dos Nascimentos	14.277.993	V. Comercial
Wata Tardoski	75.3428	Vila Comercial
JOEL SANTANA LIMA	76.30885	Vila Comercial
Rosely Moreira dos Lanchões	4.391.427	J. Comercial
M. Silvyn P. Simile Baroni	20.068.761	V. Josefina
Daniela	23.266.211-2	V. Comercial
Barros da Buck	17.117515	Buck V. Comercial
Eaeste Buck	36.93523	Buck V. Comercial
Nancy Escobar	W519766-7	V. Comercial
Luis Vítor Ricardo	11.970.309	V. Comercial
Fátima Santos	17.992.890	V. Comercial
Maria de L Longo	9658548	V. Comercial
campos Santos Dca	22.408.634-5	V. Josefina
JB	35.151.349.8	V. Josefina
Helder Appdimini	24.964.253-4	Jd. Copacabana
Apparicente Biiges Lenisoli	9.646.040	Vila Comercial
Paulo Rui de Jante	22.293.152	Vila Josefina
Tere S.A. Hoffmann	19.876.424	Vila Josefina
Leila Lucia Costa	16.768.528	J. Comercial
maior SB Reim	18.510.529	V. Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

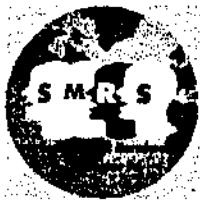
Sede: Rua Ibirapuã, 295 Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

47
99.512
Lima

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Flávio Jundiai Martins	26.271.653-8	Vila Comercial
Neuci Marcondi	31.542.987	Vila Comercial
Ricardo C. Sant'Anna	40.071.515-6	Vila Josefina
Katiusi Andrade da Fonseca		Vila Maringá
Silvana da G. G. Pedraza	19.135.549	VARGINTHA
Edno Silveira	14.325.555-6	Vila Comercial
Silvio do Santo	56.326.47-	Vila Comercial
Jundiaí Abdala Abel	14.366.215	Vila Copacabana
Rosângela de Oliveira	39.326.413-5	Vila Maringá
Túlio Miani	32.325.256-0	Vila Comercial
Fernanda Godói	30.415.327-8	Vila Comercial
Raul F. O. Splendore	11.487.306	Vila Josefina
Marcos A. B. Splendore	13.606.577	Vila Josefina
José Otávio Díaz	38.94-120	Vila Maringá
Ademaria de Melo Díaz	13.251.281-2	V. Ramí
Olavo Alfonso Díaz	3.308.489	V. Ramí
Douglas F. Sipka	32.355.157-9	Vila Josefina
Gilmar de Barros	28.565.033-6	Vila Comercial
Simone B. da Silva	21.460.354	Vila Josefina
Silvana Lívia da Diáz	8.219.076-6	Vila Josefina
Regina Kácia Souto da Diáz	8596346	Vila Josefina
Carinal Guimarães	13.019.459	Vila Josefina
Polycles Gonçalves Bento	9.670.658	Vila Comercial
Valentina Ronjatto da Silva	14.312.472-9	Vila Comercial



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP

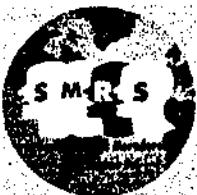
CEP: 13210-500

llo. 48
proc. 34.512
Ata

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguacu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Inez Possani Purgatto	13.946.136	Vila Comercial
Wesley Purgatto	4.921.201	Vila Comercial
Thaylina Soledade Mendes	16.967.189	Vila Comercial
Franck Mendes	2.938.813	Vila Comercial
Isabel Rodrigues Bento	19.967.977	Vila Comercial
J. Maria Bento Bento	20.275.516	Vila Comercial
Maria José M. Patrício		Vila Comercial
Antônio Cesar Cruz	7.918.047	Vila Comercial
Izquierdo Angela de Araujo		Vila Comercial
Maria Odete Azevedo Silveira		Vila Comercial
Gilson Dete de Oliveira Sartor	20.007.574-3	V. Comercial
Ignacia P. m. da Cruz	25.123.684-0	V. Comercial
Desirée A. Francisco	20.006.305	V. Comercial
Elide R. F. Fernandes	30.846.123-x	Jd. Martins
Eduardo Z. Santos	11.053.945	V. Comercial
Marcelo Xavier dos Santos	29.520.863-6	V. Comercial
Paulo Rodrigo Conchim	35.278.856-2	Vila Comercial
Maria de Oliveira Ferdin	11.051.789	Vila Comercial
Paulo Ferdin	13.606.717	Vila Comercial
Bleonice Radovan Macedo Chomba	29.588.161-6	Vila Comercial
Marin apdes Santos Chomba	15.833.324	Vila Comercial
MARCELO AP. CHAMBA	23.683.088-0	VILA COMERCIAL
WILSON P. chomba	7.332.221	VILA COMERCIAL
LUCAS M. CHAMBA		VILA COMERCIAL



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuá, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP

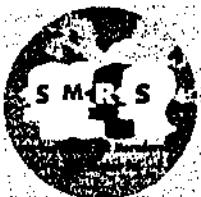
CEP: 13210-500

fls. 49
proc. 39.312
Casa

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Eugenio da Cunha de Brito	20.069.652-5	Jd. Copacabana
Foxa do Po. Copacabana	80.16.033	Vila Maringá
WILSON RICARDO A. MARQUES	34.874.420-1	Jd. Copacabana
MARCOS A. Barbosa	27.528.815-60	V. Maringá
Ronaldo Schiavone	7.546.693-7	V. Maringá
Alcides R. da Silveira	20.793.805	Jd. Copacabana
JOSÉ DE DEUS	5.222.755	J. De Deus
Bernardo de Oliveira	1.506.846	Jd. Copacabana
Tiago de Moraes Fermino	32.069.208-5	J. Copacabana
Newton Pacheco	13.254.498	V. Comercial
Barbosa Vilela	12.305.665	V. Comercial
Geraldo Godoy	17.993.89	Jd. Copacabana
J. Luy Faccioni	17.665.049	Jd. Copacabana
Walter Júnior	15.133.725	Vila Josefina
José A. Viana	33.010.921-3	Vila Maringá
Antônio Luiz Sallustio	19.136.727	Jd. Copacabana
João Gilberto Lima	24.626.345	Jardim Copacabana
Vanessa Carvalho	26.854.744-8	Jardim Copacabana
Edson Ribeiro	33.422.632-6	Jd. Copacabana
Edson dos Santos Júnior	35.410.267-9	Jd. Copacabana
José Maria Bento	17.172.123	Jd. Copacabana
Wagner Sales Santos	30.283.822-X	Jd. Copacabana
Edmundo Barreto	23.328.658-5	Jd. Copacabana
Jefferson Silveira	14.218.178	Jd. Copacabana
Valquíria Amorim Manoel	33.001.000-0	Jd. Copacabana



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuã, 295 - Vila Comercial - Jundiaí - SP

CEP: 13210-500

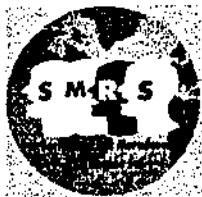
IS 50
proc 31512
Alex

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí

Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial, Vila Maringá, Vila Josefina, Jd. Martins Jd. Copacabana, Bairro Boa Vista, Residencial Anchieta, Jd. Nogueira, Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba), localizada entre as ruas: Jataí, Nicola Sacramone, Iguaçu, Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/91 para a construção de um *Centro Esportivo*, conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85, pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região, não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral. Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
Alejandres Rogério Esperefaturan	27.460.795-5	Vila Comercial
Alfredo Kandela	7.491.880-1	Vila Comercial
Adriana Regina da Silva	25.806.055-4	Vila Comercial
33.104.679 Daniel P. Silva	33.104.679-9	VILA JOSEFINA
Cecília Schneider	28.182.872-6	Vila Comercial
Karla Ribeiro Sibea	35.495.959-3	Vila Comercial
Júlio Rogério Yamamoto	20.645.201	V. Comercial
Bébia Luf. Fagundes Jauta	26.119.844-0	J. Comercial
Selma de Oliveira	21.654.244-3	Vila Comercial
Erisângela Gimenes Siqueira	27.407.929-2	Boa Vista
Antônio Garcia Oliveira	3.756.687-0	J. Comercial
Andrezza dos Santos	41.577.488-X	Boa Vista
Maria Antônia de Oliveira Souza	26.456.223-9	Vila Comercial
Sandro Apolinário da Silveira	25.364.761-7	Vila Comercial
Cláudia Ap. de Macêdo	23.889.446-6	V. Comercial
Elaine Ap. Lopez Oliveira	29.280.523-8	V. Comercial
Ana Ap. Valli	21.460.038	V. N. Jundiaí/Itális
Gustina Schneider	9.511.980	V.V. Jundiaí/Itális
Sidnei Schneider	7.923.728	V.V. Jundiaí/Itális



Sociedade dos Moradores da Região Sul

C.N.P.J. 03.195.900/0001-20

Sede: Rua Ibirapuera, 295 Vila Comercial - Jundiaí - SP
CEP: 13210-500

Exmo. Prefeito Municipal de Jundiaí
Sr. Miguel M. Haddad

Nós moradores dos Bairros Vila Comercial , Vila Maringá , Vila Josefina , Jd. Martins Jd. Copacabana , Bairro Boa Vista , Residencial Anchieta , Jd. Nogueira , Santa Clara e Terra Nova abaixo assinados, solicitamos a utilização da área (Gleba) , localizada entre as ruas: Jataí , Nicola Sacramone , Iguaçu , Pindamonhangaba e Clemente Rosa atualmente de propriedade do Clube Jundiaiense com o total de 36.230,21 m² que esta avaliado em R\$ 235.496,37 conforme Laudo de Avaliação anexo no processo de nº 16161-1/ 91 para a construção de um *Centro Esportivo* , conforme já havia sido previsto no Decreto de número 8413 de 04/12/85 , pelo então Prefeito André Benassi. Queremos crer que o Centro Esportivo para nossa região , não pode ficar só na promessa de campanha eleitoral . Assim esperamos uma proposta URGENTE.

Assinatura por extenso	RG	Bairro
José Francisco Teixeira	3-482-376	VL. Ramí
Aguida José Peintor	12-305-677	VL. Ramí
Silvana Picciano	2388-6310	VL. Maringá
Leônio	19602-126	V. MARINGÁ
OSVALDO BALDI	4.685.993-7	V. MARINGÁ
MARIA SNEZ BALDI	12.114.500	V. MARINGÁ
MESSIAS FRANCISCO DE ARAÚJO	10.806.798-1	VL MARINGÁ
Luiz	7777.507	V. MARINGÁ
Ailton Roberto Avila	17.114.841-1	V. Maringá
GILBERTO BALDI	4588956	V. Maringá
Claudio Valdir Manekson	13.603.596	V. Maringá
Yogomir Senna & Sara	020635	V. MARINGÁ
Yane Roberto da Cunha	11.053.653-8	VILA MARINGÁ
Osmar Belotti	6.038.449	MARINGÁ
Thiago Baldo	2918219	MARINGÁ
Thiago Baldo	07992703-4	Maringá
Valdir Valeska	4.546.021	Comercio
Fernando Heitor Bedin	34.822.980-7	VL. Maringá
Flávia	13.606.793	MARINGÁ
Wilson R. Cruzatti	18.746.928	Maringá
PRLOS José Rodrigues de Souza	36.951.092-6	Maringá
Julin dos Santos	4961.017	Maringá
Jose Marin Leal	11970.709	MARINGÁ
Donizetti da Silva	18.674.611	MARINGÁ

fls. 52
proc. 39.592
[Signature]

OFÍCIO Nº 002/SMRS

Clube Jundiaiense

Protocolo N.º 919

Em 08 de junho de 1999.

Data: 8/6/99 hora: 14:30

Rubrica *[Signature]*

Do: Presidente da Associação dos Moradores da Região Sul

Ao: Diretoria do Clube Jundiaiense

Solicitamos à V.Sa. o agendamento de uma reunião, a fim de discutirmos o interesse sobre a área situada nas mediações das ruas: Paranaguás, Jataí, Nicola Sacramone, Av. Clemente Rosa; abrangendo os bairros Vila Maringá e Vila Comercial.

Respeitosamente

Sérgio Dutra
Sérgio Dutra

Nº 53
proc. 37.512
W.M.

Carta nº 002/99

Jundiaí, 28 de junho de 1999.

Ilmo Sr. Presidente do Clube Jundiaíense

Ref.: Construção de um Ginásio Poliesportivo

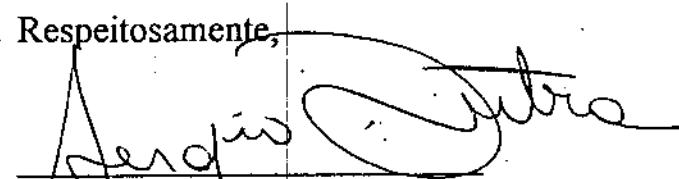
Ilmo. Senhor

A Sociedade dos moradores da Região Sul de Jundiaí, vem explicitar o interesse na área localizada entre a Rua Nicola Sacramoni, Avenida Clemente Rosa, Rua Jataí e Rua Paranaguá, que abrange a Vila Maringá e a Vila Comercial; para a construção de um ginásio poliesportivo com finalidade única o uso da comunidade.

O abandono desta área causa vários transtornos aos moradores residentes nas proximidades. Buscando melhorias às condições recreativas e sociais de nossos moradores, fica explícito o nosso interesse para negociação com o proprietário do local.

Certo de sua atenção e no aguardo de uma resposta afirmativa,

Respeitosamente,


Sérgio Dutra
Presidente S.M.R.S

Rua Angélica Queiroz Guimarães nº17- Vila Comercial- CEP: 13210-560
CGC: 03.195.900/0001-20
Jundiaí-SP

Lamita da Lâmina Dori (10)
Recebi em 01/07/99



Paróquia São Pedro Apóstolo

Diocese de Jundiaí

CGC. 50.982.214/0031-02

Rua Ibirapuã, 455 - CEP 13210-500 - Vila Comercial - Fone / Fax: 486-2558 - Jundiaí - SP.

Jundiaí, 28 de junho de 1999.

Ilmo. Sr. Presidente do Clube Jundiaiense

REF.: Carta 002/99 - Sociedade dos Moradores da Região Sul de Jundiaí

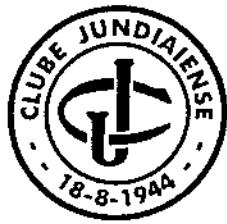
Ilmo. Senhor

A Paróquia São Pedro Apóstolo aprova documento de solicitação emitido pela Sociedade de Moradores da Região Sul, carta nº 002/99.

É de conhecimento de todos, que a falta de um espaço para a construção de um centro esportivo estruturado, que ofereça aos nossos jovens condições de lazer, esporte e cultura tem os levado a frequentarem ambientes que os induzem a praticar o tabagismo, alcoolismo e o uso de drogas.

Estando a Paróquia preocupada com o futuro de seus filhos e sabendo que o esporte, a cultura e o lazer é um excelente instrumento que nos auxiliará na educação e retirada de nossos filhos da rua, nós o aprovamos.

Atenciosamente



fls. 55
proc 39.512
Pur

CLUBE JUNDIAIENSE

Jundiaí, 16 de novembro de 2001.

Ofício Nº 167/01

Assunto: Informação

À

Sociedade dos Moradores da Região Sul

Prezados Senhores:

A correspondência nº SMRS 01.09.12 de 27 de setembro e protocolada sob nº 3685 em 30 de setembro p.passado mereceu a devida consideração da Diretoria Executiva do Clube Jundiaiense.

Informamos aos Senhores que o referido imóvel é de propriedade desta associação, estando devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí e, neste momento, esta Diretoria Executiva já tem autorização do Conselho Deliberativo para a devida alienação do imóvel.

Tentativas de vendas já estão em andamento e, esperamos num futuro próximo estarmos realizando a transação.

Estamos, portanto, impedidos de atender qualquer solicitação para a cessão, ou simplesmente o uso dessa área pelas razões já expostas.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ARMANDO SCAVACINI
Diretor Presidente



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.486**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 726, do Vereador SÉRGIO DUTRA,
(PROCESSO Nº 39.512), que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor
S.9-Uso Recreativo.**

Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, alterar o Plano Diretor - Lei Complementar 224, de 27 de dezembro de 1996 – e Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981, para ressetorizar área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo, indicada e delimitada na planta de fls. 4 e descrita no Decreto nº 8.413/85, de fls. 9.

A matéria, ao nosso ver, necessita de análise técnica preliminar, inclusive conforme orientação jurisprudencial¹, para instruir o feito com esclarecimentos que possibilitem uma visão geral sobre a alteração intentada. Por força da Lei Estadual nº 4.095/84 e Decreto Estadual nº 43.284/98, que tornou o território do Município Área de Proteção Ambiental-APA, e da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal; estabelece diretrizes gerais da política urbana; e dá outras providências – Estatuto da Cidade – mister se faz que do processo conste informes técnicos no que concerne às exigências insertas tanto na legislação estadual quanto as incidentes no artigo 2º c/c o artigo 4º; e artigo 43, I a IV, da norma federal, que tratam da Gestão Democrática da Cidade, e demais disposições aplicáveis daquelas norma, além de outras decorrentes das normas ambientais correlatas.

Assim é que sugerimos à Presidência da Casa, para melhor instruir o feito², o envio de ofício ao Chefe do Executivo, com cópia do inteiro teor da presente propositura, solicitando:

1) à Secretaria Municipal do Planejamento e do Meio Ambiente, estudos abordando os diversos aspectos que envolvem a matéria, através da planta que a integra e outras existentes na Prefeitura; os aspectos sobre a localização geográfica da área descrita no documento que instrui o projeto de lei complementar, indicando quais as diretrizes para a região, principalmente pelo fato de o Município ser considerado Área de Proteção Ambiental Estadual – APA (de acordo com a Lei Estadual nº 4.095/84 e Decreto Estadual nº 43.284/98) e, conforme exigência da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para aprovação de novas urbanizações e novos empreendimentos na região, inclusive as possíveis implicações que possam decorrer da sua aprovação “e eventual promulgação, e também para, nos termos

¹ Conforme acórdão proferido na ADIn 66.667-0/6.

² Note-se que a Prefeitura Municipal, quando da adoção das medidas legais e/ou administrativas decorrente da alteração de setorização intentada, deverá manter plena observância ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, combinado com o § 5º do art. 40, daquela norma, com redação alterada pela Lei federal 9.785/99, que veda o parcelamento do solo nos casos que especifica, entre outras, em áreas de preservação ecológica, consoante dispõe a primeira parte do parágrafo único do art. 3º. Destarte, mister que se tenha, previamente, as características da área a ser ressetorizada.



do art. 36, c/c os requisitos do art. 37, da Lei federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), promover a elaboração do necessário estudo de impacto de vizinhança (EIV), se o caso; e, na ausência de lei local, informar sobre:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação, e
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

1.1) nos termos da legislação ambiental competente, e por força do que dispõe a mesma lei em seu artigo 38 (Estatuto da Cidade), combinado com o art. 225, § 1º, inciso IV da Constituição Federal, promover a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), se o caso;

1.2) responder, considerando a setorização da área descrita e caracterizada no projeto, e com base no Plano Diretor e na Lei de Zoneamento, as possíveis implicações que possam decorrer em face da aprovação da propositura em tela.

2) à Comissão do Plano Diretor, solicitando a promoção da mesma análise correlata;

3) ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e ao Departamento de Águas e Esgotos, para as manifestações que entenderem necessárias, se o caso;

4) após a instrução, designe-se audiência pública, convidando as entidades representativas da cidade (por exemplo, Associação dos Engenheiros de Jundiaí, Ministério Público do Estado de São Paulo, entre outras) e, com a juntada aos autos da documentação obtida com a referida audiência, encaminhe-se o processo a esta Consultoria para posterior parecer.

Sem embargo de outras deliberações que possam ser adotadas, uma vez que venham a ser juntadas ao feito, retorno os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de setembro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 58
proc. 39.512
Ques

proc. 39.512

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se, em nome da Presidência, solicitando
aos destinatários o apontado pela Consultoria
Jurídica (fls. 56/57).

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
25/09/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Handwritten signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
25/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ms. 39
proc. 39.512
Wes

Of. PR 09.03.148
proc. 39.512

Em 25 de setembro de 2003

Exmo. Sr.

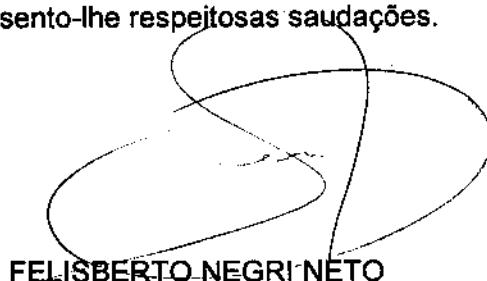
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.^o 1.486 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.^o 726, do Vereador Sérgio Dutra, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.

ass.: *Paulo*

Nome: *Elma*

Identidade:

Em 26/09/03



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 60
proc. 39.512
Câm

Of. PR 09.03.148
proc. 39.512

Em 25 de setembro de 2003

Ilmo. Sr.

Arq. NIVALDO JOSÉ CALLEGARI

M.D. Presidente da Comissão do Plano Diretor

N E S T A

A V.S.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.^o 1.486 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.^o 726, do Vereador Sérgio Dutra, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



FELISBERTO-NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.:	<u>Leine Braxedes</u>
Nome:	
Identidade:	
Em 26/09/2003	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 61
proc. 39.512
[Signature]

Of. PR 09.03.148
proc. 39.512

Em 25 de setembro de 2003

Ilma. Sra.

SÍLVIA MERLO

M.D. Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA

N E S T A

A V.S.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.^o 1.486 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.^o 726, do Vereador Sérgio Dutra, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.: <i>APM/Marín</i>	
Nome: Ana Paula Marín	
Identidade: 26.853.304-0	
Em 26/09/03	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 62
proc. 39.512
Par

Of. PR 09.03.148
proc. 39.512

Em 25 de setembro de 2003

Ilmo. Sr.

Eng.^o ADEMIR PEDRO VICTOR

M.D. Diretor-Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto

N E S T A

A V.S.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.^o 1.486 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei Complementar n.^o 726, do Vereador Sérgio Dutra, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

ass.: <i>(Signature)</i>	Recebi.
Nome: <i>Ass. à Presidência</i>	
Identidade: <i>17768901</i>	
	Em <i>24/09/03</i>

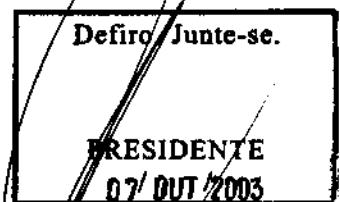


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 63
proc. 39.512
(Assinatura)

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 1.670

JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726, de SÉRGIO DUTRA - que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo -, de abaixo-assinado.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726, de minha autoria - que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo -, de abaixo-assinado.

Sala das Sessões, 07/10/03

SERGIO DUTRA

ns. 04
proc. 39.512
Qar

"SÃO PEDRO"

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

C.G.C 44 648 400/0001-83

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2228 de 06/01/77

RUA IBIPORAM, 485

TELEFONE: 731-2558

VILA COMERCIAL

JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

44 648 400/0001-83

SÃO PEDRO ASSOCIAÇÃO DE CULTURA,
FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Exmo. Sr.

RUA IBIPORAN, 485
CEP 13200

WAIMOR BARROSO MARTINS

JUNDIAÍ, SP

Prefeito - Jundiaí

Processo nº 54.511/89
CLUBE ATLETICO COMERCIAL

Nós, moradores da Vila Comercial enviamos -
este abaixo assinado pedindo soluções urgentes para um problema antigo, que nunca recebeu atenção.

Trata-se do terreno que fica atrás da Igreja chamado "barrancão". Ele é utilizado por muitas pessoas para jogar lixos de todos os tipos, animais mortos, etc... Serve também como esconderijo para uso de tóxicos e práticas de cenas obscenas em pleno dia, o que pode ser testemunhado por testemunhas oculares.

É também um lugar propício para a criação de ratos e escorpiões. Muitos desses insetos foram capturados - por moradores e, pelo menos duas pessoas foram picadas pelos mesmos.

A nossa reivindicação é de que se leve à frente aquele projeto de construir uma praça de esportes, porque nossas crianças ou não tem lazer ou utilizam as ruas para esse fim. Atualmente já temos formados quatro times de crianças e dois de adultos.

A comunidade se compromete em ajudar no que for preciso: em questão de organização e mão de obra.

Esperando uma providência para esses nossos problemas, aguardamos novos contatos.

Jundiaí, 17 de maio de 1990.

FOTOS DA ÁREA QUE SE PRETENDE RESSETORIZAR ATRAVÉS DO PLC 726



Óxamidos Santos Silve Rg 20.529.924

Rua Jataí nº 102

Leonira B. Colomani RG = 20.914.483

Rua: Nicoda sacramentos 29 V. Comercial.

Madin AP: Azevedo Camilo 6632

R: Ibirapuá nº 315 V. Comercial - RG 20.530.455

José Carlos Camaleze:

R: Ibirapuá nº 315 V. Comercial = RG =

Vicente Cambonari RG 6.149.010

R: Nicoda sacramentos nº 129 V. Comercial.

Sandie de Oliveira Marcondes RG. 12.733.824.

R. Jataí 165 Vila Comercial

Romulo F. Marcondes RG. 12.732.027

Rua Jataí nº 165 Vila Comercial

Amilia m. f. B. Oliveira 14.878.870

R. Jataí 165 V. Comercial

Copan de maria valim RG 19.136.386

Paulo Petraso de Moraes RG: 14.656.054

R Jataí nº 232 V. comercial

Edina F. G. Benegato

R Jataí nº 222 RG 022202

Raine dos Santos Trippoli

R Maria João Bempa nº 296 RG. 11054884

Alzaura Gorecia Elias RG 24.473.214-0

Rua jataí nº 122

Joao Cláudio Rosa Souza

R. Jataí nº 118 - RG. 22530090

D. Sebastiana Sima RG 12.733.320-4

Rua jataí nº 110

Vindilina Fernandes Santana RG 19.136-821

Jataí, 14

Nº. 63
PRO. 39.512
Wen

Aparecido D. Santos

Rua Ibirapuera nº 351, RG. 11055.756

Plaza Langhi. Albergi

Rua Ibirapuera nº 241. RG. 3.089.076-0

Igreja São Carlos Albergi

Rua Ibirapuera nº 241. RG. 6.509.484-

Sidney Siqueira Macary Silveira

Rua Ibirapuera nº 255 RG 7.554.524

Aparecida Vera Lucia P. Soares

Rua Ibirapuera nº 266 RG. 20.793.777

Maria Anna Vanzato Llandra RG 20.793.776

Rua Ibirapuera, 266 R.G.

Sidange Andrade Carlos Conyce

Rua Ibirapuera, 565 R.G. 17.367.491

Roseli de Santana P. Oliveira

Rua Ibirapuera nº 266

Vera Lucia Ricardo

Rua Ibirapuera, 276 Vl. Comercial R.G.: 19.803.987

Maria Consigão Monis RG 19.516.468

Rua Ibirapuera 275

Antônio Odorico RG 12.304.410

Gilberto Capeddu Odorico RG. 24.750.222

Rua Ibirapuera Vl. 283.

Amalia Afrimida Costa

Rua Ibirapuera 295

Oscar Lacerda Costa

Ibirapuera 295 RG: 12.887.879

Rua Plácido de Souza

Ibirapuera 295 RG. 07.795.330

Rua de Cassine Costa

Frederico Antônio Bandeira nº 533 J. Lopreolam

Cpareida Bruna Padilha R.c 20.068-499

Rua Jataí nº 107 Vila Comercial

Geraldo Zenaidé Pelaandra Carlos 21450287

Sebastião Carlos 10805290

Rua Jataí nº 98

José maria Pugatto R.G. 6.910.905

Rua Jataí nº 87 Vila Comercial

Elizabeth Jundanei - R.G. 5.603.487

Rua Iguacu 344 - Vl. Comercial

Isire de Souza Silveira

Rua Iguacu 344 - F. Vl. Comercial

Miriam Salen da Paixão

Rua Iguacu 249 V. Comercial R.g 24.691.692-8

obrecedor Saldos de Morais

Rua Ipiranga nº 116 V. Comercial

Benedicto Catavino do morais

Rua Ipiranga nº 116 V. comencial R.g. 5051.975

Fausto Bezerra R.G. 5.181.241

Benedicto Lacista Cipriano R.G. 42.362-459

Maria Fátima minnel Capeloci - R.G. 8.824.829

Dacio Luiz Capeloci - R.G.

Rua Ipiranga 216 - Bairro Comercial

GILDEBRANDO DOS SANTOS S. Antônio R.G. 20.390.607

Rua Ipiranga 233 - Bairro Comercial

José Paulo de S. Antônio R.G. 2.991.909

Rua Ipiranga 233 V Comercial

Senor Adonis - R.G. 15.134.637

Rua Ipiranga N 351 Comercial

ns. 69
proc. 31.512
Pur

Processo nº 54.511/89
Clube Atlético Comercial

Pe. NORBERTO SAVIETTO - *Mariel*

Rua Ibirapuã 485 R.G. 8.550.036

DEMÉRVAL MARTINELLI

44 648 400/0001-83

Rua Jataí 222. RG. 10.264.705 SAO PEDRO ASSOCIAÇÃO DE CULTURA
FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Douglas Ma. Junana Martinelli

Rua Jataí 202. RG 14650 257

Renato Augusto Martinelli

Rua Jataí n° 202. RG 21652 622

Isaia Rogério Martinelli

Rua Jataí n° 202 "RG 24 186325/f"

Sônia Patrícia Martinelli

R. Jataí n° 202 RG 23 123 681/0

Domitilia de Melo Verona RG 15.585-259

José Verona RG 15.545-260

Rua Jataí n° 252 / comercial

~~24.472.104.8~~

Telêmir Amaro do Brito RG 18.896.221

Rua Jataí n° 262

Eva Ferarutto de Brito RG 21-751-793

Rua Jataí n° 269

José Grange do Brito RG 4.353.964

Anália Nannini Boaventura RG 5.410.659

Joaquim Nanni RG. 1840.462

Cecília Nannini RG. 5.411.106

Jose Abacaxis Boaventura RG.

Rua Jataí esq. Pedro Loda 305

Beline Ap. mercado municipal RG. 24.212.286-3

Rua Jataí, 212 - Uf. Coml.

Osmar Manoel - RG. 11.970.353

Rua Jataí, 212 - Uf. Coml.

Maria Ap. Sant'marco 17-770.013

Rua Jataí 192

nº 44.648 400/0001-33

SÃO PEDRO ASSOCIAÇÃO DE CULTURA
FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

RUA IBIPORAN, 485
CEP 13200

JUNDIAI - SP

Damásio Ribeiro de Oliveira
Manoel Breve 28 mês 03/23
João Calixto Ribeiro de Lima

8º mês Manoel de Souza Lima Rua setai 110

Alessandro Aci Elias de Almeida 241.

for fórum do Jardim

Marcos de Brito

Adilson Martins dos Santos

Pedro da Silva

Helena & Irmella

Moacirim Xavier Cardoso

Vitalino Martins Cardoso

Suziene Espereida Duarte

Eduardo Alferino Gollo

Sumaré A. Gollo

Paulo Faria

Oxydromo Ap. Lito

François Ap. Lito RG. 20.469.460

Wélio Luiz Pimentel RG. 5553857

Marli A. Pimentel RG. 12.545.533

Antonio Carlos Correia da Silva RG. 20.067.802

Yara Roberto da Silva RG. 21.547.119

Olegário Ap. da Silva Braga

José morteira Pereira

Glycêndio Donzel de Góis RG. 23.708.898-0

Esperado do Belisario

~~Braga~~

Rogerio 26:297:271

Ugovaldo Vieira de Moraes 23.019.075-3

Flávio Mendes 067: 22.529.344

Dieaine A. Soares Luiz de Souza

priscila Borges Nascimento

for aparecida de fina Andrade.

Valmir Roberto Rodriguez Rua São C. Bento nº 951

Celia Grays Zarichelli

Maria Joaice Palomino R. Apolo de Almeida nº 101

José Rocha de Oliveira 11 11 11

Edison G. Nunes Rua Ibiapaba nº 223 V. Comercial

Marcelo Ap. Santana Rua Fundamorhangaba nº 06 V. Comer-

cial Ederval Roque R. Nicola Sacramone nº 26 V. COMERCIAL

Edvaldo Estivillotti R. Ibiapaba nº 38 V. Comercial

Cláudia de Melo V. Ibiapaba nº 470 V. Comercial

Patrícia Biundo R. Ibiapaba nº 470 V. Comercial

Maria Fabiana de Melo R. Ibiapaba, 470 V. Comercial

Conceição de Souza Rua João Pinto nº 116 V. Comercial

João Brancutto Rua Apolo de Almeida nº 82

Antônio Lemos de Souza - R. Ibiapaba, 822 - V. Joséfa

Maria A. C. de Souza - R. Ibiapaba - 822 - V. Joséfa

Noemi Barba Pelissoli - Rua Imaculada São Leopoldo - 306 - V. Joséfa

José Nezio SANTORO RUA LONDrina 383 V. MARINHO

Neuz e Luis da Silva Rua LONDrina 383

Walter Francisco do Nascimento R. Francisco P. 186

Fernando Almeida Martins R. Francisco P. 186

Nelci Chiquito Silva R. Nicola Sacramone nº 24

Gelson Ferreira nº fata 184

Luciana Martins R. Nicola Sacramone nº 24

Lidian Martins R. Nicola Sacramone nº 24

Andréa B. Belim R. Galea, nº 26

Juliana Góes da Silveira Rua Galea nº 26

Edilma Maria de Almeida Sena

Rua Mario Sojo Bampalli 239

Flávia Góes R. Mano das Paixões 139 V. Comercial

Adelice P. Barchetta
Orlando Cuzellos
Carolina P. Vinnile
Sueli Ap. Biassoto Pereira Rua Ibiapoca
Sair Pereira Rua Ibiapoca.
José B. Bonfim RUA BEIRA MAR N° 1519
Eugenio Francisco R. Lda f/w Paulo 378
Márcia Bellotti Franscato R. José F. Bento 328
Maria Olívia Bapiti Rua Bragança Paulista
Elaine Ap. Bapiti Rua Bragança Paulista
Blita Ferreira Alves 70590 497
Zilda Mariza ~~mais~~ mandada
APARECIDA I CARVALHO Rua Epólio de Almeida
Edilce da Silva Carvalho N° 135
Lourival Alves AV. ANTONIO BARCHETTA N° 335
Neusa e Trindade Alves AV. ANTONIO BARCHETTA N° 335
Acácio Reginaldo Correia de Faria = AV. Rubro. n° 709
João Batista Loguetti Rua Domenico Loguetti 20
José Soares Júnior AV. OSVALDO COELHO DE LIMA N° 60
Mário Gervasio Alvim n° 105 C^a Encantado
Creusa maria dos Salvoes B - José Francisco Gargula 67
Joh Adolfo Machado R. de Oliveira 49
Sueli de L.M. Machado 11 11 11
maria Estima P. ademir R. Apolo de Almeida
luis Roberto Coelho 11 11 11
Luiz Sabiana Colombo 3 11 11 11
Pedro Henrique M Machado. R. Projeta 109
Caetano de SOUSA LIMA AV. DR CAVALCANTI 44
Abigail de Tatiane Toledo - R. Antônio Elias de Almeida 119
Lucia maria de Toledo 11 11 11
Luis do Melo 11 11 11

~~Nos Daney Oliveira~~

~~Salva u Lopes Oliveira Legionário de patríc 205~~

~~Rosa Maria Fernandes~~

~~Vanessa Ferreira~~

~~Desconhecido~~
~~Bento Lopes da Silva (A9) RG 16.769.435~~

~~Jose Davidete da Silva - R.A. 14087 215 476 A~~

~~Maria Inez da Silva~~

~~José Claudio de Souza Almeida~~

~~Fernando Roberto Padovan Rua: Sibiporá nº 06~~

~~maior Roberto Salles Rua Paraguai nº 63~~

~~Edimilson Poches Cardott~~

~~Maria D.P. Silvani Rua: Sibiporá 232~~

~~Emerson dos Reis Rodrigues R. Angelica Q. Guimaraes 197~~

~~Edina Lade R. des Souto. RG 18259 587~~

~~Elaine Cristina Martins da Silva Amaldo Simi nº 86 J. Josefa~~

~~Elizabete Soares 12. fatai nº 389. 1- Comercial~~

~~Eneu Jogo, R. Ademir Badim 420 RG 18.896-488~~

~~Fernandina da Silva~~

~~Felipe Góes Matias~~

~~Fagner Fontalvo Matias~~

~~Fagner~~

~~Fagner~~

~~Maria Lucia Alves~~

~~Diane Lely~~

~~Edinei Antônio Dutra~~

~~Ednei Nunes~~

~~Antônio Carlos Joaquim~~

~~Irene Norbiato~~

~~Izaura F. Norbiato~~

~~Wilson Trancio Silva~~

Nº 44 548 408/0001-33

LO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA
FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

RUA IBIPORAN, 485
CEP 13200

JUNDIAI - SP

Bento RG 8919273 R. Spalb. do Lins
Marcelo Bueno 28 maio 1923
João Calperine Ribeiro de Lima

Giovanni Monaca de Oliveira Lima Rua getai 110
Adelmir - Ari Elias de Almeida 241.

for fópia do Jornalista

Marcos de Brito

Adilson Martins dos Santos

Pedro da Silva

Helena G. Jurella

Moacirim Xavier Cardoso

Vitalino Martins Cardoso

Suziene Esparcida Vilela

Edizangelo Alfemino Gollo

Sumara A. Gollo

Caíros

Caydona Ap. Jile

Fábio Paes Jile RG. 20.469.900

Decio Luiz Souza RG 5553857

Malu Q. Ribeiro RG. 12.545.533

Antônio Carlos Correia da Silva RG. 30.067.802

Massas Roberto da SIlva - RG. 21.547.119

Olegónio da Silva Pereira

João Moreira Pereira

Glyncorico Longo de Paula RG. 23.7088980

Esparcida do B. Pelissoli

~~Braz~~

Rogerio 26.297.271

Ugovaldo Viey de Moraes 23.070.075-3

Luciano Moreira RG. 22.529.344

Dilaine A. Gonçalves Luiz da Silva

32 ASS / folha

Valéria Cristina dos Santos RG 44648400/0001-83

R.G. 22 883047-4

SAO PEDRO ASSOCIAÇÃO DE CULTURA
FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Angela M. B. Rios

RUA IBIPORÃ, 485
CEP 13200
SANTOS - SP

Rua Ari Elias Almeida, 82 V. Josephina

R.G. 8447552

M. Janete da C. Souza

R.G. 13.24. 8608.76

Valores Galves Porto RG 1d-734-944

Rua José Francisco Panzoldo 146 V. Comercial
Leandro X. Portes

Rua José Freire 218 V. Comercial

Roseli F. G. L. D'pendore RG nº 11.787.306

Rua Ibirapuã nº 538 V. Josephina

Patrícia Silvana

Rua Ibirapuã nº 538 V. Josephina

Berenice M. S. Sant'Anna RG 19.977-249

Rua Ibirapuã nº 545 V. Josephina

Anderson Sant'Anna

Rua Ibirapuã nº 545 V. Josephina

Patricia Valen

Rua Jataí nº 410 V. Josephina

Aquiles Paulo da Silva

R. Ibirapuã nº 545

Euro Vanessa Okio

Rua Ibirapuã nº 555 V. Josephina

Angelina Guimaraes Castanheira

Rua José Francisco Panzoldo nº 179

Amâni Nunes de Souza

R. Ibirapuã nº 344 V. Comercial

Juliano Adamo de Souza

R. Ibirapuã nº 540 V. Josephina

Maria Eufásia de Oliveira

Márcia Regina de Oliveira

Daniel Bracardi

Fabiano Barreiros

Silvana da Bandeira

Nusa Marie Jambrini de Afefé

Adelpho de Alcântara

~~Paulo Lemos~~

Sevel Ritter Caires

Adri Coimbra Band

Rosangela Giolo

Eva Lys. G. de Souza

Macuricó Beratti

Ronaldo Beratti

Ana Beratti

Juliana

Maria Lúcia dos Santos Farias

Patrícia Egela

Guilherme Gonçalves Góes

Isaura Similia da Silva

Altair Devera -

Rogerio Toffoli

José Roberto Salvi

Sandra Aciarne Coena

Inês Lusquiez

Madene Malatti

Olívia Pollians da Silva -

Vanderla Portella

Chandress Mendes Pq

Maria Panca

Fávea Paiva

Flávio Ricardo Oláia
R. Ibirapuera nº 555 V. Josefina
Saudade ap. M. Oláia.
R. Ibirapuera, nº 555, V. Josefina.
Manny Rosa Taller
R. Itatí, 410 V. Josefina

Rosangela Oláia
R. Ibirapuera, 555, V. Josefina.

Siderman Antonio Benavides 2: Ibirapuera nº 344.

ANTONIO CARLOS ROQUE

R. Ibirapuera 384 V. Comercial

Alexandre Dantas de Freitas

R. Ibirapuera nº 324 V. Comercial

Regiane C. Sant'Anna

R. Ibirapuera nº 545 V. Josefina

Gisele Silvano

R. Ibirapuera nº 545 V. Josefina

MARCOS F. MARINHO.

R. Ibirapuera nº 560

Ana Maria Lires Farinha Soeza

Rua Ibirapuera, 271

Luzia dos Santos de Andrade R. Itatí nº 382

Carmo S. Reis.

rua 3, gramacho

Augustino P. de Santanna R. Ibirapuera nº 526

Liberto Coelhos de Castro R. Ibirapuera 526

Maria Benedicto P. Silveira

R. João Picollo nº 146.

Silvia Helena V. dos Santos

Rua Apucarana nº 160 V. Maringá

Oswaldo Poma. Rua Ari Elias de Oliveira nº 222

Loáis Almeida Paulo Silveira
Sebastião Ayerando Siqueira
Célia Regina do Siqueira
Kelli Símena Siqueira
Sonia Antônio do Siqueira Schiassi
Lucas Wesley Schiassi
Dhani Antônio Schiassi
Antônio Schiassi
Manoel S. Schiassi

Rosângela M. Schiassi Barcão

Maurício Barcão

Jessice C. Barcão

José Kubo Ibiapóra 527

Maria Cecília B. Costa

Av. Antônio Barrechette nº 50 - jd. Copacabana

Marcia Silva

DEJAIR VALLI

Rua Jataí N° 410

Nancy Rosa Valli

Rua Jataí nº 410

Priscila maria ~~do~~ mendes

Rua: Ibiapóra nº 570 V. josefina

Jair Mendes.

Rua Ibiapóra 570/1

Maria das Neves Mendes

Rua Ibiapóra, 570

Fábio Adam de Lima R. Ibiapóra nº 540 V. josefina

EMERSON LUCAS ALVES R. IBIAPÓRA 630 V. JOSEFINA

Ramires ~~Vall~~

Hermínia dos Batistas - C.P. 7064

Antônio César Andrade

maria Antonia Gómez Rg 25.578-34-07
Rua Ipirá 283

Juliana S. Patten RG 22.292.777
Rua Ipirá nº 312

Doris Paqueline de Souza Rg 21.751-683
Rua Ipirá n 344

Maria Ep. do Carmo Diqueira Gómez 15.844.498
Doris Gómez Rg 11.524-575
Ipirá n 364

Fátima Donizetti da Silva Santos Rg 16.965-766
Rua Ipirá n 386

Gordalina P. Valle Rg 17-367-664
Jão magino Vale
Rua Ipirá n 384

Quelzil Amâncio Costa RG 10.519.029
R. Ipirá - 255. Comercial.

Edmílio RG 17.995.272
R. Império pés Bampa 295 f. comercial

Vera Lucia Martinelli de Ayredo R.G. 18.896.181
Rua Maria João Bampa nº 295 V. Comercial

Maria de Lourdes Rodrigues Martinelli

Franca Martielli Rua Maria João Bampa 295
Vila Comercial nº 3. 131.252

Paula da Silva de Souza Rua das Flores nº 67 RG 10425.209
Vanir P. da Rosa RG 22.058.636

Eduardo Desiderio Rosa RG 15.891-990

Benedita de Souza Rosa RG 20.916.518

Pedro Tiracão da Rosa R.G. 11.524.364

Rua Mario João Bampa nº 261 V. Comercial

Genevieve de Oliveira 17.367.440

Felicity Lopes Ricardo - RG 2.877.319
Pedro Faria de Oliveira RG 6.430.776
Alba Maria D.P. Almeida RG. 11.970.768

Roseli de Souza R. Oliveira

Carlos Antônio Pefandra

Celia Regina Pefandra Rodrigues

Joséval dos Santos

Gonçalo Ferreira Alcâns

Alex Meleto

Adão Mariano

Márcio Odônio

Bruno da Costa Siqueira

José Fernandes Costa

Geraldo Brumino

José Luiz D. Santos

Alba Siciliano dos Santos

Sabrina Fernandes Costa

José magro da Silva

João Ronieli Nalinha

Isabel Soares da Silva

Márcio Alves da Silva

Entomir Rodrigues

Clarice da Cunha

Joaquim Peresíra da Silva

Assisidiusse Lima

Antônio Gonzales

JUNDIAÍ-SP

CEP 13220

RUA IBIPORÃ 485

FERRAMENTA E EDUCACAO

SÃO PEDRO ASSOCIACAO DE CULTURA

44648 400/0001-83

Rua Mario João Bampa 271 V. comecial
Marcos Roberto da Silva

Rua Mario João Bampa 271
Nilton Alves de SIlva 13.019.638

Rua Mario João Bampa 271 V. comecial
Estácia Odete Homem de SIlva

Rua Mario João Bampa 271 V. comecial
Selma Cristina Vieira

Rua Mario João Bampa nº 277 V. comecial RG 23.889.928
Leila Maria Martinelli Vieira

Rua Mario João Bampa 277 Vila Comecial
R.G. 12.545.409

Ivani Martinelli

Nozolina Roque

Norival Mariano Souza

Rua Mario João Bampa 285.

Rosamunda Pereira de Schneider 18.321.200

Rua Mario João Bampa 285

Inês Pereira de Schneider Martinelli

Rosa Pereira de Schneider

Lício Pereira de Almeida 94.194.917-8

Rua Mario João Bampa nº 285

José Castorobrás Trevisolli 7537-467

Laureta Zanini R.G. 8.870.569

Rua Mario João Bampa 296

Joselito Pinho Roberto R.G. 14.070.143

Rua Nicolal Sacramoni nº 140

Laura Zanachi Castor 1172174-67

R. Ibirapuera nº 301 Vila Comecial

Maria Isabel de R. Castor - R.G. 17.248.282

Rua Ibirapuera, 301 - Vila Comecial

Matacio Eizomimo b. Giba. RG: 7.566.853

R. Jabi nº 162 V. comercial

Manli R. Bag

R. Parapona 1801 V. Ramí

Adail C. Zanoni

R. Francisco Vendhamim 192 V. Jundiaípolis

M. Edileine Ligato

R. Rhodina, 90. J. Bonfiglioli - RG. 16.891.123.

Edie Solange Lopes

R. Mario João Bampa, 305

RG. 8.438.617

Marcos Valérios T. de Oliveira

Av. Dubo, 354 V. Jundiaípolis

RG. 13.250.346-3

Nilva Defini Gent

Rua Catânia 128 - jd Messina

RG. 5615054

Jacira Menegatti

R. Dário Murari 435 - RG. 13.250.964.

Carlete Mansoni Rigoni - RG. 6.367.863

Rua Adolfo Moricelli 324 - Dianello

Sebastião Carlos Padilha - RG. 11.330.387

Av. Antônio Frederico Ozanan 2844 - P. S. 0015

Pedro Antonio Mossim

R. Ibarus João Bampa 305

Ignacio Redingue Alva 17.768.935

Paulo Rodrigues 827 18.742.198

José Rodriguez da Silva Rozenblat 1011 V. Jundiaípolis

RG. 1.443.722

João Buarque

Clayánei Martins de Almeida

Eduardo Wagner Repp

Miraldo Antônio Buarque

Valdeci José da Costa

Antônio B. Rose

Toni Briz da Silva

Pedro da Glória

Sparecido J. de Souza

Ricardo Teixeira da Cunha

Luis Aguiar Santos

Aparecida D. de Carvalho

Ronaldo P. Donaire

Ronaldo V. da Silveira

Foguinho Projeto

José Corrêa Cecatto

Agostinho D. Santos

Rossânia Ficarino

Zéca J. de Oliveira

B. T. G.

Zé Geraldo de Oliveira

Neuroscin

Alfredo M. Artini

Alfamundo Salles

Nelson Fumagalli

José Lopes da Silva

Rinaldo Góes

Vitor Ferraz

Mauricio Domingos

Jacó Francisco de Moraes Cândido

Jose Góes

Vagner Ribaro da Costa Rua Visorá N° 790 RG

RG 23.887. 339-0

José Líbero da Costa R. Visorá N. 180 P.P. 5.464.503

Daniel Leandro Buzza P. 26. C. 820 625

Geronima M. Paran

~~Desmista~~

~~Ana Henrique Costa~~

Daiane Cristina da Costa idade = 12 anos

Maria Cecília B. Costa

Flávia Daniela Costa idade 12 anos

Mary Helen da Costa idade 11 anos

Richel Rodrigues de Oliveira RG - 23.438.491-8

Liberato Tito de Oliveira

Aparecida P. Rigoni N° RG 014275

Adersona Rigoni N° RG 019165

Simone Rigoni RG 24.211.123/3

Marlene P. Petissier RG 8.870.768

① Dice M. Carmello R. Ronaldo Rua n° 20

RG n° 22.882.036-4

Sonhos Textil, S. Sbrinco RG 8.558.867

Edson Alves de Oliveira 19.803.257

Wali Ferrerá Júnior 8.943.358

Jeraldo Antoni da Costa Neto 22.943.132

Iocelis op. de Arsis 25.268.451-5

Paulo Coelho de Oliveira RG. 8393970

Jeraldo Gelfo / de Oliveira RG 18260 286

Benedetto Paterna Selva Lassa RG. 9.121.132

~~Patrícia S. P. 19.876.931~~

~~Patrícia S. P. 9.943.194~~

Elmutor 19.875.422

Cerejinha dos Cantos Moreira n° RG 014308

Francoiro Elcio Ferreira
VAD 167 Raimundo Silvati
Eurípedes Martiniano
Cendre, Suzi Silveira
Marenista de Souza -
Claudio Més Souza

Clensa Ferreira da Silva

Rua Jataí 162 - Vila Comercial - RG 10.150.307

Candido Fernanida da Silva

Rua Jataí 162 V. Comercial RG. 13.606.136

Gilberto José Roberto RG. 7.775.313

Rua Nicole Sacerdote, nº 140 V. Comercial

Benedicto Prado RG. 9.056.485

Nilton Pagotto RG. 23.614.561

- 06187575

José da Paixão - 13.603.332

~~Edimilson~~ Edimilson Silveira RG 10.306.177

Carlos Olavo RG 26.119.514-1

Francisco C. Martins RG 10.130.697-9

APARECIDA SILVA 12.677.682

MARIA FREDERICA SILVA 8.395.830

Lyiz Corrêa RG 5124 F/MA 17.826.710

Luis Carvalho da Silva RG 21.460.579

José Rodrigues da Silva RG 1.143.827 Rua Padre Antônio
Nº 40 V. Josephina

Maria Cristina dos Santos 19.877.273

R. Ibirapuera nº 30 V. Comercial

Maria Francisca Juliatti 25.731.827-6

R. Ibirapuera nº 30 V. Comercial

Antônio Juliatti RG 6.430.754

R. Ibirapuera nº 30 V. Comercial RG

DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS RUA IBIPORÃ N.º 30
RG. 048.490

Bruno Henrique da Silva Santos Rua IBIPORÃ N.º 30
RG. 009725.

Musa da Cunha da Silveira Santos
Suzana Antonia dos Santos

Rua Ibirapuera N.º 30 V comercial RG N.º 12.734.823
Maria Isabel de Alvim Lopes Rua Ibirapuera
N.º 869 R.G. N.º 17.369.006

Antonio Dantas R. Ibirapuera 869. 19.136.893

Dantas P. Lopes 23177-803

Tulu Serrão de Souza Rua Ibirapuera 885 RG 22.109.922-0
Edval da Silva Rua Ibirapuera 885 RG 22.203.006

Dr. FABIANO DA BARROS R. Ibirapuera n.º 840 RG 22.529.368-7

Príncio A. Barros R. Ibirapuera 840 5652284

José Matheus R. Ibirapuera 863 RG 29.470.955

Zelio Lima Monteiro R. Ibirapuera 889 RG 21.653.151

Mr. Olney L. R. Rua Ibirapuera n.º 889 RG 22.058.0565

Manoel C. O. Monteiro R. Ibirapuera 869 RG 17.666.543

Cláudia Monteiro R. Ibirapuera 889 RG 24.130.682.6

Lacerda S. Diana RG 20.791-455

Zoráia Marinho R. Ibirapuera 462 - 7919.635

Belso Francisco de Oliveira

Rua Ibirapuera 865. V.C. RG. 8.871.073.

Elizeu R. da Silva e o. Arnaldo Fribig
R. profissional RG. 20.280.195

José da Rodrigues da Silva Vila Jardim RG 34.573.392/3

Genival Bartolomeu de Oliveira R. g. 14.652.974 Val. Joseph

~~Bruno~~

~~Concepcion~~

~~Guilherme~~

~~Isabel Cristina Andrade~~

~~Guilherme~~

~~Luzia~~
~~Suzana Soárez~~

~~Renato~~

~~Valéria Lúcia Reis Júnior~~

~~Vanessa Ap. S. Daniel~~

~~Willian Faria da Silva~~

~~Yara Souza~~

Renato G. Martinelli

Paulo Ramos da Silveira

~~Silvana~~

~~Adelio Souto Mignoni~~

~~Felicity Oliveira~~

Maria Lúcia Rocha

Angela M. Souza

maurílio M. Costa

Mauro Fernando Costa

~~Ursula Costa~~

~~Cyla Oliveira Mignoni~~

~~Flávia~~

~~Franca~~

~~João Barros~~

~~Karla de Faria~~

~~Leandro Barros~~

Edison Broz Botista

figurante da filha 22765-90-8

Andréia Tufuo Taiva

Jandira Jose Lyp (verbal)

Maria Lúcia Costa Siqueira

Fábio Antônio Góisnei Corralari

Fábio Oliveira

(Assinatura) 26.10.14 R. 01

Ariana da Silva

(Assinatura)

(Assinatura)

Samy V.A.

Valéria Ferlan Senna

(Assinatura)

Rodrigo Senna

Eduardo Senna

Guilherme Clemente Bento

Magela Gomini Vente

Ana Paula da Fonseca

Rejane Clessondra dos Santos

Alessandro Soratto - El Sicula

Monica José dos Santos

Yara Lucia da Costa P. 9 bairro 665

Richardson da Costa

Edmílson Este De Caro.

Jândia F. Jady

João P. Macagaga

Paulo Bento Góisnei

Joanil P. de Souza

Bimadai Maria de Jesus

Cledoaldo da Cunha

No. 89
proc. 39.512
viii

~~Santos~~

~~Albuquerque~~

Denise Gregorio

Antonio Perera dos Santos

Maria de Lourdes dos Santos

Silvia Guimarães

Ronaldo Rodrigues

José Benito da Silva

Carlo Antonio Prakli

LUNDIAI SP

RUA ISIDORIANA, 485
CEP 13200

SAO PAULO ASSOCIAÇÃO DE CULTURA
FARMACIA E EDUCAÇÃO

44 848 488/8001-88

Jorge Denizetti Nobreto

Pedro Augusto
Ronaldo Pereira dos Santos
Lorraine Alves de Souza

Marieli Ap. Silva
Clara Lenice Santana
Márcia P. Ribeiro

Antônio José de Oliveira

Fátima P. Oliveira

Penata G. de Souza

Eliane Paulina da Silva

Eleni P. Santos

~~Paulo Henrique~~

Rosimere dos S. Mariano

Ederval da Silva RG 22.203.006

Francisco Pedro Moreira

Rosa Maria L. Mendes

~~Paulo Henrique~~

Vítor Domingos

Thierry Redusso
Isaac de Souza Netto

Magali Paula

R. Isaac Simeão Soárez n.8, V. Pendamopóts

Roxana Darcy Senna Ferreira n. 52 V. Camil

Silvana Ferreira

Gilmar Costa da Silva Lotufo

Leila Maria de S. Silveira

Jefferson Antônio Falchi

Vilma Ap. Lopes Zorzi
Angelica Boetto Horliato
Paulo Jose Argiro
Maria Jose' Genesa

~~Julia~~
Edilsona C. Guerra

Graciano Guerra

Cesar L. Guerra

~~Pet. P. Verduzco~~

~~Manjo~~

Reginaldo Zamboni

Claudinei Rosa

Ildia Moreira

Lourdes S. Rosa

Mirice Colombe

~~Alcione~~ 2.5.42.8.4107 - 8.7.1983
~~Alcione Colombe~~ 9.9.18.663

Maria Figueiredo C. P. 000-8.7-3

Valdirene Aparecida da Silva

Maralmenaro

Marina C. Gobbo

Amilcar Pelissol

Quile Cotamburlo

~~Wilson Pedroso~~

~~ff.~~

Gislaine Alves Sena

Viviane Alves Sena

Sara de Oliveira

Veronica Cristina J. Kerecza

~~excei Daniela Gomes~~

Maia Aparecida Guedes

Yolza Martins

~~Jose Meireles Dias~~

Marina Martins Dias

Leilda Obaria da Gama

Vicente Silveira José

Branca Obagia Beck

Davete Beck

Maria Amélia Pardini Silva

Adelina Pereira Freitas

Adas Monte de Paula Siqueira

Fátima Regina Oliveira Colloli

Dererino Rodriguez da Silva

Anadir Correia

Ceuza F. S. Baroni

Tatiana de Souza Santos

Rosângela Souza Santos

Roseli Aparecida Manzano

Edoardo Gomes Simões

Vanice de Lima

Belenice Malagueta

Sebastiana de Andrade Corrêa

José Mala Guia

Silvex Melo

Goberna Góes

Luciana Franciscato

Maria Leusa Lisiere Mayane

Lilian Paula de Araújo

Elvira Edilma Góes

Detinha Góes

Dinalva A. do Sá

Maria de Batista A. Renatti

Luciana Miriam de Souza

Sebastiana emilia da Silva

Orlando Pizzoli

Silva Mendes

Maria Aparecida Magri

Aparecida Gimenes Duale

Hamilton Carlos Pelsal
Saélo das Silo Santo
Helder Martini Gennari
Arlete Ap. Brunhento Gennari
Erica R. Linsel ob Seijo
Domingos Eufálio
Luiz José de Souza
Mariano Rodriguez Alves
José Saílo de Souza
Wilson Paschal Chamla
Ivan h. Martinelli
Fabio Duranello
Marcelo da Cruz
General Celamino de Oliveira
Renato Olaria
Flávio Donizete da Silva
Eduardo G. de Souza
Foll. p. Benezatto RG 8.637.549
Jaemir Antônio Zago RG. 14.310.057
Mano Regine de Síodo RG. 19.753.163

✓ Mário C. Soares

✓ Roberto Soárez

✓ Jeníssio do Rio Môrro

✓ Nélida Pereira do Santo

✓ Maria Chataigne do Santo

✓ Lívia Pereira do Santo

✓ Reginaldo Ribeiro

✓ Cláudia de Siqueira

✓ Everaldo da Cunha

✓ Benedicto Carlos Ribeiro

✓ Nilson Lúcio da Cunha

✓ Reginaldo Francisco Ribeiro

✓ Alvo Henrique da Silva R. José Francisco Faneado 770279

✓ Sandro Costa Peretti

Jucanfei Moronisko RG 2299.699

Kaka Luciano Soárez

Suone da Silva Souza Rua Décio Gralho Langenbach n 241 J. Cip.

~~Eduardo Pires~~

✓ Roberta Cantorani

Sandré Alves da Fonseca

~~Emilia~~

✓ Jefferson Leyton Fernandes

✓ Monique Eva Silveira da Silveira

Eva Silveira de Silveira da Silveira

✓ Paulo Sérgio Dutra

✓ Tomás dos Santos de Andrade

✓ Maizé Paulino de Araújo RG 0.944.975

✓ Marcos Antonio de Araújo

~~Bea~~ Wellington

✓ Wellington de Pizatti

✓ Marcos Antônio Botto Palendore RG 13.606.577

✓ Blasiuszka de V. Guerreiro

✓ Willi Salmo

Rosangela Rechow que
Pjaima dos Guas.
Nilton R. R. G.
Ademir Ad.
Daniel ALESSABRO de M.O
Apperson Rios da Silva
Lyconia Mendes Pereira
Alf. Organi
Valdenilson Meira da Silva RG. 22.644.731
Fáulza V. Araujo
Regina Sámoa
Aparecida Ranqueles Andrade
Jordy Batista PEREIRA
Luciana de Lima Seixaria
Mônica Andreia Filgueiras
Marco A. Costa Pinto
José Roberto de Oliveira
Lívia M. F. Vaz
Cecília Alves da Conceição Doso
Lúcia R. S. Cezarola
Geraldo O. de Souza
Lucia Oliveira da Silva
Lindon R. Muniz
TATI DE ANGELO
Joana M. Z. Ramos
Rubens Porta
Guilherme P. S. L. G. 8407 R. G. 22.644.731
Valdene
Brimma
Era Leandro Gonzales
Lúcio F. Silva
Alice Praia das Santas.
Maria Cristina R. Roma
Claudinei J. Gomelli
Suchi Fernandes.

Renta Mansata

Alexandre da Silva Barreto

Eduardo Gonzatti de Almeida

Renato Camilo de Lima

Paulo Rosito Pavan

José Cláudio Rodrigues do carmo

CLAUDIO Amaro SALES

Fátoris Paixão dos Santos

Maria de Fátima dos Santos

Mauro Cesar Machado

Reginaldo Ap. Brinatti

marie José dos Santos Buzonello

Rosa Buzonello

Edinaldo José Santos

marie de Lúndes Santos

Alceste

~~Alceste~~

Sávio Araújo de Souza

Andréa Wagner Dopp de Souza

Milton C. Silva.

Andrea Imperatriz Cecília

Edilene Silveira Soledad

José Carlos Sagami

Belluciays

Cecília

Marcos Roberto Gazzola

Domíngos Rosa

José Desiderio Rose

Maria Vargem Sena

Kelly Paula Gonçalves

Yerzer der. & Cantarini

Francislane Mendes

RICHARD Sielma Saito

Quatlene Mendes

Luzimara ~~Primo~~

Maria Lucia Tassello

Eneida Pereira da Silveira

Ivana Primo de Silveira

Fátima Bito

José Maria

Ma Lúcia Amâncio

Suzia Liborio

SANDRO SOARES 100.663.100

Flávia Disparida Marques

Simone Graciosa Santos de Souza

Leana J.C. Augusto

Edson Graciosa Regalado

Conceição

Silvana Rosane Auselielio

Aparecida de Oliveira

Maylene Magrabi

Vanuca Magrabi

Flávia M. P. Ribeiro

Alvina V. de Fáveri

Clarice A. Bittencourt

Rafael Bittencourt

Carlos Alberto Gecemino de Faria

José Lando P. Rodrigues AV. Antonio Brumal 114 m/307 j. 109
CABANAS

Maria das Graças Lourenço Zanotto

R. Epitácio 222 Vila Comercial

Angelo Grasselli 12.304.86.6

Raimundo Nogueira Faria
Rose L. Ap. Escoloso
Marcia Regina Pimenta
Marilyn Hay Miss Ferreiro
Adriana E. do Nascimento
Conceição Apa Krampe da Silva
José de Souza
Abelir Barros Nunes
Juliana Zampar Roman
Silvia Ap. Gomes Zampar
José Roberto Zampar
Leonilda G. Zampar
Ediliane Zampar
Lidiani Becker Zampar

~~Gabrielle~~
Gabrielle Francisco da Silva
Silviano

Galvão dos Santos Silveira

~~Gabrielle~~
Ester de Prado Fantoni
Pedro Borges de Freitas
Lucimara e Edison
Selma A.P.B.

Orcélia da Silva

Maria Mendes

~~Graça Adelmo~~
Graça Sgarabatto

~~Regina Maria Soárez~~

~~Wantao~~

Marilza Machado

Paulo de Oliveira

~~Adel José Lopes~~

~~maria aparecida zampar morelli~~

~~Rodrigo Morelli~~
~~Flávia Lila Lenzza~~

~~Luzitio Z. da Silva~~
~~Ronaldo Rossetti~~

~~Wesley H. da Costa~~

~~José Jogo Filho~~

~~Adriano Vando Soares~~

~~Fábio Maria Sogolteira~~

~~Elaine Góes~~

~~Wesley Góes~~

~~maia das Graças Boaventura~~

~~Adriana Paixão Lacerda~~

~~Marcos Epíacio Colombo~~

~~Aleijado Antônio Pelizzetti (Chalo)~~

~~Veldemar Luis Stuchi~~

~~Mauricio Muniz~~

~~Alcestei Cezaride da Silveira~~

~~Cangulic e Cugul~~

~~Luiz Antônio Romualdo de~~

~~Marcelo Ap. Chamba~~

~~Gilson de Souza Barreto~~

~~Orlando D. Rosa~~

~~Marcos Ortis Matogrosso~~

~~Wilson Vieira Maciel~~

~~Ricardo Yokawa da Silva~~

~~Eduardo Soárez ESTOPA~~

~~Edmiano D. da Luz Doria~~

~~Maria Angelica da Silva~~

~~fui parada de Sampaio~~

Angela Antenia da Luz Cavalaro

RUBENS APARECIDO DANIETE CAVALARI

Ismel de Almeida

Regina Funam

Alcântara Andrade Parada

ROGERIO D. de Lima

Marco Moreira

Leandro Lestesves

Jesus Carlos Magoga

Franceschi Margarida de Oliveira

Chabalde Jose da Silva

Breiane Apda. Araujo

Custodiozio Moreira

Adriana Maria Franco Almeida.

~~Assinados~~

Antonia Rosa dos Santos

Leonor Rosa dos Santos

Alessandra S. de Moraes

~~Assinados~~ ~~Assinados~~ ~~Assinados~~ ~~Assinados~~

Marcelo Hecht Ferreira 90

Rosana Gobbo

Bentinho Otto

Adriana Gobbo

Andrea Gobbo

Gaia da Silveira

Angela L. Rocha

monyelopes

~~Assinado~~
Laudinei Sérgio Martins

~~Assinado~~

~~Assinado~~

Brasil N.º de lauro

Marinópolis.

Jenaro Gonçalves da Silva

Maria Conceição Jenaro Silva

Joaquim Costa Pereira

Claudete S. do Prado

Eduardo G. Roat

maria de Fátima G. Silvino

Joana Silvino

Serejinha Cip. Martins

José C. Martins

m. de 2 S. do S.

Vila M. P. dos Santos

José Oliveira Mello Filho

Gen. Henrique Graciano Melo

Regina Soárez de Souza

Isabel Pizzati de Souza

França Belém de Oliveira

Jara D. dos Santos Sobrinho

Nair do Nascimento de Souza

R. José Souza

Silveira

Catarina

Maria ep. amaria Souza

Júlia

Gomesfábia P. B. Santos

Em. J. m. A. P. Santos

Marcos Roberto Dias Corrêa

Maria Cristina da Silveira

Luis Park Kineb

Spaerida Gimenes Pinho

Marili Honorato dos Santos mendonça

Av. Antônio Borcharta, 563 5a. Copacabana

Silvia maria laek

Bruna da Satima R. Caiatá - Rua Ipiranga 315

R. José Francisco Panzaldo, 234

R. José Ico PANZALDO, 234

R. PARANAGUA nº 63 10426.965

R. PARANAGUA nº 63 10426.965

Bruno Adão Soller R. PARANAGUA nº 63 10426.965

GERSON Gomes R. 161 PORÁ 10 RG. 20. 647.233

Ademir de Souza R. Ap. Elias de Almeida nº 50

Nácia Ap. Seccions. R. José Francisco Panzaldo V. Comercial

Luiz Simões R. José Francisco Panzaldo nº 85

Guanaldo Henrique R. Aguiar nº 264 V. Comercial

Valdeci Relviro de Mora n° 207 V. Comercial

Humberto Carvalho Leite nº 207 V. Comercial

R. IGUASSU

Tudes Sendim Rua Ipiranga nº 35 V. Comercial

Eduardo Nogueira Rovai Rua Ipiranga nº 35 V. Comercial

Carlos R. Soárez - Rua Apolo de Almeida - 115

Maria Ap. R. Soárez Rua Apolo de Almeida 115

Kábia Ap. Soárez R. Apolo de Almeida 115

Julian Gustavo Soárez R. Apolo de Almeida 115

Fandra da P. Silveira

José Shirinio Costa R. Ipiranga nº 703

Antonia J. S. Silveira

Rodrigo da S. Silveira

François de Camargo

Armada de Camargo Sítio dos Pinheiros Terra nova

Raquel de Camargo

Elizangela de Souza

Rivelino Nácio de Camargo

Sus Fernando dos Santos R. Ipiranga 335 V. Comercial

L. Jefferson Aurelio Costa R. Ipiranga 295 V. Comercial

Manolis Ap. Silveira R. Apolo de Almeida nº 5 V. Comercial

Wesley Fernando da Costa AV. Antônio Bandeira 523 placa

Leandro Santos Soárez Rua Ipiranga 266

Ronjite Campos R. Praça de Almeida nº 2505.
Selvartiao Silva R. APucarana N° 111
José D. Ussua e Vito operária.

Nelson Rodrigues Vissefin 191

Jeni Rodrigues Vissefin n. 179

Eurides Almeida Andramim n. 55

Osmaldo Rezino

Luizaldo Lanhoso

Dario Surinj R. Praça de Almeida 38

Leandro de Oliveira

Bruno Di Paoli

Palmiro Dimílio Guerro

Filho Et. Rua Rodo Zilli N° 33

Ugáia das Gl. S. Gregorio R. José Francisco Panzoldo n.º 139

José Gregorio Rua. José Francisco Panzoldo n.º 138

Venir Sérem Rua. José Francisco Panzoldo n.º 139

João Bubrino Rua. Ibiapoca n.º 357

Alcides de Araújo Belaminha n.º 100

Roxa Ibiapoca 357

~~Julia 79~~ Rua. Ipojuca Almeida N.º 96

Aparecida Dantas R. MARIO SOUZA 100

Isaurem Elzajir Rua. Dr. José Francisco Panzoldo n.º 26

Laura C. Oliveira R. Joaquim Cardoso 455

Alencar Portugal de Oliveira Rua. Ovídeo Vieira 278

Miguel Regina Elias Rua José Spina n.º 147

Sabrina Sober Rua José Francisco Panzoldo

Elotiana Gómez

Edi Faccinelli R. TRAVESSA PROJADA, N.º 333 - CASTANHO

Vallessa J. d. S.

Patryc Pucineli

Maria Regina Lopes

Luciene Batista de Oliveira Ferraz

Monica Pucineli Ligueros CASTANHO

Bella Alessandra Ligueros CASTANHO

Wellington Pucineli CASTANHO

Wilson Lopes Castanho
Alexandre Purissimo Castanho

José Luiz Nogueira
Wia Valente Góis.

Pantano R. Mario Júnio Bento 190
Ritória Maria de Amorim Góis Bento 210

José R. maria fava Pompeu 2. P. 110

Jacqueline R. maria joão Bento 219

Daniela Aparecida R. maria joão Bento 230

Rita Maria Fernandes Longo

Cleito Pereira Longo R. maria joão Bento 190

Peterson Fernandes Longo R. maria joão Bento 285.

Marco Antônio de Oliveira Costa 1561. V. Onival

Aparecida Rogéria Capalvosa N° 200

Edna Ap. Roveri Faroys

GILBERTO RODRIGUES: R. JATAI 210

Benedito S. C da Silva. R. JATAI N° 218

Carlos Ed. Grosseli 21715. 236

Roberto Pinto. Pinheiro 21806. 277

Cássia matias Júnior 21289. 328

Anselmo Ap. Cota 19972 4.00

Maria Matos R. APUCARA N° 276

Reinaldo Rozeiro de Souza R. João Nuno n° 72

Clodoaldo C. da Cunha R. Dom. Jesus de Pirapora n° 339

Vasco das Silvas. Bento Francisco Maria Marques n° 50

Sara Leandro Benedito n° 19977. 506

Elise Reandro Bentes n° 8238019

Luis Domingos R. Jataí n° 222

Flávia Oliveira 23.722.699.9

Aline Oliveira 37.2879408/25

~~Cássia~~

~~Mariazinha Pinda~~
~~Monica da Silva~~

~~Andrea Ap. da Silva~~

~~Gisele Adriano da Silva~~

~~Alessandra da Silva~~

~~Patrícia~~

~~Isabel~~

~~Benedete Carlos Machado~~

~~Florinda Di Giacomo~~

~~Fátima Guerreiro~~

~~Neomi dos Santos Penteado~~

~~Simone Cristina Leodi~~

~~maria Eli D. Bechi~~

~~maria B.A. Sgaribaldi~~

~~Rosa Maria Sgaribaldi~~

~~Lorena Cep. Lendrella~~

~~Edmilia~~

~~Jeanne~~

~~M. Eugenia de Lima Siqueira~~

~~Ademir Sidney Borges~~

~~Pedro Braga de Souza~~

~~Teresinha Pinda Almonte~~

~~Antônio Carlos Xavier~~

~~Kloris~~

~~Jefferson Scariés~~

~~Valdir Ap. Paganini~~

~~Homer D. Perini~~

~~Marcelo Pacham~~

Suzi Ristorin

Frederica Boite Oliveira

Benedict Lima

Elaudete G. de Brito

Dudu

Dionéia Pereira Barros

Simone Pereira Barros

Fábio de Lima

Odair José Marques

Cira S. Leite R. Antônio Bernardo 127

Olívia Aparecida de Vergilio Antônio Berardi
Amélia M. y B Oliveira Rua jatai n° 165 146

Vila Engenho

Barbara Luis Passos de Olif. - b. Regadas da Faz, 1991 V. falejada

José Alves Chaves R. Lacerda 54 Ribeirão Preto 194

Regina Ferreira

Christiane da Silva

Maria José Rodrigues da Silva

Rosa Gonçalves Góis da Cunha R. Juárez 672

Paulo XIA IBPPRD 695

Paula Souza Magno

José Eginaldo Luchi RG 19968545

Rosa Souza L.

Criúna Aparecida Diamantino

Maria Aparecida Simões

Cacilda da Silva Santos de Andrade

Norálie Magga de Araújo

Ribeiro Maria Peres de Abreu Silveira

Gelio Maria Holanda de Souza

Moyses Gonçalves Silveira Melo

Lima Ferreira de Araújo

Fábio Luis de Araújo

Ju G. Dr. 305.84-6

Simone Guerreiro

Rosa Carmesim Sozinho

Rua das Marques da Silva

D. D. Jorge

D. Antônio

D. Genésia

Rosângela R. de Souza

Belostida de Souza

Antônio José

Adelino Silveira dos Santos

Domingos Souza

Antônio Souza

Antônio Souza

Maria Ap. de Souza

Giberto de Souza

Antônio

Antônio de Souza

Antônio

Roberto Cardoso

Alberto Gómez Neto

Antônio

Rua 1 n° 95 Vila

Rua 1 n° 162 V. Maringá

Rua 1 n° 168 V. Maringá

Clarice da Silva Souza

Rua 1 n° 47 V. Maringá

Rua 1 n° 36 Vila Maringá

Eduardo Pedro Soárez, n° 91 V. Comercial

Magalhães Lacerda Jr. Rua Longeira - N° 103 - V. Maringá

Nílson Roberto Bezerra - Rua 1001 - V. Maringá

Marcus Cláudio de Almeida R. Ipiranga n° 62 V. Comer-

cial Luis Lima Av. Pernambuco n° 176 Vila mafalda

Gabriel P. de Souza Neto R. Jateí n° 118 V. Comercial

Wagner Avelino Sávio R. Apolo de Almeida 321 V. Comercial

Antonia Lúcia de Oliveira

Maria Isabel de Oliveira

Rua: Antônio Macchione, 30 jardim nobre

Antonia Perpetuo Belo Zerão Rua: Kenia, 29 jd. Bonfiglioli

Maria Luciana B. Reis

Rogério R. Videira 57 V. Comercial

Gabriano Dornizete Dibris

Luís Rogerio Brumocque.

José Rempes.

Santos Augusto dos Santos

Wilton Gomes de Mendonça

Paulo Cezar Ferreira

Paulo Gomes L. S. da

Leandro M. Ribeiro.

~~WILSON RODRIGUES~~ B. F. J. M. V. I. D. O. D. A. S. I. L. V. A. J. R.
~~Leandro Faria~~

Esperança Farina

Maria Odete da Silva

Robinson Wagner Popp

Regiane Barreto da Silva

Fabíone Cristina Gomes da Silva

Alessandra Lima Lopes

Bimone Esperança Leotti

mônica gomes da silva

Marcelle Muner de Souza

Fábio Rockne de Almeida

Lilia Moreira L. Silva 26-12 734 984

Cidene Grevano

Marlone dos S. Santana Cruz

Romilda Alzira Teluberto da Cruz

Fernando Oliveira Silveira

Zélio das Alves de Lima

Wilson RODRIGUES.

Capixaba da Silva

Salvador

Wileide de O. Faustino.

Ana Lucia Mendes

Inácia Flávia

Maria Janaci Reis

Isabel de Oliveira

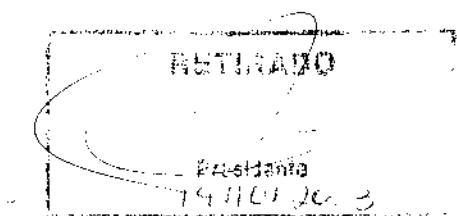


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.682

SUSTAÇÃO, por 40 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726, de SÉRGIO DUTRA, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, SUSTAÇÃO, por 40 sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726, de minha autoria, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Sala das Sessões, 14/10/03


SÉRGIO DUTRA

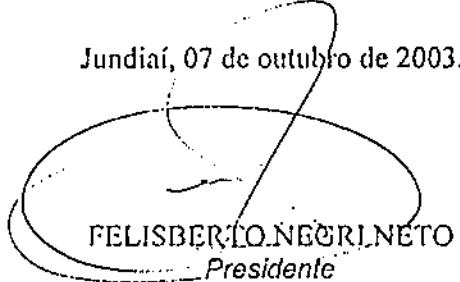


AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 46, EM 15 DE OUTUBRO DE 2003
(às 9h00)

Pauta-Convite

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 720**, de FELISBERTO NEGRI NETO, que dispensa, na área do contorno do reservatório do Bairro Moisés, reserva de faixa para via pública, no trecho que específica.
2. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 721**, de SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, que regula a instalação de casas de repouso, hotéis-fazenda e spas.
3. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 722**, de ORACI GOTARDO, que inclui na Macrozona Urbana e classifica área situada à altura do km 73 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto (SP-300).
4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 723**, de JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que altera o Plano Diretor Físico-Territorial para exigir reserva de espaço verde em estacionamentos.
5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 724**, do PREFEITO MUNICIPAL, que ressettORIZA para Setor S.5-Uso Residencial Popular área que específica.
6. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 725**, de JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que inclui na Macrozona Urbana e ressettORIZA de Setor S.9 (Recreio Urbano e Rural) e Setor S.11 (Estritamente Agrícola) para Setor S.2 (Estritamente Residencial) área situada no Bairro de Corupira.
7. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726**, de SÉRGIO DUTRA, que ressettORIZA área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.
8. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 728**, de JOSÉ ANTÔNIO KACHAN, que exclui do Setor S.11-Uso Estritamente Agrícola área do Bairro Caxambu e a inclui na Macrozona Urbana.

Jundiaí, 07 de outubro de 2003.


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. (redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)

§ 2º. Terão voz:

- a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública será semanal, em quartas-feiras, com início às nove horas e duração de três horas improrrogáveis. (redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; e 477, de 22 de maio de 2001)

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.L	1.1	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

AUDIÊNCIA PÚBLICA n. 46 – Em 15

de outubro de 2003. – (9h00).

Presidencia do Nobre Vereador

Engº Felisberto Negri Neto

Muito bom dia a todos.

Estamos dando início à nossa Audiência Pública, n. 46 – Queremos agradecer aos cidadãos que nos prestigiam nesta manhã de quarta-feira, dia 15 de outubro de 2003, e aos meus nobres pares.

Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno, ou seja as pessoas interessadas nos itens constantes da Pauta-Convite, cujos projetos são:

(lê a ementa composta de oito itens – anexa)



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
ZIP 46 13a.	1.13	P.Da Fós	Antônio Galdino		15.10.03

Vereador Antônio Galdino

Senhor Presidente. Srs. Vereadores.

Nesta Audiência Pública vou tentar ser o mais breve possível, mas quero abordar o conjunto dos projetos.

Primeiro, senhor Presidente, srs. Vereadores, eu vou ler um documento que já estava sendo elaborado antes de eu participar desse "qualidade ambiental - Dos Novos Caminhos" na segunda-feira. Assisti palestras excepcionais sobre meio ambiente, Serra do Japi, o uso do solo, vindo confirmar e configurar tudo aquilo que já estávamos preparando para esta audiência.

Segunda questão senhor Presidente: os projetos dos Itens 01, 02, 04, da Pauta, da Ordem do Dia, são projetos que a gente pode discutir mais tranquilamente.

Entretanto, o projeto, os projetos ns. 05, 06 e 08, da pauta, de ressetorização e mais o 03, são projetos que merecem maior discussão, e que vão ser calcados aqui.

Portanto, senhor Presidente, srs. Vereadores, a minha posição e provavelmente seja o da bancada do Partido dos Trabalhadores, é a seguinte:

*

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 46 – 15 DE OUTUBRO DE 2.003

Mais uma vez, a Câmara Municipal convoca uma Audiência Pública para colocar em discussão projetos de leis complementares de ressetorizações pontuais de áreas do Município, desprezando o planejamento disposto na legislação federal, estadual e no Título VI, Capítulo I, da Lei Orgânica do Jundiaí, que trata do Plano Diretor.

Como parecem estar esquecidos, nada custa lembrar alguns artigos da Lei Orgânica que dispõem sobre o planejamento da cidade:

Artigo 135 – O Município deverá organizar a sua administração, exercer atividades e promover sua política de desenvolvimento urbano e rural dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo aos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor.

Parágrafo único. O Plano Diretor é o instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço urbano e rural e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município

Artigo 136 – O Plano Diretor será revisto a cada 5 (cinco) anos, em suas metas ou diretrizes.

A Lei Complementar nº 224 - que instituiu o Plano Diretor – foi promulgada em 27 de dezembro de 1.996. Isto quer dizer que há quase 2 (dois) anos está sendo desrespeitado o disposto na Carta Magna de Jundiaí, pois, até esta data, não tenho conhecimento de ter chegado a esta Casa a nova versão do Plano Diretor.

A apresentação de inúmeros projetos de leis complementares ressetorizando áreas que estão colocando em risco a preservação da flora e da fauna, dos mananciais hídricos do Município e reduzindo violentamente a área agrícola de Jundiaí está demonstrando que os nossos legisladores estão fazendo “ouvido de mercador” às advertências de técnicos em urbanismo e ambientalistas responsáveis, bem como parecem desconhecer, apesar do óba, oba e reuniões sobre o tema, o que está disposto na Lei nº 10.257, de 10/07/2.001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do coletivo, da ordem pública e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Sobre o Estatuto da Cidade, não posso deixar de citar trechos do artigo “O Cidadão Planejador”, escrito pelo Dr. José Renato Nalini, publicado em 09/08/2.001, no Jornal de Jundiaí:

“... Ninguém pode negar que uma compreensão inexata do progresso, impulsionada pela especulação e pelo exclusivo interesse de obter lucro, vem sacrificando as cidades brasileiras. Tudo é possível no mercado aberto dos interesses financeiros. Não se respeita o destino e a vocação da cidade, nem seu patrimônio ambiental, nem o direito a um crescimento consentâneo com a necessidade de um padrão ótimo em qualidade de vida”

“... a disciplina do parcelamento precisa ser seriamente observada. Não cabe mais, no Brasil deste terceiro milênio, aprovar um loteamento porque interessa a alguém. Ou ressetorizar uma área levando em consideração a vontade de potencializar a valia da gleba. O Estatuto da Cidade impõe uma disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo, fundado sobre objetivos da sadia qualidade de vida, incompatível com a aceleração do crescimento desordenado”.

Finalizando, deixo para ser respondida a seguinte pergunta: Se na Audiência Pública realizada nesta casa em 27/11/2.002 foi informado pelo Arquiteto Antonio Fernandes Panizza que a cidade de Jundiaí possui 6,2 mil hectares destinados à habitação e cada hectare tem capacidade média para 80 moradores, o que totaliza cerca de 500 mil habitantes, e com a taxa média de crescimento de 1,25% ao ano teremos 400 mil habitantes em 2.018: Por quê o açodamento de se realizar ressetorizações da cidade sem a orientação do Plano Diretor?



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.15	P.º a Pós	Antônio Galdino		15.10.03

Essa é a minha posição. Vamos manter essa posição aqui, por que até levando-se em consideração que estamos num processo, no ano que vem, de eleições, de mudança de orientação do governo, e é preciso que tenhamos necessariamente - concluindo, senhor Presidente. E assisti a uma palestra na segunda-feira, que me impressionou sobre o meio ambiente - manifestações feitas por técnicos e empresários, sinclusive da área rural e me consolidou, consolidou a minha posição de que é indispensável um estudo aprofundado e a vinda rapidamente para esta Casa do Plano Diretor, para que possamos dar uma visão macro-geral do desenvolvimento e do uso do solo, e que tem que ter uma função social, e nunca, nunca, nunca, interesses especulativos.

É só, senhor Presidente, srs. Vereadores.

(palmas da platéia)



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.16	P.º a Fós	Presidente		15.10.03

Senhor Presidente

Muito bem.

Esta Presidência logicamente não vai polemizar. Concorda em parte com o que V.Exa. disse. Po- rém V.Exa. se equivocou em alguns pontos onde diz que al- guns processos são pontuais, o que não é verdade. Tem pro- jeto de aprovação de mais de três milhões de metros quadra- dos de área, onde o vereador quer dar um direcionamento de crescimento diferente ao Votor Oeste da cidade, e V.Exa. fala muito bem, isso tenho que concordar com v.Exa., quando o Plano Diretor preve a revisão a cada cinco anos, isso já se passou, já se passaram dois anos.

Queremos deixar claro a V.Exa. e aos ve- readores e aos que nos ouvem, de que é de autonomia exclu- siva do Executivo, do Prefeito Municipal, a elaboração e o envio para esta Casa de um Novo Plano Diretor.

Isso está na Lei Orgânica de Jundiaí, com certeza.

No entanto, enquanto o Prefeito não en- viar eu acho que esta Câmara e as pessoas interessadas de- veriam fazer gestão junto ao Executivo para que ele envias- se o mais rápido possível, para que nós pudéssemos, sim,

*



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP. 46 13a.	1.17	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

fazer aquilo que é de autonomia do Legislativo: propor emendas, emendar o Plano Diretor, e votá-lo da melhor maneira possível, e o mais rápido possível.

Enquanto isso não ocorre, lógico que há dois anos, se a cidade cresce a cidade fica sufocada, e a Câmara Municipal é o muro da lamentação da sociedade. É aqui que a sociedade se recorre pra poder ver os seus anseios conquistados, até por que se existe a mudança, a alteração legislativa da lei, é porque a Prefeitura colabora com isso, levando o crescimento para essa região da cidade.

Continuam em discussão os projetos.

Se alguém quiser fazer uso da palavra, algum cidadão. Nós já temos duas pessoas inscritas, o Arquiteto Nivaldo Calegari que se manifestou e deseja falar em todos os projetos. Senão eu passo a palavra a alguns outros autores.

Quer falar agora, Nivaldo?

Vereador Antônio Galdino

Questão de ordem, senhor Presidente!"

Senhor Presidente

Questão de ordem, vereador Galdino



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1. 18	P.Da Pós	Presidente	Galdino	15.10.03

Vereador Antônio Galdino

Senhor Presidente, é só pra dizer que eu quero respeitar a opinião de V.Exa. Pretendo, acho que aqui é o fórum de debates, e é isso que deve circular, são opiniões, idéias pra se aprimorar. Nós já aprovamos isso nesta Casa, ao longo desse período, mas eu falei sobre todos os projetos. Tenho um problema de saúde e preciso resolver. Não posso ficar até o fim. Gostaria que, caso me ausente antes do tempo, os nobres pares e a Mesa, e a assistentes levem em consideração.

Senhor Presidente

E nós somos sabedores, vereador, de que pelo menos há um ano e pouco, ou dois anos atrás, na Audiência Pública se fazia para se votar o Plano Diretor.

Era modificado, e ressetorizado, assim como qualquer projeto que tramita nesta Casa.

V.Exa. que colaborou muito para que isso acontecesse. Realmente este é o fórum de debates, é o fórum de discussão. Realmente a Audiência Pública não é deliberativa, ela é apenas consultiva, logicamente muitos projetos foram aperfeiçoados, e continuarão a ser aperfeiçoados, com certeza. Vejam os senhores que nós temos, na manhã



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodízio 1.19	Taquigráfo P.Da Pós	Orador Presidente	Aparteante	Data 15.10.03
----------------------	-----------------	------------------------	----------------------	------------	------------------

de hoje, projetos de alguns vereadores e, inclusive, projeto do próprio Prefeito, para serem discutidos.

Então, a conclusão a que eu chego é que se o Executivo envia projeto para ressellarizar uma área em determinado bairro, é porque o envio do Plano Diretor para esta Casa, não deve estar tão próximo esse envio. —

É exatamente nesse sentido que conclamo à Comissão do Plano Diretor, ao CONDEMA, que são órgãos consultivos da Prefeitura, que pressionem realmente o Executivo para que envie o projeto para esta Casa. Porque quem os nomeia é o próprio Prefeito.

Eu vejo que se estão batalhando, batendo, dando murro em ponta de faca e não conseguem, alguma decisão, alguma atitude mais drástica tem que ser tomada pela Comissão do Plano Diretor, pelo CONDEMA que são órgãos consultivos do Executivo, que tomem providências junto ao Executivo sobre o envio do Plano Diretor.

Tem a palavra o Nivaldo Callegari.

Nivaldo só gostaria de dizer o seguinte: Me parece que você quer falar sobre todos os projetos! Não. Não. É por causa do tempo. Porque senão eu nem marco o tempo. E como o senhor tem três minutos pra falar, eu já deixaria...



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	l. 20	P.Da rós	Nivaldo		15.10.03

O Sr. Arquiteto Nivaldo Callegari

Eu gostaria primeiro de falar sobre audiências públicas. Audiências públicas tem regras. Nós temos que ter a mesma quantidade de tempo do que têm os vereadores e os membros da MESA. Porque senão nós vamos ficar na polêmica: se tiver tempo sobrando aí todo mundo pode se manifestar com qualquer tempo. Mas eu acho que para ter uma regra a audiência pública têm que seguir normas!

Senhor Presidente

Veja, eu só estou dizendo o seguinte: eu não marquei tempo, porque, o vereador Oraci Gotardo não falou os três minutos, o ver. Galdino também não falou três minutos, isso que estou dizendo: eu não quero ser rígido com o senhor, nem com demais oradores. O que eu gostaria, na verdade, era que a gente, que nós nos ativássemos exatamente à questão técnica dos projetos. Por que se começarmos aqui na relação pessoal, se v.Exa. for falar tecnicamente sobre todos os projetos, eu tenho imenso prazer e também os vereadores, de ficarmos a manhã toda falando. Por isso que estou dizendo, talvez eu nem marque o tempo!



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodízio 1.21	Taquiígrafo P.Da Fós	Orador Arq. Callegari	Aparteante	Data 15.10.03
----------------------	-----------------	-------------------------	--------------------------	------------	------------------

Arquiteto Nivaldo Callegari

Primeiro era essa questão da audiência.

A segunda questão é esclarecimentos sobre a Comissão do Plano Diretor. A Comissão do Plano Diretor realmente ela é consultiva. Agora, ela não é nomeada pelo sr.Prefeito. O sr.Prefeito faz um decreto, mas quem nomeia os membros é a sociedade. OK. Então, o Prefeito só faz o decreto avalisando os nomes dos membros.

E o segundo detalhe é que o CONDEMA ele não é consultivo, ele não pertence, ele é um conselho, como o Conselho de Educação, como outros conselhos. Então, o Conselho do Meio Ambiente ele não é consultivo do Prefeito. Ele é deliberativo inclusive pela Lei Orgânica.

Senhor Presidente

Eu agradeço a correção, até porque é o que eu disse: vindo do senhor as palavras, com certeza nós teremos aqui muita instrução para aperfeiçoarmos não só os projetos de lei com relação ao Plano Diretor, mas de uma forma geral, das construções em nossa cidade.

Veja v.Exa. aqui entrando no mérito da competência de V.Exa., veja o que se conseguiu fazer do Shopping, onde V.Exa. foi um dos autores daquele brilhante projeto

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquiígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	l. 22	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

que ali se encontra, que a população, hoje não conseguimos nem ter acesso com tanta gente, a sociedade, a juventude, nós frequentamos e precisamos de um espaço e v.Exa. tecnicamente soube muito bem aproveitar aquele espaço e dar a dignidade de vida que Jundiaí, que o cidadão jundiaense merece, e que eu digo a V.Exa., nós temos que ficar aqui a manhã toda ouvindo v.Exa., para aprendermos e sairmos aqui pelo menos com um pouquinho do seu conhecimento.

V.Exa. pode usar a palavra e usar o tempo que quiser. Esta Presidência nem marcará o tempo.

...

Arquiteto Nivaldo Callegari

Sobre a questão do Processo 720, a Comissão do Plano Diretor e o COMDEMA, na época, se não me engano, eu era Presidente, ela se manifestou contrário devido a um processo que vem ocorrendo de que os projetos que chegam para análise no Conselho e na Comissão, são projetos muito suscintos, sem um planejamento específico, ou seja vai ser eliminada uma diretriz sem criar outra diretriz. -

Eu acho que o trabalho deveria ser feito mais a fundo. Acho que ele eliminar simplesmente um projeto que existe no Plano Diretor, que um trevo entre rodovias e depois não se criar nada para se resolver o pro-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodízio 1. 23	Taquígrafo P. Da Pós	Orador Callegari	Aparteante	Data 15.10.03
----------------------	------------------	-------------------------	---------------------	------------	------------------

blema de transporte. A questão é essa, unicamente a explicação é um projeto específico.

Sobre o projeto 721, que é a questão do Spas, hotéis-fazendas, e casas de repouso, esse projeto de lei diz respeito ao uso que, inclusive, o Grupo que está estudando o planejamento da Serra do Japi e também outros, eles deverão ser uma coisa macro e não específica. Um estudo MACRO para um estudo da região, porque tudo isso aqui implica em uso numa região que tem que ter uma densidade pra isso.

Então, é uma questão para estudo mais global.

Sobre - eu vou pular esse. Sobre esse vou falar um pouquinho mais, que é o 722.

Em relação ao 723 - que é, altera para espaços verdes em estacionamentos, é louvável o trabalho. O trabalho passou pelas comissões, é importante que seja considerado, mas também tem os ambientes que vão ter os estacionamentos com reserva de espaços para árvores, vamos citar um espaço público como o Shopping, por exemplo, tem que tomar cuidado com a parte de segurança, porque as árvores vão bloquear a visão e vai aumentar, mas é louvável que vai aumentar a área verde da cidade.

Sobre a questão da ressetorização do Prefeito para um setor Residencial Popular, a Comissão e o CONDEMA



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodizio 1. 24	Taquigráfo P.Da Pós	Orador Arq. Callegari	Aparteante	Data 15.10.03
----------------------	------------------	------------------------	--------------------------	------------	------------------

também se posicionaram favorável, devido a um uso já no local que é uma escola, e ela estaria sendo ilegal se fosse ampliado ou não, que seria uma área rural, uma área agrícola. Inclusive o Poder Público quer fazer a ampliação.

Sobre o processo do Dutra, que é a parte de Setor Recreativo, que era uma área esportiva, tal, já existe, e agora vai ser considerada como tal. Porque havia essa configuração e depois ela foi ressetorizada de forma errada.

Nada a opor.

Quanto ao Projeto n. 728, Uso Agrícola, no Caxambu, que traz pra Macrozona o Setor S.11, não ficou claro. Nós nos posicionamos até contrariamente porque não ficou claro o que é que vai acontecer. Ela vem pra macrozona e continua com o Setor S.11, ou não? - Então a gente não sabe o uso que vai ser dado à área.

É só isso. Agora, não é só esclarecer isso, deveria ser voltado atrás.

Outro assunto, também, sobre as nossas Audiências, são muitos projetos, e não podem ser debatidos a fundo.

Eu acho que o debate tinha que ser feita Audiência Pública por projeto. Sei que seria uma loucura, mas pelo menos três projetos, para que seja mais discutido, por que senão é muito extensa a pauta e não se consegue



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1. 25	F.Da Pós	Arq. Callegari		15.10.03

chegar a lugar nenhum,

Sobre o Projeto de Lei n. 724, que ressetoriza a área do Corrupira, qual é? É o n. 725. Que ressetoriza área em Corrupira - Área Urbana e Setor S.2, tem que ser analisada sobre a questão da bacia. Me parece que - não tenho certeza, porque chegou isso, para a Comissão há uma semana e Comissão ainda não se posicionou sobre o fato. Está sendo estudado. Gostaria de pedir 30 dias para que a Comissão se posicione, para que o processo, na Comissão, entre no processo vocês é de ressetorização, é uma área de bacia, e provavelmente ela esteja na área do Capivari. Então precisa um certo cuidado quanto a isso. Está certo!

Então, ainda não temos posição formada, mas pedimos a gentileza de aguardar nosso parecer que será dado na próxima reunião. Chegou muito em cima, não houve tempo de análise pela Comissão.

Na questão do Processo n. 722, da Dom Gabriel, esse tem uma particularidade, e muito profunda, que é uma setorização de um milhão e meio de metros quadrados, uma ressetorização muito grande. Vão, pelo projeto, vão ser criados quase seis mil habitantes na região. É uma região que



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.26	P.Da Fós	Arq. Callegari		15.10.03

está no pé da Serra. Tem uma reserva de água muito grande. O DAE já se posicionou, no passado, sobre se criar uma represa.

E se nós liberarmos o uso dessa área nós estaremos indo contra tudo aquilo que o município já fez na questão da água, que era um planejamento global das bacias.

Nós já tivemos uma estiagem violenta - graças a Deus choveu agora - mas eu acredito que essa água deva ser preservada para o município.

E se nós liberarmos o uso de lotes de 1.000metros, na região, com duas casas que é a norma da lei, vão ter 6.000 habitantes. E é uma área muito boa para a preservação. É lógico que o proprietário quer fazer utilização dela, mas para tal precisa não só ressetorizar, precisa fazer um RIMA - porque é muito grande, como manda a lei. Precisa fazer um trabalho muito extenso de planejamento. Verificamos no Novo Plano Diretor, que está sendo discutido com a Secretaria de Planejamento, que não é necessária a extensão do perímetro urbano. Como não é necessária a extensão, porque nós temos quase 57 milhões de metros quadrados ainda livres para ocupação dentro do



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.27	P.Da Pós	Arq. Callegari		15.10.03

perímetro urbano, não é necessário. Nós podemos ter uma nova Jundiaí dentro do próprio perímetro urbano.

Criar esses loteamentos de alto padrão, longe da nossa área urbana, nós não vamos estar beneficiando a nossa população. Nós vamos trazer outra população, outras pessoas de outras cidades pra cá.

Graças a Deus nossa cidade está controlada, não estão acontecendo coisas com a população como acontecem em Campinas, São Paulo e outras grandes cidades.

Eu acho que nós devemos preservar. Não é simplesmente loteando, abrindo novas frentes que nós vamos resolver o nosso problema. Nós vamos criar muito mais problemas.

Dentro do perímetro urbano existe áreas muito boas, bonitas, com qualidade de vida, que vai evitar transportes, que vai evitar tráfego, depois a gente vai ter que levar todos os equipamentos públicos para a região.

É isso que eu queria dizer. Nós nos posicionamos contrários a essa ressetorização devido a esses problemas, que serão criados no futuro, porque nós não vamos criar habitação para a nossa população. Nós vamos criar habitação para pessoal de S.Paulo, pessoal de Campinas, e outras pessoas que também devem ter qualidade de vida,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.28	P.Da Pós	Arq. Callegari		15.10.03

mas, usando os nossos recursos nós vamos estar penalizando o resto da população. Obrigado.

Senhor Presidente

Eu é que agradeço, Nivaldo. Com certeza suas palavras são muito esclarecedoras, e os vereadores autores dos projetos vão refletir, vão propor emendas e as sugestões que v.Exa. fez.

Bom. Eu gostaria de também fazer uso da palavra no meu projeto, porque sou o autor do Projeto de Lei Complementar n. 720 - Item 01, da Ordem do Dia.

Então, gostaria de solicitar ao Vice-Presidente, vereador JOSE ANTONIO KACHAN, que ocupe a Presidência até que eu fale.

- Na Presidência dos trabalhos o ver. José Antônio Kachan - 1º Vice-Presidente. -

O Senhor Presidente

Está com a palavra o vereador Felisberto Necri Neto.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	l. 51	P.Da Pós	Sérgio Dutra		15.10.03

Audiência Pública n. 46 - Realizada em 15.10.2003

Presidida pelo Ver. Felisberto Negri Neto - Projeto de Lei Complementar n.726, do ver. Sérgio Dutra.

...

Vereador Sérgio Dutra (autor do P.L.C.)

Senhor Presidente. Srs. Vereadores. Cidadãos que atentamente participam desta Audiência Pública. Os Técnicos aqui presentes, conhecedores profundos do assunto.

Eu quero apenas me ater no P.L.C., 726, apresentado por este vereador, que é de interesse muito grande para a comunidade que reside pós-Anhanguera, quero dizer que o que me motivou a apresentar esse projeto de ressessorização foi a dificuldade que os administradores anteriores provocaram impedindo a desapropriação da área, haja vista que os técnicos que tiveram acesso ao projeto puderam notar que desde 1990, quando o Prefeito era o Dr. WALMO BARBOSA MARTINS, os paroquianos daquela comunidade, que é uma comunidade grande, saibam os senhores que pós Anhanguera nós somos perto de sete mil famílias, assim chamado como Núcleo do Residencial Anchietta, que é grande. E já naquela época, olha aqui, pro-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.52	P.Da Pós	Sérgio Dutra		15.10.03

cesso n. 50.511/89. E mais abaixo a gente tem: 17.05.90.

Os paroquianos da Paróquia São Pedro já vinham fazendo uma gestão com os administradores pela aquisição daquela área que naquela época pertencia ao Clube Comercial. E essa área chegou a ser declarada de utilidade pública pelo então Prefeito ANDRÉ BENASSI, e que logo em seguida não efetuou o devido pagamento, não conseguiu concluir o acordo para a desapropriação. E digo mais, naquele instante nós não tínhamos o laudo de avaliação da área, mas num processo de investigação entre a comunidade e a Prefeitura, a gente descobriu que essa área no ano de 1996, havia sido avaliada em 230 mil reais.

Portanto a administração não teria nenhuma dificuldade em presentear aquela comunidade com 32.000 m², que tem já uma geografia toda pronta para receber ali um complexo esportivo e outros equipamentos que podem estar vindo a melhorar o dia-a-dia e a vida daqueles cidadãos.

Eu fico satisfeito que o CONDEMA não encontrou nenhum óbice com relação ao projeto, e quero dizer apenas, para encerrar, que essa comunidade vem desde a muito pleiteando junto aos Presidentes do Clube Jundiaiense, que passaram pelo Clube Jundiaiense, a aquisição dessa área.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 130
proc. 39.612
P.M.

Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodízio 1. 53	Taquigráfo P.Da Pós	Orador Sérgio Dutra	Aparteante	Data 15.10.03

Digo para os senhores que existe um projeto, ali, antigo, que pretendiam construir ali, a iniciativa privada, um complexo esportivo tão bom ou melhor que o complexo "Jayme Cintra".

Então, vejam os senhores, trata-se de uma área que do meu ponto de vista — e eu não sou nenhum técnico, não tem outra utilidade senão, não teria outra vocação senão a implantação ali, a construção, ali, de um equipamento dessa natureza. Somente por isso o meu gabinete e a comunidade entenderam por proibir a apresentação desse projeto de ressetorização, que não quer fazer outra coisa senão fomentar essa discussão importante junto ao administrador, para que eles recebam os administradores do Clube Jundiaiense e possam convergir e buscar um denominador que possa beneficiar aquela comunidade.

Quero dizer, ainda, para encerrar, que no início deste ano, o Clube Jundiaiense colocou essa área em leilão e aí eu fiquei muito assustado, porque o Clube apontava como lance inicial um valor da ordem de um milhão e quatrocentos mil reais. Quando a comunidade tomou conhecimento desse valor, ela se viu na situação de que já não iria mais conseguir aquela área, haja vista que em 1966 os técnicos da

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46	13a. 1.54	P.Da Rós	Sérgio Dutra		15.10.03

Prefeitura - e consta deste projeto -avaliaram aquela área em 150 reais o metro quadrado, e hoje o proprietário fala em um milhão e quatrocentos mil.

Então, vejam os senhores, não se trata de querer desvalorizar a área do Clube Jundiaiense, mas se trata de provocar os administradores, provocar a direção do Clube Jundiaiense para que junto com a gente possa buscar um denominador comum.

Eu, em conversa com o Presidente do Clube coloquei pra ele o porque queremos essa área. Eu imagino que nessa discussão eles conseguiram compreender e se propuseram a junto com a comunidade que tem interesse nessa área estar indo ao senhor Prefeito e apertando ele, no melhor sentido da expressão, para que ele desaproprie essa área beneficiando dessa forma aquela comunidade.

Então, senhor Presidente, senhores Vereadores, cidadãos que nos ouvem, aqui, atentamente, eu imagino que deve ter aqui um representante do Clube, foi somente por isso que nós retomamos essa discussão.

O Presidente anterior, Dr.Armando Scavancini, colocou pra aquela comunidade, colocou para nós de que a área estaria já em fase de negociação, e que, portanto,



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.55	P.Da Pós	Sérgio Dutra		15.10.03

estaria impedido de permitir aquela comunidade o uso da área.

Mas agora, o atual Presidente do Clube, o bom senso prevaleceu e ele se propôs estar dando continuidade a essa discussão, e mais uma vez quero dizer aqui que quem vai ganhar é a comunidade, por que aquela área não tem vocação para qualquer outro tipo de empreendimento.

Se os senhores que aqui estão se quiserem eu posso levá-los ao local para fazer uma visita ou o próprio processo, aqui, com fotos tem condições de ilustrar e os senhores vão verificar que aquela área não tem outra vocação que justifique ela se manter como Setor S.4 ou S.5, ou um setor residencial.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores, essas foram as nossas palavras.

Senhor Presidente.

Já foram discutidos, pelos autores, os projetos números 01, 02, 03, 04, o número 05, do Prefeito que ninguém usou da palavra, o nº 06, o autor, Júlio César usou da palavra, o nº 07 foi feita a explanação pelo ver. Sérgio Dutra.

Nós temos aqui, inscritos para o P.L.C. 728,



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 133
proc. 39.512
[Signature]

Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1. 56	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

do vereador José A.Kachan, e temos inscritos mais uma cidadã, Dra. Silvia Lúcia Vieira Cabreiro de Mello, que é Presidente do COMDEMA.

Nós gostaríamos de saber da Dra. Silvia se ela gostaria de fazer uso da palavra, e mais alguém que se inscreva, queiram se inscrever.

Agradecemos a presença do ilustre, recém empossado, Dr.Pacheco, Vereador do P'T.

Tem a palavra a Dra. Silvia Lúcia Vieira Cabreiro de Mello.

...

*



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	l.57	P.Da Pós	Dra. Sílvia Lúcia		15.10.03

Dra. Sílvia Lúcia Vieira C. de Mello

Presidente do CONDEMA.

Bom dia a todos.

Bom dia senhor Presidente e demais Vereadores
desta Casa.

Estou aqui, hoje, falando em nome do Conselho Mu-
nicipal de Defesa do Meio Ambiente–CONDEMA, ao qual eu
presido, e aproveito a oportunidade para falar também em
nome da Comissão do Meio Ambiente da 33a. Subsecção da OAB
a qual eu presido, também, tenho a oportunidade de presi-
dir.

Senhores Vereadores e senhor Presidente, a nossa
grande preocupação é com relação a esses inúmeros projetos
de ressetorizações. Nós podemos observar, aqui, que, em
pauta, nesta Audiência Pública, encontram-se oito projetos
de lei, dos quais, a maioria deles tratam de projetos de
ressetorizações. Infelizmente nós estamos vindo já há um
longo tempo batendo sobre essa mesma tecla.

Eu gostaria de aproveitar a oportunidade, embora
já tenha sido defendido aqui, pelo nobre vereador que propôs
o projeto, o Projeto de Lei Complementar n. 722.

O CONDEMA funciona da seguinte forma: Existe



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.58	P.Da Pós	Dra.Sílvia Lúcia		15.10.03

uma Câmara Técnica de Uso e Ocupação de Solo, que elabora um estudo referente ao projeto, e emite um parecer.

Eu gostaria então, em especial a esse Projeto de Lei, se me permitirem, o senhor Presidente, le-lo, ele serviria para os demais projetos também aqui em pauta, nesta audiência de hoje.

Bom, o Projeto de Lei Complementar 722, o Parecer da Câmara Técnica foi o seguinte:

(lê)

Com base no Artigo 182, Caput, da Constituição da República, que regula a política urbana e estabelece que a política de Desenvolvimento Urbano executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em leis tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes.

Com base no Artigo 29, 12, da Constituição Federal, que ressalta que a cooperação das associações representativas num planejamento municipal, constituindo verdadeiro planejamento urbanístico democrático; com base no artigo 182, § 1º, da Constituição Federal, que diz que: "O Plano Diretor obrigatório, e que o mesmo constitui instrumento básico da política de desenvolvimento de expansão urbana; com base na Lei Complementar municipal 224/96,

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46. 13a.	1.59	P.Da Fós	Dra.Sílvia Lúcia		15.10.03

que prevê a sua revisão a cada cinco anos, deixando a necessidade de estudos e discussões para o seu aprimoramento, não permitindo alterações isoladas, isoladas e de estrito interesse deste ou daquele empreendedor; com base ainda no Artigo 180, Caput da Constituição Estadual, que prevê a participação das respectivas entidades comunitárias no Estado, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhe seja concernente; com base nos acórdãos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Justiça em Ação Direta de Inconstitucionalidade no município de Ribeirão Preto, reconhece que a iniciativa para ampliação de área urbana é privativa do Poder Executivo, e que para tal existe a necessidade de prévios estudos técnicos, com a participação efetiva de entidades comunitárias; com base ainda na abertura de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra uma lei municipal, do município de Ribeirão Preto, que esse projeto de lei também desrespeitou a Constituição Federal, e o Artigo 180, da Constituição Estadual, reforçando mais uma vez que o conteúdo desses artigos considera de iniciativa do EXECUTIVO projetos que alteram o perímetro urbano, obrigando que a aprovação de medidas como essa seja precedida de consulta popular através de audiências



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.60	P.Da Pós	Dra.Silvia Lúcia		15.10.03

públicas.

Então a CÂMARA TÉCNICA se manifesta:

A Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, do COMDEMA, sugere que o Projeto de Lei Complementar n. 722, do Vereador ORACI GOTARDO, que inclui na macrozona urbana e classifica área situada à altura do Km 73, da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, seja encaminhado para o EXECUTIVO, para que se façam estudos relativos a tais possibilidades, contando para isso com a participação efetiva de entidades comunitárias.

Importante ressaltar que na área em questão encontra-se localizada uma reserva de manancial, com um corpo d'água que não deverá ser desprezado para o uso do município.

Entende ainda a Câmara Técnica do COMDEMA que deveria ser considerada área de manancial de reserva com legislação específica para o município, sugerindo que a água represada e seus afluentes sejam objeto de decreto interesse público, destinando seu uso para a população.

*



Serviço Taquigráfico – ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodizio 1.61	Taquigrafo P.Da Pós	Orador Dra.Sílvia Lúcia	Aparteante	Data 15.10.03
----------------------	-----------------	------------------------	----------------------------	------------	------------------

Assim, caso o Executivo considere como viável perímetro urbano será necessário considerar a elaboração de um EIA-RIMA, para essa operação urbana que interfere consideravelmente na estrutura do município como um todo.

Sugere, ainda, a Câmara Técnica, em casos de audiências públicas como essa que está ocorrendo hoje, a que, na verdade é consulta à população, que esta Casa deve destinar aos ouvintes o mesmo tempo destinado aos vereadores.

Bom, esse é um parecer da Câmara Técnica sobre o Projeto de Lei Complementar 722.

Nós notamos que existem aqui outros projetos, por exemplo, o 725, do vereador Júlio César ao qual a Câmara Técnica adota um parecer semelhante.

E ao Projeto ... Acho que é só.

Na verdade o que nós nos batemos e ressaltamos aqui é vamos vir aqui quantas vezes for necessário, nós vamos insistir para que se observe a competência para esses projetos de ressetorização. A competência, segundo a legislação vigente é do Poder Executivo.

Esses projetos de ressetorização devem ser acompanhados de estudos técnicos, até porque eles, esses projetos de ressetorização estão picando o Plano Diretor, na verdade, não é! Então, é necessário que se observe o

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.62	P.Da Pós	Dra.Sílvia Lúcia		15.10.03

Plano Diretor. Ressetorizando nós estamos exatamente picando esse Plano Diretor, e estamos desprezando todo estudo técnico que é elaborado nesse Plano Diretor.

Então, eu gostaria uma vez mais de apelar para esta Casa Legislativa que refletisse melhor esses projetos de lei, projetos que envolvem áreas de mananciais. Nós estamos vendo nos noticiários diariamente, o problema da água é uma questão gravíssima, importantíssima. Então, nós vemos no Projeto 722, que há uma área de manancial aqui envolvida. Então, não podemos desprezar estas questões.

Então, apelamos a esta Casa Legislativa que ponde, considere, elabore estudos técnicos para que se possa então elaborar e apresentar projetos.

E que considerem o território como um todo. Não se pode mais permitir ressetorizações pontuais.

E mais uma coisa: Apelo ainda a esta Casa Legislativa: Existe um estudo muito bem feito, com técnicos capacitados para a elaboração do novo PLANO DIRETOR que está aí por vir, para ser apresentado a esta Casa Legislativa.

Gostaria até de fazer um convite que os nobres vereadores acompanhassem esse estudo, até, que está sendo um estudo muito bom,,e que os senhores pudesssem até estar

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1. 63	P.Da Pós	Dra.Sílvia Lúcia		15.10.03

tomando conhecimento do estudo que está sendo feito, e de repente até nós poderíamos em conjunto até, quando há uma proposta de uma ressetorização, que fosse consultado previamente, não já um projeto posto, mas que a gente pudesse até participar na sua elaboração.

Então, fica aqui o nosso APELO, senhor Presidente, e para que se realmente se reflita bastante ao se propor esses projetos de ressetorização.

Na verdade o COMDEMA posiciona-se em contrário e continuará se posicionando contrário enquanto esses projetos de ressetorização não forem, não obedecerem estritamente ao que a legislação prevê, e não forem acompanhados desses estudos que são recomendados.

Muito obrigado, senhor Presidente, muito obrigada senhores Vereadores.

(palmas da platéia)

Senhor Presidente

Eu agradeço as palavras da Dra. Sílvia Lúcia Cabreiro de Mello, Presidente do COMDEMA, e, realmente vem corroborar e muito com esta Casa.

De antemão já a convido para que mande, já a convido e já solicito que mande a esta Casa, se possível, esse estudo. V.Exa. sempre que vem a esta Casa e diz sobre

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.64	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

esses estudos, mas ainda não recebemos, neste Legislativo, nenhum estudo sobre o novo PLANO DIRETOR. E nós estamos ansiosos e conclamando de que alguém nos envie alguma coisa nesse sentido.

A convido para que participe das Emendas, da elaboração, se for o caso, desses projetos em tramitação, porque, como disse, nós não estamos votando nada. Estamos apenas distutindo a melhor forma de aperfeiçoar os projetos.

Seria muito boa a participação de Vossas Excias. do CONDEMA e da Comissão do Plano Diretor, também auxiliando os vereadores a que apresentaram esses projetos de leis. Digo mais o seguinte — mais duas coisas — Muito tem se falado sobre RIBEIRÃO PRETO.

Que Ribeirão Preto foi considerado que a mexida na macrozona, quando se coloca uma área na macrozona urbana, é de autonomia do Executivo.

Realmente em Ribeirão Preto o é assim. Só que quando nós falamos em legislação e competência para legislar, como foi dito aqui, há que se levar em conta, e estou dizendo isso e está ficando registrado, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, a LOMJ não é a Lei Orgânica do município de Ribeirão Preto!



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.65	P.Da Fós	Presidente		15.10.03

Se Vossas Excias. ao invés de ficar lendo a Lei Orgânica do município de Ribeirão Preto, lessem a Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e vissem que tem um Capítulo que diz que é CONCORRENTE do Executivo e do Legislativo legislar sobre essa matéria, com certeza estariamos administrando para a nossa cidade, para os nossos mananciais.

Me parece que as pessoas estão querendo administrar para Ribeirão Preto e não pra Jundiaí!

E outra coisa: Lógico que todo projeto, a Câmara Municipal apenas ela dá, ela sinaliza, ela setoriza, uma determinada região. No entanto o empreendedor quando quer construir alguma coisa naquele setor, seja ele numa área de mananciais, seja ele num Setor S.2, seja ele numa região como essa do Projeto do Vereador ORACI GOTARDO, onde ele estipula: 15 habitantes por Hectare, a população máxima, quando a Lei fala em 50, lógico que todos os senhores que são técnicos, são arquitetos, são engenheiros, têm um grupo como disse, um Grupo Técnico de alto gabarito, têm que saber o seguinte: Quando o cidadão, quando o interessado, vai entrar com um projeto no Executivo, na Prefeitura, e com certeza nesse caso que foi citado pelo COMDEMA de uma área de mais de três milhões de metros quadrados, com certeza as legislações exigem o EIA-RIMA. Não somos nós que



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
Aº 46 13a.	1. 66	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

devemos exigir o EIA-RIMA, de forma nenhuma. Nós apenas estamos ressaltando. Todos sabem que uma área de mais de três milhões de metros quadrados tem que ter o EIA-RIMA. Tem que ter todo o impacto de meio ambiente, tem que observar toda lei estadual, toda lei federal, e toda legislação municipal! Tudo! O que a Câmara faz é exatamente dar a diretriz de acordo com aquilo que nós estamos sentindo por onde a cidade está crescendo, está se desenvolvendo.

V.Exa. tem o aparte, vereador João Rocha

Vereador João da Rocha Santos

Senhor Presidente, vereador Felisberto Negri Neto, eu queria um esclarecimento, não sei se V.Exa. poderia informar, a respeito do loteamento que está acontecendo em frente à Represa do DAE, aqui na Rodovia João Cereser, sentido Caxambú, ao lado direito, tem uma movimentação de máquinas, uma terraplanagem linda, maravilhosa, ao lado da represa do DAE. E esse loteamento não passou por esta Casa!

Eu não me lembro. A não ser que tenha passado na legislatura anterior, quando eu não estava presente.

V.Exa. teria alguma informação a respeito?



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
A.P. 46 13a.	l. 73	P.Da Pós	Arq. Callegari		15.10.03

Audiência Pública n. 46 - Em 15.10.2003.

...

Arquiteto Nivaldo Callegari

Eu gostaria que, se pudesse, o Negri estar presente, o pessoal que levantou algumas dúvidas, estivessem presentes. Mas como não estão, é o seguinte:

Primeira questão: Foi aqui acusado que o Shopping era projeto meu. Não é. Primeiro item.

As vagas de carros que tem lá são muito estreitas e que o projeto é meu. Não é. Também não fui eu quem fez.

Na realidade sobre a questão do Shopping em um processo de ressetorização foi pedido pra fazer - Viu Negri!

—
(Assume a Presidência o ver. Negri Neto)

Você disse que eu fiz o projeto do Shopping, mas não fui eu; nem as vagas para os carros. São pequenas e eu também não saio do carro! (risos)

Eu fiz menção ao Shopping quando tinha um projeto de ressetorização, tinha um projeto que a gente tinha que pedir contrapartida, para fazer um trevo, dar um acesso melhor. Foi a única vez que eu comentei sobre a questão

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
A.P. 46 13a.	1.74	P.Da Pós	Arg. Callegari		15.10.03

do Shopping.

Essas contrapartidas eu acho que é importante a Câmara, os vereadores verificarem, por que vários outros projetos causam ou implicam impactos no trânsito, não estão passando nem pelo COMDEMA nem pela Comissão. Está certo!

Seria importante, que vocês fizessem uma lei, por exemplo o caso das CASAS BAHIA, CONTINENTAL, todos esses grandes empreendimentos geram um tráfego imenso, e nós não obrigamos o Poder Executivo a enviar o projeto para nós pedirmos as contrapartidas! Está certo!

Eles vão na luz do que o setor permite e deixam fazer! Não passa nem pela Secretaria de Transportes. Esse é um grave problema que nós temos na nossa cidade.

Então, isso é importante nós fazermos uma lei.

Tem o aparte, ver. João da Rocha Santos.

Ver.João da Rocha Santos

V.Exa. citou Casas Bahia e citou o Continental, que são obras inclusive muito grandes. Eu diria que são de grande importância pra cidade, até porque...

Arg. Callegari - Não. Ninguém está contra. A questão é como resolver o problema que vai ser criado no futuro!



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP. 46 13a.	l. 75	P.Da Pós	João Rocha		15.10.03

Ver. João da Rocha Santos

Mas esses dcis exemplos que v.Exa. citou ao meu ponto de vista eles estão em locais que..

Arq. Callegari - Bons. Inclusive eu até já defendi aqui que o setor industrial fosse feito ao longo das rodovias e não em bolsões dentro da cidade! Eu não sou favorável a isso, como urbanista. Em todo o primeiro mundo é assim que funciona. Mas não existe os trevos! Não existem os acessos! Então, eles vêm fazer no trevo de Jundiaí a manobra, fazer no trevo que não passa nenhum caminhão, precisa reformar o trevo. Então eu acho que a contrapartida que nós, dos conselhos e das comissões estamos pedindo é que vocês, aqui, façam uma lei e que enviem pra nós e nós exigimos isso! Tá! Projetos de leis que vão pra lá, desculpem, projetos que vão para o Conselho que nós exigimos: Podem aprovar isso aqui, mas tem que fazer isso, isso, e isso! Está certo! Mas a gente só consegue fazer isso dentro da Macrozona. Está certo! Nós não conseguimos fazer isso na cidade inteira.

Como a cidade inteira é uma APA, seria importante. E em um mês a gente resolve isso. E o tempo de fazer

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão AP. 46	Rodizio 13a. 1.76	Taquigrafo F.Da Pós	Orador Arq. Callegari	Aparteante	Data 15.10.03

uma reunião, e a Câmara Técnica, e passar nenhum processo, a não ser um processo que durou uma, duas reuniões, mas nenhum processo passa de uma reunião.

Isso é importante.

O nobre vereador voltou: Não fui eu quem fez as vagas do Shopping. Não fiz o Shopping, e eu pedi numa das ressessorizações que houve aqui, eu queria que fizessem os trevos, para diminuir o problema de tráfego do Shopping. - Está certo!

Por isso que eu fui favorável ao seu projeto de arborização, por que aí ele vai ter que fazer uma vaga maior, porque, pra caber a árvore, não vai caber a árvore e o carro!

E hoje, quando eles aprovaram o Shopping, a lei municipal era dois metros. Era. Eles fizeram dentro da lei!

O problema é que hoje, o problema não, a solução seriam dois metros e quarenta. Que no meu ponto de vista deveriam ser dois metros e meio, ou até três. É que todo mundo trabalha para diminuir o espaço.

Bom. Sobre a questão do loteamento que foi levantado, eu quero esclarecer, porque houve uma confusão que a gente do COMDEMA - é referente, outra vez, eu vou falar - nós não somos subordinados ao Poder Executivo. Nós somos subordinados à cidade. É um CONSELHO, o COMDEMA. A Comissão



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão A.P. 46	Rodízio 13a.	Taquígrafo P.Da Pós	Orador Arq.Callegari	Aparteante	Data 15.10.03
-------------------	-----------------	------------------------	-------------------------	------------	------------------

é consultiva do Prefeito, mas o CONDEMA não. Nenhum dos projetos daquele loteamento feito do lado da Represa passou pelo nosso Conselho e nem pela Comissão.

Então, foi nomeado aqui que nós analisamos e aprovamos. Não foram passados por nós. E deveria ter sido!

No DPRN é estadual. Então, vamos deixar bem claro que não passou por nós.

Estou sabendo que eles estão fazendo uma marginal, e vou salientar que não são três de 30.000 metros. São sete, de 30.000 metros. Só que é o seguinte: Deixa eu levantar uma questão, aqui, que foi o Negri que levantou também, sobre a questão da densidade da Represa. No Plano Diretor que está sendo elaborado, a gente sabe, tal, nós estamos em contatos, lá, já fizemos sete ou oito reuniões com a sociedade. Apresentamos à sociedade o Estudo Inicial. Não o projeto final.

Esses loteamentos — não são loteamentos, desculpem — fizeram um loteamento com sete glebas de 30.000 metros. A informação que também não vista nem pelo CONDEMA nem pela Comissão, faz menção à preservação dos 20% da doação de ruas, e tudo o mais.

Dentro do loteamento é que vão ter as glebas, que têm essas glebas de 30.000 metros, vão estar instaladas



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP. 46 13a.	l. 78	P.Da Fós	Arq. Collegari		15.10.03

casas que são condomínios. Não são loteamentos.

Bom, o que que acontece nessa hora? Eles vão instalar à luz da lei. Não passou por esta Casa por que, vejam - não sou o arquiteto do empreendimento. Não sou quem vai projetar o empreendimento. Só estou sabendo por via indireta do profissional que está executando.

Eles estão executando à luz da lei: Setor que têm 50 habitantes por hectare. Por isso que nós devemos reduzir a densidade. Porque eu, como Presidente do COMDEMA, fui na cidade vizinha, em Jarinú, questionar um loteamento de 4.000 lotes, que estavam fazendo em nossa fronteira, em nossa bacia, que teria uma nova Jarinú, 20.000 habitantes. Jarinú tem 17.000. Na nossa bacia, quer dizer, dentro da cidade deles. Eu fui lá questionei numa audiência pública do CONSEMA e eles estão revendo o projeto! Para diminuir a densidade. Não passou na Audiência Pública!

E nós, dentro da nossa bacia estamos permitindo que seja feito! E nós não temos condições de bloquear porque está na lei!

Então, uma ressessorização importante, para ser feita, para toda a bacia, antes do Plano Diretor, diminuindo



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1. 79	P.Da Pós	Arg. Callegari		19.10.03

a densidade. Isso nós vamos estar favoráveis a vocês.

Pode usar? Pode usar, mas diminuam a densidade, senão vai acontecer aquilo. Vocês estão pasmos com aquilo, lá. Aquilo é uma densidade de 50 habitantes por hectare: Devastar e implantar empreendimentos daquele porte, mas está na lei! Por isso que não passou. Esse é o problema que a gente está enfrentando na nossa cidade. Aqui ninguém é contra você ocupar os vazios, inclusive é uma obrigação você ocupar os vazios para não criar loteamentos longe, uma infraestrutura longe, para não empurrar e também para não tazer de outra cidade pessoas que não vão contribuir com nada. - Eles não vão comprar aqui! - Quem compra em Itupeva? Itupeva foi loteada pra paulistas. Quem compra em Itupeva? Itupeva foi loteada pra paulistas porque a cidade continua do mesmo jeito. E todos os paulistanos vão lá passar o fim de semana. Não compram. Não fazem nada. Trazem tudo de fora. Vão pro shopping de fora!

Não tem jeito. Vocês tem que tomar cuidado com isso. É a minha opinião.

A questão que foi levantada - deixa-me responder tudo de uma só vez - a questão que foi levantada de estarem construindo cem por cento e tudo o mais, nós somos



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.80	P.Da Pós	Arq. Callegari		15.10.03

favoráveis a que isso não aconteça.

Nós somos favoráveis a que não façam mais leis de regularização. Está certo!

Vocês não executando leis de regularização fazem com que isso aconteça. Na realidade a lei de regularização de imóveis que vêm para esta Casa, elas são aprovadas.

Eu sei que é para resolver um problema do São Vicente, que é para resolver um problema de tal entidade pública que construiu no recuo. A gente até entende isso, que o Poder Público foi o primeiro a não cumprir as leis.

Mas você abrir isso para a cidade inteira cria esses problemas que vocês estão levantando.

O cidadão sabe que no ano que vem vai ter lei de regularização, então eu construo ilegalmente - os cidadãos fazem isso. E vocês estão indo contra os profissionais, porque os profissionais vão para o cliente e falam: Olha, não faça porque é ilegal, não faça. E o cara diz: ah! depois eu vou lá na Câmara e resolvo o problema.

Tem o aparte, vereador Júlio César.

Vereador Júlio César

Olha, estou no meu primeiro mandato -

Eu diria que concordo com muitas das coi-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 152
proc. 39.512
01/01

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.81	P.Da Pós	Arq. Callegari		15.10.03

sa que o senhor está dizendo, mas diria que nem todos os profissionais - nem todos - têm a consciência que o senhor está demonstrando.

Porque muitas vezes eu já fui procurado por municípios e não apresentei projeto de lei, que me disseram: Meu engenheiro, e as pessoas que me orientaram!

O Arq. Nivaldo Callegari

Pra mim, aqui, é, e eu sei disso. Eu concordo com você.

Ver. Júlio César de Oliveira

Não é só. Não vou dizer que somos nós os certos ou os errados, mas eu acho que existe uma cultura que deve mudar. Precisa ser quebrada.

Arq. Nivaldo Callegari

É aí que está o problema. E se tem técnicos que fazem fora da lei, teria que ter uma lei municipal para que ele seja processado, como acontece com os médicos.

Porque razão para os engenheiros e para os arquitetos não tem essa norma, igual à dos médicos? Está certo! Ele não pode mais; se ele for pego em licitação não cumprindo a lei, ninguém poderá alegar que ele não conhece a lei. E aí acabam esses problemas.

Assim, o profissional vai ser o fiscal do urbanismo

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodizio 1. 82	Taquiígrafo P.Da Pós	Orador Arq. Callegari	Aparteante	Data 15.10.03
----------------------	------------------	-------------------------	--------------------------	------------	------------------

municipal.

Eu sou até favorável, e vou até levantar aqui uma questão, que o Diploma do Arquiteto e do Engenheiro deveriam ter o mesmo peso do médico. Porque o médico põe a pessoa em cima da mesa, faz uns exames, corta a pessoa, não pergunta nem à Prefeitura, nem à Câmara Municipal se pode fazer isso, e nem pede o "habite-se" depois para costurar a pessoa.

Eu acho que nós não deveríamos nem ter a aprovação. Eu ir lá na Prefeitura protocolar o meu projeto, entregar: esse aqui é o que eu vou construir.

Em execução a fiscalização vai acompanhar, e se tiver alguma coisa ilícita processa-se o proprietário e processa-se o profissional e ele não trabalha mais.

É lógico, é capaz de não sobrar dez! Dos dez mil que tem.

Mas a coisa deveria ser feita nesses tons.

Tem o aparte, ver. João Rocha.

Ver. João da Rosa Santos

Na realidade o que eu vou dizer, talvez seja o tipo de uma pergunta e eu ouvir coisa que me interessa.

Está tramitando nesta Casa um projeto de lei de mi-

Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.83	P.Da Pós	João da Rocha		15.10.03

nha autoria, que você sabe que a Prefeitura fez as novas medições, em todas as residências, em busca de recursos tributários - conforme v.Exa. já adiantou. Por esse caminho... eu não ia por esse caminho, mas pode ser. -

Frecisa é arrecadar. Só que eu cheguei a ouvir de um contribuinte o seguinte: Puxa vida! Até a casa do meu cachorro vou ter que pagar! Até a casinha do meu cachorro.

Aí o que me ocorreu? Já que serviu para arrecadar, localizar as construções, assim por diante, então um projeto de lei que sirva para regularizar essas construções!

Arg. Nivaldo Callegari.

Não. Esse é o trabalho que nós vamos construir cem por cento dos lotes, não vamos deixar área de infiltração. Se fizer isso daí é que vai contribuir para a ilegalidade. Esse é o grande problema.

Esse daí cabe ao município, ao Executivo fazer o projeto de lei...

O Ver. João da Rocha Santos

Então o Executivo não pode cobrar por aquela área e sim fazendo política!?

Arg. Nivaldo Callegari - Veja bem. Cabe



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.84	P.Da Pós	João da Rocha		15.10.03

ao Executivo ver o interesse, se ele vai arrecadar ou não.

Isso é uma coisa.

O problema urbanístico você não pode resolver dessa maneira. Você não pode. Uma coisa é ação tributária.

Mas até as taxas bancárias ninguém tem controle, ninguém tem controle de quanto paga de imposto; ninguém tem controle de quanto paga de água, nem de luz. Tem lá uma coisa medida, mas só quando vem uma conta de 400 reais de água você é obrigado primeiro a pagar e depois recorrer.

Isso é um absurdo, também. Você é penalizado antes.

Mas vejam, não pode ser feita a lei de regularização em cima desse cadastro, porque se fizer todo ano vai acontecer a mesma coisa.

O Vereador João da Rocha Santos

Só o Poder Público tem o direito de errar? Só o poder público tem o direito de impor? O cidadão não tem?

Arg. Nivaldo Callegari

Não. Se o cidadão considerar que ele está legal que a cobrança é ilegal, cabe a ele abrir uma ação. É assim que tem que ser: é o equilíbrio de forças que tem que existir dos dois lados e tem o Poder Judiciário para decidir.

Enquanto tiver uma ação que ele está cobrando in-



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.85	P.Da Pós	Arg. Callegari		15.10.03

devidamente, não deve ser cobrado, e continuam cobrando, esse é o erro. Nós somos todos culpados antes de provarmos a inocência. É um absurdo: eu abro uma ação contra o meu amigo, Dr.Pacheco, e todo mundo não vai dar serviço pra ele porque abri uma ação contra ele? antes de provar que eu é que sou o bandido de abrir a ação contra ele?

Isso é um absurdo. Nosso país tem essa cultura. Então eu acho que nós não devemos fazer nenhuma lei de regularização porque está destruindo a nossa cidade. E vou falar pra vocês, lá fora a fama da Câmara é essa; a fama que a Câmara tem de que todo ano conserta.

Ver. João da Rocha Santos

Dentro dessa linha de raciocínio da regularização, em São Paulo a Marta numa canetada só ela regularizou mais da metade das residências mal construídas, mal planejadas.

Arg. Nivaldo Callegari

Está certo! Deve ter alguma ação pública em cima dela. Certo! Os poderes — desculpa, tem mais um item que estava esquecendo de falar, sobre o que ou vim falar.

Um minutinho só.

A questão do direito de ressessorizar ou não, da Câmara, não é só a Lei Orgânica que define. O que foi le-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.86	P.Da Fós	Arq.Callegari		15.10.03

vantado que nós estamos lendo a Lei Orgânica de Ribeirão Preto, não é essa a intenção. O que foi definido é que a Constituição Estadual é quem define isso daí.

Então, se a nossa Lei Orgânica está contra a Constituição ou contra a Constituição Federal, a Estadual e a Federal, então ela tem que ser mudada!

Desculpa, Negri, eu não sou jurista, eu estou levantando as questões do Poder Judiciário.

Senhor Presidente

Você acabou de dizer o seguinte: Uma discussão entre nós dois tem o Poder Judiciário para definir, para decidir o que é.

Veja só, o que me ocorre é que Ribeirão Preto partiu uma Ação do próprio Prefeito contra o projeto da Câmara - me parece que é isso - Por uma questão política o Estado ajudou.

Arq. Nivaldo Callegari
E o Estado julgou!

Vereador Presidente
E o Estado ajudou.

Arq. Nivaldo Callegari
Em Barão de Geraldo a mesma coisa.

*

Vereador Presidente - No entanto ocorre -



Serviço Taquigráfico - ANAIS

AP	Sessão 46 13a.	Rodizio 1.87	Taquigrafo P.Da Pós	Orador Presidente	Aparteante	Data 15.10.03
----	-------------------	-----------------	------------------------	----------------------	------------	------------------

por questões políticas e de ideologia política do Prefeito. No entanto ocorre o seguinte: No leigo entendimento - sou engenheiro, técnico como o senhor - a nossa Lei Orgânica diz que é concorrente

Logicamente, sendo concorrente, independente do Estado e da Lei Estadual, no meu modo de entender, se houver sanção do Prefeito Municipal, ele tira o vício da ilegalidade.

Parece-me que assim é que funciona. Antes de aprovar qualquer projeto tanto é que há uma apresentação pelo vereador; há uma discussão aqui perante as comissões, numa sessão como esta; há a votação e se houver aprovação o Prefeito tem direito de VETO ou não. Se o Prefeito não vetar e sancionar a lei ele estará compactuando conosco, como se fosse projeto dele. Parece-me que é assim que funciona; e pode não ser assim. Mas me parece que é assim.

Tanto é que nós temos hoje um grande número de leis nossas, não só de Plano Diretor ou não, sendo arguida a constitucionalidade perante o Tribunal de Justiça, pelo próprio Prefeito Municipal.

Quando volta pra Casa os Votos são derrubados e o Prefeito é obrigado colocar em execução.

Na verdade é uma questão jurídica que tem que



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 159
proc. 39.512
WHR

Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1. 88	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

ser resolvida, resolvida juridicamente.

Agora, que esta Casa — eu concordo — essa conversa nossa é muito importante, esta Presidência está deixando fugir fora dos assuntos a serem discutidos, que esta Casa, e há de ser reconhecido por vocês, por nós, por todos — nós não podemos, assim como vocês, da Comissão do Plano Diretor, do COMDEMA, porque o que nós estamos é engessados!

Vocês já fizeram estudo, já passou nas mãos de vocês, o Novo Plane Direto — todos nós conclamamos...

Arg. Nivaldo Callegari

Não. Não passou. Passou só um estudo preliminar que eu como Presidente e o Plenário assim entendeu, somos 40 membros e nós, não era reconhecido como toda população. Então aquilo devia ser discutido dentro da sociedade. Então as entidades fizeram, foi feita reunião, o Chico Carbonari foi lá, e o Secretário, foi lá, e apresentou um estudo preliminar.

Agora eles estão escrevendo, e não enviaram ainda para a Comissão. Agora, nós estamos requerendo. Nós estamos trabalhando, tanto a Comissão quanto o COMDEMA, estamos querendo, sim, que venha logo o Plano, tanto quanto vocês.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.89	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

O Senhor Presidente

O senhor me concede mais um aparte!

(concedido)

Eu quero, para finalizar dizer o seguinte:

Se vocês são uma Comissão do Plano Diretor, nomeados pelo Prefeito para que deem orientação ao Executivo. Quer dizer, nada mais justo, nada mais lógico, nada mais natural, do que qualquer mudança para o Plano Diretor, quer dizer a elaboração do Plano Diretor, surja e parta de vocês, até por um ofício do próprio Prefeito dizendo: olha, estudem o novo Plano Diretor, estudem uma nova lei! Se nem mesmo essa ressetorização que o Prefeito manda para esta Casa um projeto de lei, de ressetorização do Executivo, setor-S.5, uma área no Varjão, se nem isso não partiu de vocês, não deram opinião na época!...

Arq. Nivaldo Callegari

Não demos opinião na época e veio favorável.

Senhor Presidente - Favorável. Então veja, creio que é de autonomia, de alçada da Comissão do Plano Diretor, até para iniciar, para propor...

*



Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.90	P.Da Pos	Presidente	Nivaldo	15.10.03

Arg. Nivaldo Callegari

Nós fizemos isso.

Senhor Presidente - É que a legislação fala:

Revisão a cada cinco anos do Plano Diretor, e se passar dois, três, quatro anos, como estou sentindo que vai acontecer, nada é feito!

Arg. Nivaldo Callegari

O Presidente antigo, anterior, EDU PALMARES, ele fez esse pedido ao Prefeito para que fosse elaborado o Plano Diretor no mandato dele. Durante o mandato dele foram elaborados esses estudos.

Quando eu entrei, agora, no começo desse ano, esse estudo chegou na minha mão, e nós fizemos a discussão com a sociedade. A sociedade, o Instituto dos Arquitetos, a OAB, todas essas entidades protocolaram na Prefeitura as suas contribuições, e agora estão sendo escritas. Segundo as informações da IONE, numa reunião de ontem, com o Prefeito, até dezembro ele iria mandar.

Nós esclarecemos nesse ponto: Nós não recebemos o produto final.

Senhor Presidente - Eu espero e torço

* que esse Plano Diretor venha o mais rápido possível, porque



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.91	P.º a Pós	Presidente		15.10.03

não adianta mandar em dezembro e querer que se aprove em janeiro em regime de urgência!

Porque esta Casa vai ter que discutir, vai ter que abrir audiências e audiências públicas para discussão do Plano Direto.

Nós queremos consultar a Comissão do Plano Diretor e o CONDEMA para saber se tudo está sendo, foi feito conforme manda o figurino. Eu até tenho até a preocupação - e gostaria de dizer aqui o seguinte: Nós temos contratado por esta Casa um Mestre, Dr. Marcio Cammarosano, que assim como a Doutora Sílvia Lúcia é da Comissão da 33a. Sub-Secção da OAB, sobre Meio Ambiente, o Dr. Marcio Cammarosano é o Presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB do Estado de S.Paulo.

Eu o convidei, e ele veio aqui, proferiu uma palestra, há 15 dias atrás, foi uma pena que poucas pessoas interessadas no processo aqui compareceram, porque nós convidamos todo mundo, nós publicamos na imprensa falada, escrita e ele deu uma palestra e eu fiz questão de gravar na taquigrafia que vou fazer questão de editar as quatro horas que o Dr. Cammarosano ficou falando sobre Meio Ambiente, e respondendo sobre as perguntas das pessoas que aqui estavam.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão AP. 46 13a.	Rodízio 1.92	Taquigráfo P. Da Pós	Orador Presidente	Aparteante	Data 15.10.03
-----------------------	-----------------	-------------------------	----------------------	------------	------------------

Então, vejam, a preocupação desta Casa é também nesse sentido, do Plano Diretor estando aqui, consultar técnicos, até extras de Jundiaí, para poder opinar se ali não está infringindo o direito da sociedade e beneficiando essa ou aquela pessoa.

Como é a preocupação de todos nós, e sua também, Nivaldo.

Fico muito feliz de você estar aqui hoje, das pessoas estarem aqui, nestes debates, isso não quer dizer que os vereadores não vão continuar apresentando, até porque eu vejo que a Câmara Municipal, eu sempre repito, é o paredão de quem tem uma necessidade. Assim como o município chega aqui e fala: Olha, eu fui no São Vicente e não fui atendido! Estou com dor de dente e preciso de um dentista.

- Não é nem obrigação do vereador. Se você estiver aqui e verificar o quanto de pessoas, de cidadãos do município que vêm à procura dos vereadores, é um absurdo.

E assim mesmo vem: Olha, lá do meu lado, lá, estão construindo um loteamento irregular.

Você veja, esse projeto que está aqui, do vereador Júlio César, aqui no Engordadouro: Esta se debatendo uma área, está querendo ressometerizar, está querendo o que é mais restrito ou se colocar perante 50 habitantes por



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a. 1.93	P.Da Pós	Presidente			15.10.03

hectare, ou os 500 m² por lote, depende, se a pessoa for deixar mais ou menos área verde. No entanto no entorno dele tem três ou quatro loteamentos irregulares, que foram feitos, construídos e que lá moram pessoas. - Então, o que é mais viável? É deixar-se fazer loteamento irregular e deixar acontecer o que acontece depois, vindo as leis de regularização? Eu quero fazer minhas as suas palavras: sou extremamente contra que isso aconteça nesta Casa.

Você pode ter certeza de que enquanto eu for Presidente, aqui, eu não colocarei em nenhuma ORDEM DO DIA a apresentação de projetos de regularização, em que pese ter alguns tramitando, porque também compactuo com v.Exa. de ser sempre contra esse tipo de projeto.

Mas, no entanto, nós não podemos fechar os olhos para os loteamentos clandestinos. São quase 400 loteamentos irregulares no município.

Arg. Nivaldo Callegari

Vou levantar uma questão aqui que é de suma importância, que ninguém bateu nessa tecla até hoje:

Porque aconteceram os loteamentos clandestinos?
Foi um problema entre o Estado e o Município e as normas cartoriais: Todos os loteamentos clandestinos na realidade foram escriturados como frações ideais.

Só foi descoberto que existiam loteamentos clandestinos porque o Corregedor criou um pânico na cidade proibindo a transferência de frações ideais nas matrículas.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 45 13a.	1.94	P.Da Pós	Callegari		15.10.03

las. Está certo! Aí todo mundo ficou ilegal.

Agora, por que que isso aconteceu? Porque nós temos área rural que é o Estado que define, e o município, o Poder Executivo ele não tem obrigação de emitir certidão de uso do solo pra fazer desmembramento!

Eu acho que cabe a esta Câmara fazer uma lei que pegue todo o município e que aí os cartórios deverão seguir que todo o desmembramento da cidade inteira, inclusive da área rural, tem que ter certidão de uso de solo, do desmembramento, e aprovado pela Prefeitura.

Aí vai parar essa situação. Porque ninguém tem controle. Porque o cartório fala que ele pode registrar a área de desmembramento na Serra, na área de tombamento, porque ele não sabe/que está lá dentro! Porque que ele não sabe? Porque não tem uma certidão dizendo: Olha, isso aqui está dentro da área tal, o lote mínimo 200.000 metros.

Senhor Presidente

Apenas para encerrar, gostaria de dizer que você veja quão importantes são suas idéias, e das pessoas que aqui vêm. Você veja, eu também compactuo que 50 habitantes por hectare numa área de manancial foi bom no passado e hoje não é muito. Tanto é verdade que o vereador



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão AP 46 13a.	Rodizio 1.95	Taquígrafo P.Da Pós	Orador Presidente	Aparteante	Data 19.10.03

Oraci Gotardo, apresenta um projeto, hoje, aqui, colocando 15 habitantes por hectare. E nós já estamos trabalhando ao invés de setorização, esta Câmara está tão consciente de que ela já está falando em densidade demográfica, que é muito mais importante do que falar em setorização.

Veja só, nós temos um projeto do vereador Kachan onde na Rua Nami Azzem, no lado do Clube de Campo Caxambú na divisa de Setor, entre a Macrozona Urbana e a Macrozona Rural, o Setor Estritamente Agrícola S.II, dos dois lados é a Lei 2.405, que ela prevalece.

No entanto numa linha divisória você fala: aqui você pode fazer lote de 1.000 m², porque aqui é 50 habitantes por hectare, que é a Lei 2.405, porque é urbano; do outro lado você não pode porque é rural, cai em cima disso.

Na verdade o vereador diz estou apenas passando esse quinhão, esse pedaço de área para a Macrozona Urbana porque na verdade cai nisso que v.Exa. fala! A área na Macrozona Urbana ela é de fácil fiscalização pela Prefeitura. E a área da Macrozona Rural ela impede que a Prefeitura fiscalize e acabam acontecendo loteamentos clandestinos!

Tanto que nós já temos discutido no DAE, com o Takeu, com o Ademir, com todos, indistintamente, a grande

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AF 46 13a.	1.96	P. Da Pós	Presidente		15.10.03

maioria fala, olha: O ideal seria que nós tivéssemos uma lei de proteção de manancial que fosse tudo inserido na Macrozona Urbana, mas uma lei restrita onde a Prefeitura pudesse fiscalizar e o DAE também.

Quem sabe se colocarmos ai 30 habitantes por hectare, 25 habitantes por hectare e passarmos toda a área que hoje está lá, S.11, ou pelo menos parte da área que hoje não tem mais a finalidade de Uso Agrícola, mas sim a finalidade de Uso Recreativo, porque o S.9 - é Recreativo Urbano e Rural. - O que é Urbano Recreativo e Rural? Quer dizer, na verdade não é agrícola. E cai na área rural. Quer dizer, acaba tendo divisão em lotes de 20.000 metros, e tal.

De repente uma discussão nesse sentido eu acho que isso engrandeceria muito a nossa cidade, engrandeceria os técnicos, os profissionais, porque tenho certeza, também sou engenheiro, também, assim como v.Exa., com certeza se pudéssemos dar mais liberdade para que os técnicos pudessem ser muito mais responsáveis, e não ficar lá na Prefeitura ao bel prazer, de apresentar projeto e ter convite, e volta para outro técnico, volta com convite, e fica dois, três anos nessa tramitação, e depois ainda quando co-



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfo	Orador	Aparteante	Data
AP 46 13a.	1.97	P.Da Pós	Presidente		15.10.03

meça a obra o fiscal vai e embarga por um motivo ou outro, quer dizer que acaba ficando quatro, cinco anos.

Desculpe Nivaldo. Eu acho que você é uma pessoa maravilhosa para ficarmos debatendo, com os vereadores. Acho que nós teríamos pelo debate agradecer aqui ao Presidente do CONDEMA, à Doutora Sílvia Lúcia, enfim a todos que aqui vieram, e a gente certamente terá outras discussões desse nível. Muito obrigado Nivaldo.

Obrigado a todos os senhores vereadores. Obrigado a todos aqui presentes. Está encerrada a presente Audiência Pública.

(11h50).

...



13ª. Legislatura (2001/2004)

AUDIÊNCIA PÚBLICA N°. 46, EM 15 DE OUTUBRO DE 2003

Abertura: 9h00 - Encerramento: 11h45min

Ata

Mesa: Presidente: Felisberto Negri Neto, Ana Vicentina Tonelli, José Antônio Kachan

Vereadores presentes: Adilson Rodrigues Rosa, Ana Vicentina Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio Galdino, Antônio de Pádua Pacheco, Carlos Alberto Kubitza, Ivan Perini, Felisberto Negri Neto, João da Rocha Santos, José Antônio Kachan, José Aparecido Marcussi, José Carlos Ferreira Dias, Júlio César de Oliveira, Oraci Gotardo e Sérgio Dutra.

Vereadores ausentes: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, Francisco de Assis Poço, José Aparecido dos Santos, Neizy Martins de Oliveira Cardoso, Silvana Cássia Ribeiro Baptista e Sílvio Ermani.

Comunicações iniciais: O Presidente leu a pauta-convite e deu orientações gerais sobre o andamento da audiência pública. A seguir, informou o recebimento do ofício nº. 292/03, do Ministério Público e solicitando à Vereadora Ana Vicentina Tonelli a sua leitura, para ciência de todos. Após a leitura, o Vereador Oraci Gotardo solicitou preferência para o debate de seu Projeto de Lei Complementar nº. 722. O pedido foi deferido pela Presidência.

Manifestaram-se durante os trabalhos: Oraci Gotardo; Antonio Galdino; Arq. Nivaldo José Calegari, Presidente da Comissão do Plano Diretor; Felisberto Negri Neto; Júlio César de Oliveira; Sérgio Dutra; Dra. Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA e Presidente da Comissão de Meio Ambiente da 33ª. Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil; José Antônio Kachan; e, novamente, o Arq. Nivaldo José Calegari.

Comunicações finais: O Presidente agradeceu as presenças e encerrou a audiência pública.

Presidente

Ata lavrada por Ana Raquel Panetta, Técnica Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 170
proc. 39.512
Clara

Proc. 39.512

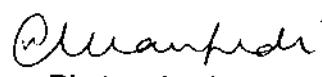
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Com a juntada de documentos da Audiência Pública nº. 46 (fls. 110/169), retornem os autos à Consultoria Jurídica da Casa para parecer.


Presidente
29/10/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
29/10/2003



Cidade do Novo Século

REPENENTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s / nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771

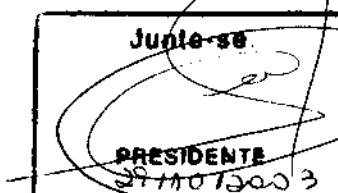


Re. 177
proc. 39.512
Wen

CAMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/OUT/03 14:38 039840

Ofício SMPMA 219/2003

Jundiaí, 24 de outubro de 2003.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento à solicitação formulada através do ofício PR 02.03.148 - Proc. nº 39.512, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente não dispõe de recursos materiais e humanos neste momento, para realizar estudos solicitados.

Sugerimos que o d. Consultor Jurídico da Câmara Municipal utilize os estudos realizados pelo Nobre Vereador para propor o projeto, a fim de subsidiar seu parecer.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)
Secretário Mun. Planejamento e Meio Ambiente

À

Exmo .Sr.

Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.504**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 726, do Vereador SÉRGIO DUTRA, (PROCESSO Nº 39.512), que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, que ressetorizar área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

Esta Consultoria, às fls. 56/57, através do Despacho nº 1.486, solicitou ao Executivo a oitiva de seus órgãos técnicos pleiteando análise da proposta.

Realizada a audiência pública, superou-se uma das etapas da tramitação do projeto, todavia, não há nos autos as manifestações técnicas pedidas no referido despacho. O que causa espécie é que o expediente juntado às fls. 171 informa que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente não dispõe de recursos técnicos e humanos para realizar os estudos ali solicitados.

Em decorrência do exposto, sugere-se à Presidência que determine o envio destes autos à Secretaria da Casa, enquanto se aguarda o recebimento das análises técnicas solicitadas aos outros órgãos da Administração, para melhor instruir o feito, reiterando-as, se o caso.

Caso não seja esse o entendimento da Presidência da Casa, devolva-se, pois, os autos a este órgão técnico, para análise e parecer.

Jundiaí, 29 de outubro de 2003.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 173
proc. 39512
Oliver

Of. PR. 11.03.02

Em 03 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal
N E S T A

Em relação aos ofícios SMPMA nº. 190/2002 (Projeto de Lei Complementar 722 – Oraci Gotardo); SMPMA nº. 215/2002 (Projeto de Lei Complementar 728 – José Antônio Kachan); SMPMA nº. 219/2003 (Projeto de Lei Complementar 726 – Sérgio Dutra); e SMPMA nº. 220/2003 (Projeto de Lei Complementar 725 – Júlio César de Oliveira), embora reconheçamos que a Prefeitura não dispõe neste momento de recursos para a realização dos estudos mencionados, solicitamos uma manifestação em forma de parecer ponderando sobre as principais questões que envolvem os projetos em tela, principalmente as questões relativas ao Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01), especialmente no que tange ao Estudo prévio de Impacto de Vizinhança (EIV).

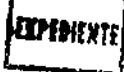
Na certeza de poder contar com sua especial atenção, antecipamos nossos agradecimentos, aos quais juntamos expressões de consideração e apreço.

Ass..	Recebi.
Nome:	<i>Christiane</i>
Identidade	
Em 03/11/03	

Felisberto Negri Neto
Presidente



Cidade do Novo Século



Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771

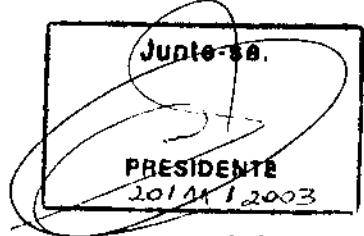


CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/NOV/03 16:29 040059

Ofício SMPMA 234/2003

Jundiaí, 20 de novembro de 2003.

Exmo Senhor



Em atenção ao ofício PR 11.03.02 e em complemento as informações já fornecidas, o Setor Técnico dessa Secretaria informa, com relação aos Projetos de Leis Complementares citados, o que segue:

1. Projeto de Lei Complementar 722:

- a) a área localiza-se na Região da Bacia de Drenagem do Caxambú, manancial d'água, de interesse de abastecimento público futuro, dos Municípios de Jundiaí e Itupeva; está abrangida pela Zona de Conservação Hídrica – ZCH da APA-Jundiaí; coberta por vegetação de interesse de preservação e entrecortada por córregos e lagos; pertence a região de contra-fortes da Serra do Japi.
- b) A proposição apresentada, estabelece uma densidade de 15 hab/ha, mas os demais índices urbanísticos, por exemplo, a dimensão do lote mínimo permitido, indicam a possibilidade de atingir uma densidade limite de 50 hab/ha. Esta densidade (50 hab/ha) não é adequada, para área de manancial, pois implica na impermeabilização do solo, afetando a quantidade e qualidade da água.
- c) Há também uma dificuldade de aplicação da legislação proposta devido a não definição clara de critérios e índices urbanísticos, para a instalação de outras categorias de uso do solo que não sejam residências unifamiliares, o que não permitiria a análise de um eventual projeto.
- d) Nossos estudos apontam que não há necessidade de expansão do Perímetro Urbano atual para abrigar o crescimento sócio-econômico do Município. Dentro do Perímetro Urbano, há mais de 50 km² de áreas vazias e ainda a possibilidade de densificação de espaços ocupados, com infra-estrutura, serviços e equipamentos urbanos instalados.
- e) Finalmente esclarecemos que, a SMPMA concluiu estudo e proposta de nova legislação visando a Proteção da Serra do Japi, onde a referida área está atingida.



Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



2. Projeto de Lei Complementar nº 728

- a) Área, objeto do referido projeto é abrangida pela Lei nº 2.405/80 – Bacia do Jundiaí-Mirim; entrecortado por córregos e lago; parcialmente coberta por matas de interesse de preservação; com produção rural.
- b) A justificativa aponta o interesse de urbanização da área, tendo como referência os condomínios e parcelamentos da região. Empreendimentos estes, que do ponto de vista ambiental urbanístico, tem sido consideradas inadequadas para uma região de manancial.
- c) Não há necessidade de expansão do Perímetro Urbano para absorção do crescimento sócio-econômico do Município.
- d) A área é de interesse de preservação por se tratar de Manancial de abastecimento público garantindo-se a qualidade e quantidade de produção d'água.

3. Projeto de Lei Complementar nº 726: O presente Projeto de Lei não atingirá o objetivo proposto de possibilitar a instalação de um Complexo Esportivo no local, sendo inócuas a referida ressetorização, observando-se principalmente:

- a) Há um descompasso entre o proposto na justificativa e o teor do projeto. O texto do projeto de lei não alcança as intenções expressas na justificativa.
- b) A área é particular, portanto é necessário que se realize a desapropriação para a instalação de um equipamento público no local, no caso um Complexo Esportivo e não ressetorização.
- c) De acordo, com a Lei nº 2.507/81, a atividade Complexo Esportivo (tal como Bolão, o Romão de Souza e outros existentes no Município) recebe a classificação de E.3.1. (categoria institucional), podendo se instalar em S4 – coletora ou arterial, não sendo permitida no setor S9 para qualquer via, lembrando que, a área localiza-se num setor S4 com frente para uma via arterial (Av. Clemente Rosa).

4. Projeto de Lei Complementar nº 725: Trata-se de área localizada em área de manancial de interesse de abastecimento público, de produção rural e com características ambientais de interesse de preservação, destacando-se:

- a) Área inserida numa Região Rural com produção ativa, coberta parcialmente com matas de interesse de preservação entrecortada por córregos e lago;



Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



- b) Localiza-se na Zona de Conservação Hídrica – ZCH da APA – Jundiaí, em razão das cabeceiras do rio Capivari manancial d'água de abastecimento público dos Municípios da Região de Campinas.
- c) Não há necessidade de expansão do perímetro urbano, pois no perímetro existente há condições de absorção do crescimento sócio-econômico do Município.

5. Projeto de Lei Complementar nº 721:

Nada a opor, somente deveriam ser estabelecidos critérios específicos para a instalação das atividades nas Macrozonas com atributos específicos, como produção rural e de interesse de proteção ambiental.

As propostas do Plano Diretor e de Proteção da Serra do Japi estão na direção proposta pelo presente projeto.

Com relação aos estudos de Impacto de Vizinhança solicitados, transcrevemos o citado no ofício SMAP nº 219/2003:

"No que diz respeito a elaboração do estudo de impacto de vizinhança (EIV) note-se que o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) prescreve que Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área urbana que dependerão de elaboração do estudo em tela. Contudo, ainda não vigora no Município de Jundiaí dispositivo legal que regulamente aquela norma federal."

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)
Secretário Mun. Planejamento e Meio Ambiente

Exmo Sr.
Ver. Felisberto Negri Neto
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 177
proc. 29.512
[Signature]

Of. PR 11.03.112

Em 21 de novembro de 2003.

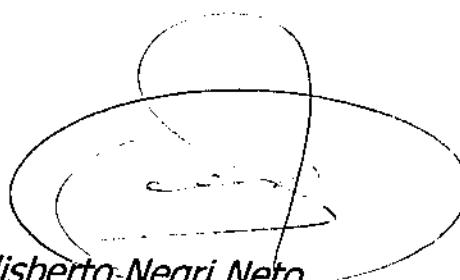
Exmo. Sr.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

DD. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
N E S T A

Em relação ao ofício SMPMA nº. 234/2003, de informações sobre os Projetos de Lei Complementar nºs. 722 (Oraci Gotardo), 728 (José Antônio Kachan), 726 (Sérgio Dutra), 725 (Júlio César de Oliveira), e 721 (Silvana Cássia Ribeiro Baptista), solicitamos uma reanálise das considerações apresentadas, propondo sugestões para o aperfeiçoamento dos referidos projetos.

Na certeza de poder contar com sua especial atenção, antecipamos nossos agradecimentos, aos quais juntamos expressões de consideração e apreço.



Felisberto Negri Neto
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Renata</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 21/11/2003	



EXPEDIENTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

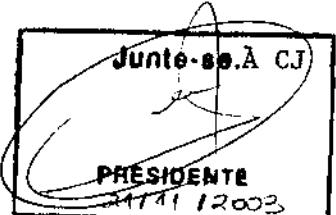
Praça da Liberdade s / nº - - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



Ofício SMPMA 237/2003

Jundiaí, 21 de novembro de 2003.

Exmo Senhor



Em atenção ao ofício PR 11.03.112, em complemento as informações já fornecidas, esta Secretaria consultou o outros setores, inclusive o Grupo de Análise de Projetos de Regularização de Parcelamento do Solo e apresentamos as informações que seguem:

1. Projeto de Lei Complementar 722:

- a) a área localiza-se na Região da Bacia de Drenagem do Caxambú, manancial d'água, de interesse de abastecimento público futuro, dos Municípios de Jundiaí e Itupeva; está abrangida pela Zona de Conservação Hídrica – ZCH da APA-Jundiaí; coberta por vegetação de interesse de preservação e entrecortada por córregos e lagos; pertence a região de contra-fortes da Serra do Japi.
- b) A proposição apresentada, estabelece uma densidade de 15 hab/ha, mas os demais índices urbanísticos, por exemplo, a dimensão do lote mínimo permitido, indicam a possibilidade de atingir uma densidade limite de 50 hab/ha. Esta densidade (50 hab/ha) não é adequada, para área de manancial, pois implica na impermeabilização do solo, afetando a quantidade e qualidade da água. Há que se resolver esta questão retirando do projeto, caso ele prossiga essa possibilidade, principalmente a área do lote.
- c) Há também uma dificuldade de aplicação da legislação proposta devido a não definição clara de critérios e índices urbanísticos, para a instalação de outras categorias de uso do solo que não sejam residências unifamiliares, o que não permitiria a análise de um eventual projeto. Caso o projeto prossiga há necessidade de que esta questão seja esclarecida.
- d) Os estudos que esta Secretaria vem promovendo para revisão do Plano Diretor indicam que a Zona Urbana como está hoje dimensionada, na perspectiva de crescimento sócio-econômico do Município é suficiente.
- e) Finalmente esclarecemos que, a SMPMA concluiu estudo e proposta de nova legislação visando a Proteção da Serra do Japi, onde a referida área está contemplada.
- f) Como a área se situa numa região de mananciais há que se consultar o DAE sobre a proposta e seguir suas orientações.



Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



2. Projeto de Lei Complementar nº 728

- a) Área, objeto do referido projeto é abrangida pela Lei nº 2.405/80 – Bacia do Jundiaí-Mirim; entrecortado por córregos e lago; parcialmente coberta por matas de interesse de preservação.
- b) A justificativa aponta o interesse de urbanização da área, tendo como referência os condomínios e parcelamentos da região. Empreendimentos estes, que tem sido de uma forma geral, inadequados para uma Região de Mananciais. Nesse sentido caso o projeto prossiga há que se consultar o DAE e seguir suas orientações.
- c) Não há necessidade de expansão do Perímetro Urbano para absorção do crescimento sócio-econômico do Município.
- d) A área é de interesse de preservação por se tratar de Manancial de abastecimento público garantindo-se a qualidade e quantidade de produção d'água. Reiteramos a necessidade de consulta ao DAE para que suas orientações sejam seguidas.

3. Projeto de Lei Complementar nº 726: O presente Projeto de Lei não atingirá o objetivo proposto de possibilitar a instalação de um Complexo Esportivo no local, sendo inócula a referida ressetorização, observando-se principalmente:

- a) Há um descompasso entre o proposto na justificativa e o teor do projeto. O texto do projeto de lei não alcança as intenções expressas na justificativa.
- b) A área é particular, portanto é necessário que se realize a desapropriação para a instalação de um equipamento público no local, no caso um Complexo Esportivo e não ressetorização.
- c) De acordo, com a Lei nº 2.507/81, a atividade Complexo Esportivo (tal como Bolão, o Romão de Souza e outros existentes no Município) recebe a classificação de E.3.1. (categoria institucional), podendo se instalar em S4 – coletora ou arterial, não sendo permitida no setor S9 para qualquer via, lembrando que, a área localiza-se num setor S4 com frente para uma via arterial (Av. Clemente Rosa).

4. Projeto de Lei Complementar nº 725: Trata-se de área localizada em área de manancial de interesse de abastecimento público, de produção rural e com características ambientais de interesse de preservação, destacando-se:

- a) Área inserida numa Região Rural com produção ativa, coberta parcialmente com matas de interesse de preservação entrecortada por córregos e lago;



Cidade do Novo Século

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



- b)** Localiza-se na Zona de Conservação Hídrica – ZCH da APA – Jundiaí, em razão das cabeceiras do rio Capivari manancial d’água de abastecimento público dos Municípios da Região de Campinas. Reiteramos a necessidade de consulta ao DAE para que suas orientações sejam seguidas.
- c)** Não há necessidade de expansão do perímetro urbano, pois no perímetro existente há condições de absorção do crescimento sócio-econômico do Município.
- d)** Consultado o Grupo de Análise de Projetos de Regularização de Parcelamento do Solo, este se manifestou no sentido de que a área adjacente ao imóvel está ocupada, o que dificulta sua manutenção na setorização atual. Entre os critérios apresentados, entende o grupo que a densidade de 50 hab/ha deve ser o critério a prevalecer para ocupação da área.

5. Projeto de Lei Complementar nº 721:

Nada a opor, somente deveriam ser estabelecidos critérios específicos para a instalação das atividades nas Macrozonas com atributos específicos, como produção rural e de interesse de proteção ambiental.

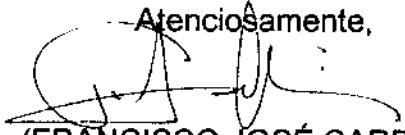
As propostas do Plano Diretor e de Proteção da Serra do Japi estão na direção proposta pelo presente projeto.

Com relação aos estudos de Impacto de Vizinhança solicitados, transcrevemos o citado no ofício SMAP nº 219/2003:

“No que diz respeito a elaboração do estudo de impacto de vizinhança (EIV) note-se que o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) prescreve que Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área urbana que dependerão de elaboração do estudo em tela. Contudo, ainda não vigora no Município de Jundiaí dispositivo legal que regulamente aquela norma federal.”

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

--Atenciosamente,


(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)
Secretário Mun. Planejamento e Meio Ambiente

Exmo Sr.
Ver. Felisberto Negri Neto
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 7.233**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 726

PROCESSO N° 39.512

De autoria do Vereador **SÉRGIO DUTRA**, retorna a esta Consultoria Jurídica o Projeto de Lei Complementar, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo, em face da juntada de documentos relativos à audiência pública realizada no dia 15 de outubro de 2003, e documentação correlata.

A proposta encontra-se instruída com documentos que possibilitam sua análise.

É o relatório.

PARECER:

Nosso parecer será elaborado em tópicos para sua melhor compreensão.

I - DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL NO CAMPO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Acerca da competência municipal em matéria ambiental e urbanística, transcrevemos excerto de julgado do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, da lavra do ilustre Desembargador Renan Lotufo, que deslinda a questão - naquilo que interessa à presente propositura:

"Assim, no campo ambiental e urbanístico o Município deve atender ao ordenamento federal fixador de normas gerais e legislação derivada da competência atribuída aos Estados-membros nessas matérias. Tratando-se de competência vertical, presente encontra a hierarquia legislativa, caso em que, regulando as três entidades (União – Estado-membro – Município), concorrentemente, a mesma matéria, a lei municipal cede à estadual, e esta à federal (cf. Hely Lopes Meirelles, ob cit., p. 82).

Do contrário, restaria inviabilizada qualquer possibilidade de adoção de uma política estadual de meio ambiente, a obstar equacionamento unívoco para a questão de magnitude, no mínimo, regional. Na hipótese em pauta (expansão urbana de área situada dentro dos limites do município de Cananéia), não se nega que o município goza de autonomia para estabelecer a política local de desenvolvi-



mento urbano, editando, a teor do art. 181, da Constituição Estadual, normas que disponham 'sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes'.

Todavia, ainda que o município esteja legitimado a proceder ao zoneamento de seu território e ditar a política de expansão urbana dentro dele, não pode fazê-lo livremente, havendo restrições contidas nas Constituições Federal e Estadual.

Algumas dessas restrições referem-se a princípios e objetivos elencados na Carta Paulista, a qual estabelece que as diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano deve assegurar 'a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural, bem como 'a criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública' (incs. III e IV do art. 180, grifamos)'¹

Note-se que a competência para legislar sobre a matéria, segundo a jurisprudência citada (meio ambiente e urbanismo) é vertical (pressupondo hierarquia legislativa), onde a atuação concorrente de um ente político exclui e vincula a do outro (a legislação federal precede a estadual que, por sua vez, precede a municipal), excetuando-se a hipótese, conforme já dissemos, quando se tratar de discriminação constitucional de competência, onde a autonomia de cada unidade da federação deve ser respeitada.²

Acórdão nº 66.667-0/6 (Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 884, de 25 de junho de 1999, do Município de Ribeirão Preto), que versa sobre a Iniciativa legislativa para a expansão da zona urbana e a prévia necessidade de estudos técnicos para a elaboração de planos, programas e projetos urbanísticos. DOE 18/12/01.

EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE – Lei Municipal de iniciativa de Vereador que altera, sem planejamento prévio, as zonas de expansão urbana – Ação Direta julgada procedente – Em certos temas urbanísticos, exigentes de prévio planejamento, tendo em vista o adequado desenvolvimento das cidades, a iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito, sob cuja orientação e responsabilidade se preparam os diversos planos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI Nº 66.667-0/7, da Comarca de SÃO PAULO, em que é requerente o PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, sendo requerido o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO:

¹ TJ/SP, Órgão Especial, ADIn 26.089-0/5, j. 4.11.95 – Rel. Des. Renan Lotufo (RT 723/302)

² João Jampaulo Júnior, *O Processo Legislativo Municipal*, LED Editora de Direito, 1997, p. 70/71.



ACORDAM: em Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, rejeitar a matéria preliminar e julgar procedente a ação.

Também devemos considerar o posicionamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que, conforme acórdão a que nos reportamos em nosso estudo preambular, vem considerando tal matéria, em termos legislativos, privativa do Executivo.

Outrossim, cabe alertar que o mesmo Tribunal de Justiça de São Paulo, vem julgando procedente **ações diretas de constitucionalidade** de leis que foram editadas à míngua de estudos técnicos (por exemplo, ADIn nº 66.667-0/6, Rel. Des. DANTE BUSANA, ADIn nº 48.421-0/2 Rel Des. CUBA DOS SANTOS, ADIn nº 47.198-0/6, Rel. Des. LUIS DE MACEDO, ADIn nº 24.919-0/0, Rel. Des. BUENO MAGANO), inclusive acenando para a competência exclusiva do Prefeito Municipal em matéria de **direito urbanístico**.

Não obstante as decisões do Judiciário no sentido de que, além da instrução técnica, os projetos afetos a alteração do Plano Diretor seriam de iniciativa privativa do Executivo, temos, em termos doutrinários, posições divergentes. Com efeito, em verdade os estudos técnicos são de imperiosa necessidade até para que o legislador possa, com consciência e conhecimento de causa, ofertar propostas de atos normativos sobre o tema. Contudo, não obstante entendermos que a deflagração do projeto que elabora e institui o Plano Diretor seja de competência do Executivo, o mesmo ao adentrar na Casa Legislativa pode sofrer alteração via emenda. É matéria de planejamento municipal.

Ora, uma vez tratando-se de matéria de planejamento municipal, e o Estatuto da Cidade o equipara conjuntamente às normas orçamentárias (Plurianual, LDO e Lei Orçamentária), depreende-se daí a possibilidade legislativa da alteração via emenda. Como se não bastasse, não havendo restrição constitucional sobre o tema, ex vi do art. 61, § 1º, inc. II, e alíneas, aplicados por simetria e exclusão aos Estados e Municípios, a matéria por força do art. 61 “caput” pode ser tida como concorrente, uma vez que os autos estejam devidamente instruídos com subsídios técnicos.

Para concluir, e com a devida vênia, entendemos que a centenária Corte Paulista está a confundir iniciativa legislativa com instrução técnica do projeto. Fundamentamos nosso pensamento no princípio constitucional da autonomia municipal, cujo fundamento de validade encontra-se no art. 29 da Lei Fundamental, que concede ao Município reger-se por Lei Orgânica nos termos ali apontados. Assim, se não existe vedação expressa no corpo da Constituição sobre o tema quanto a iniciativa neste caso; se a matéria é de planejamento, consoante dispõe o Estatuto das Cidades, e se a Lei Orgânica de Jundiaí, editada que foi sob a égide da autonomia municipal, que em seu art. 13, inc. XIII, dispõe caber à Câmara, com a sanção do Prefeito, aprovar e alterar o

[Assinatura]



Plano Diretor, temos que a tese da iniciativa concorrente se nos afigura juridicamente defensável. Todavia, se as decisões da Corte Estadual se uniformizarem no sentido de que a matéria é privativa do Executivo, e se tal se consubstanciar em coisa julgada, nos renderemos ao entendimento judicial, posto que a ele compete interpretar concretamente a Constituição e as normas delas decorrentes.

Nesse aspecto, firmando-se a posição judicial, no sentido de a iniciativa ser privativa, a ela nos renderemos, e passaremos a rever este nosso posicionamento para acompanhar as decisões do Judiciário, defendendo a alteração da Lei Orgânica de Jundiaí para inserir no rol das competências privativas do Executivo as matérias afetas a setorização, inclusão de áreas na macrozona urbana e direito urbanístico.

Em face da existência de duas interpretações jurídicas, e por uma questão de honestidade intelectual, tecemos as considerações deste parecer, cabendo ao soberano Plenário optar por uma ou outra tese em sua deliberação, destacando sempre que o atual entendimento doutrinário é confrontante com o entendimento jurisprudencial que vem se formando e que propugna pela ilegalidade de proposituras como esta. Todavia, a divergência apontada sobre a questão não supre a ausência dos elementos técnicos necessários, condição sine qua non para que a proposta possa prosperar.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Objetiva-se com o presente projeto de lei complementar ressetorizar área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo, conforme planta de fls. 4, e fotos de fls. 65. Abaixo-assinado inserto aos autos pleiteia a construção de Centro Esportivo na área. Manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (fls. 171) esclarece que não dispõe de recursos financeiros e de pessoal para realização dos estudos solicitados através de nosso Despacho de fls. 56/57, e às fls. 175, repetido às fls..179 ,faz prévia análise no sentido de que o projeto não atingirá o objetivo proposto, de possibilitar a instalação de um complexo esportivo no local, sendo inócuia a referida ressetorização, observando que há um descompasso entre o proposto na justificativa e o teor do projeto, que não alcança as intenções expressas na justificativa; que a área é particular, portanto é necessário que se realize a desapropriação para a instalação de um equipamento público no local, no caso, um Complexo Esportivo, e não ressetorização; e que, de acordo com a Lei 2.507/81, a atividade complexo esportivo (tal como Bolão, o Romão de Souza e outros existentes no Município) recebe a classificação de E.3.1. (categoria institucional), podendo se instalar em S4 – coletora ou arterial, não sendo permitida no setor S9 para qualquer via, lembrando que a área localiza-se num setor S4, com frente



para uma via arterial (Av. Clemente Rosa). se trata de área de manancial de interesse de abastecimento público – Bacia do Jundiaí-Mirim,

III – DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 726

A matéria em foco merece considerações antes que este órgão técnico se pronuncie sobre sua juridicidade, em vista de sua instrução.

A Consultoria Jurídica da Casa solicitou informações aos órgãos do Executivo, além da realização de audiência pública, que se deu em 15 de outubro de 2003, consoante se infere da leitura dos documentos que instruem os autos. A Consultoria Jurídica da Casa vem orientando no sentido da necessidade da realização da audiência, inclusive para a manifestação das entidades e órgãos não governamentais, bem como dos Conselhos e Comissões, dando-se ampla publicidade da mesma e ofertando subsídios para a sua realização. A audiência pública foi realizada nos termos regimentais, e seu inteiro teor encontra-se registrado nos autos, inclusive constando o rol daqueles que fizeram uso da palavra.

IV – MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONSULTADOS

As respostas dos órgãos técnicos consultados, a que já nos reportamos, oferecem elementos que nos possibilitam concluir juízo sobre a temática abordada.

V - CONCLUSÃO

Em decorrência do exposto, temos que o projeto não fornece todos os subsídios para que a Edilidade possa votá-lo. Temos que considerar que faltam estudos técnicos à propositura, sobretudo o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, e que a matéria comporta ampla discussão. Se o Plenário da Casa entender que os documentos e atividades (Audiência Pública) que instruem o feito, por si só viabilizam a sua discussão e votação, sem embargo de outros entendimentos e opiniões técnicas não afetas à competência deste órgão jurídico, no que diz respeito ao aspecto formal do



processo legislativo, quanto à competência a matéria encontra amparo no artigo 6º, Incs. VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, o mesmo ocorrendo com relação a iniciativa que é concorrente (art. 13, incs. I e XIII, c/c o art. 45, todos da LOM).

Porém, frise-se, em nosso entender o projeto é ilegal, por não contar com a necessária e imprescindível instrução técnica.

Também inobserva o Estatuto da Cidade – Lei federal 10.257, de 10 de julho de 2001, que em seu art. 36, reporta a lei municipal que definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de Estudo prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal. Referido diploma legal, no art. 37, esclarece como o EIV será executado, as análises pertinentes e a necessária publicidade, e no art. 38 ressalta que a elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo prévio de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

Também não se afirme que o Executivo não tem meios para promover as análises solicitadas, ou que não existe lei local regulando o estudo de Impacto de vizinhança (EIV). Conforme o nosso Despacho, resta claro que a lei federal (Estatuto da Cidade), fornece as regras gerais para que se possa fazer aludido estudo (EIV). Por amor ao argumento, não pode a Administração Pública, na ausência de norma local, deixar de observar regras gerais imposta por lei nacional, e obrigatória a todos os entes que alcança. É o caso do Município. Uma vez competir à União estabelecer normas gerais, interpretando-se o art. 24 e seus parágrafos da Constituição Federal, o Município não necessita aguardar a norma local para realizar o estudo de impacto de vizinhança. A ausência desse estudo caracteriza pecha de ilegalidade. Assim, com os dados contidos no nosso despacho, já mencionados, é perfeitamente possível à Administração, através de seus órgãos e de seus técnicos competentes, realizar o necessário estudo. Vamos além. Quando a própria Câmara solicita estudos dessa natureza, o seu fundamento encontra respaldo no art. 2º da Lei Fundamental, onde os poderes devem agir com Independência, mas em harmonia, ou seja, um auxiliando o outro para o correto cumprimento de sua missão Institucional, que se traduz na arte de bem governar e de bem gerir a coisa pública. Na falta de elementos técnicos, nada melhor do que os órgãos próprios do Executivo para realizar esses estudos, até por uma questão de dever de ofício.



Do exposto, não resta dúvida de que o projeto de lei complementar não apresenta os estudos exigidos, mesmo havendo observado um certo rito, como audiência pública, manifestação de órgãos e outros. Todavia, entendemos que os elementos são precários, a menos que este se embase no quesito mérito.

Assim, ante a ausência dos elementos técnicos necessários, condição *sine qua non* para que a proposta possa prosperar, reiteramos juízo no sentido de que se trata de projeto eivado de vício de ilegalidade.

VI - COMISSÕES A SEREM OUVIDAS

Além da Comissão de Justiça e Redação devem ser ouvidas as Comissões de Obras e Serviços Públicos e de Defesa do Meio Ambiente.

VII - QUORUM PARA VOTAÇÃO

O quorum para votação é de maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Parágrafo único do art. 43, L.O.M.), por se tratar de matéria afeta ao Plano Diretor.

S.m.e.

Jundiaí, 21 de novembro de 2003.

João Kampaujo Júnior,
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 39.512

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 726, do Vereador SÉRGIO DUTRA, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

PARECER N° 1.585

O projeto de lei complementar em exame, conforme estudo oferecido pela Consultoria Jurídica da Casa expresso no Parecer nº 7.233, embora sendo de natureza legislativa concorrente e encontrando amparo na Carta de Jundiaí, apresenta-se desprovido de instrução técnica por parte de órgãos que deveriam oferecê-la, mesmo havendo observado o rito pertinente, como a audiência pública. Das respostas oferecidas pelos órgãos consultados, vislumbra-se a carência da necessária instrução.

Todavia, na hipótese de os nobres pares entenderem que os argumentos insertos nos autos bastam, não sendo este o posicionamento da Consultoria, no que diz respeito ao aspecto formal do processo legislativo, o projeto não apresenta óbices. Esta Comissão, no que tange ao caráter legalidade, delibera pelo acolhimento e tramitação da proposta, e no que concerne ao quesito mérito, deixa o seu exame ao crivo do duto Plenário.

Face o exposto, consignamos voto favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.12.2003.

APROVADO
02/12/03

Góxand
GRACI GOTARDO
Presidente

Antônio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA
Silvio Ermanni
Relator
Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 189
proc. 39.512
Wim

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N° 39.512

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 726, do Vereador SÉRGIO DUTRA, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

PARECER N° 1.591

Ressetorizar área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo, assim definido pelo Plano Diretor, consoante dispõe o art. 1º, assinalada na planta de fls. 4, constitui o objetivo inserto no projeto em destaque, que busca disciplinar a ocupação no local, impedindo que o mesmo continue sendo usado como depósito de lixo de qualquer natureza, e no futuro, nele instalar um complexo esportivo, conforme menção na justificativa de fls. 6/6.

Estudando a iniciativa tão somente sob a ótica de obras e serviços públicos notamos que a referida área pode enquadrar-se no setor pretendido, em especial considerando que o Presidente da Comissão do Plano Diretor e do CONDEMA afirma que houve um erro na reclassificação da área no passado, e que nada tem a opor quanto à propositura, pois será corrigido um erro, mesmo contrário às reclassificações, pois isso é função do Plano Diretor.

Assim convencidos, consignamos voto favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
15 /12 /03

Francisco de Assis Poço
FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

João da Cunha Santos
JOÃO DA CUNHA SANTOS

Sala das Comissões, 10.12.2003.

Antônio Galdino
ANTÔNIO GALDINO
Relator

Ivan Perini
IVAN PERINI

José Aparecido dos Santos
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

013.COM.03

CAMARA M. JUNDIAI (PROTÓCOLO) 13/JAN/04 09:46 040424

Ofício 013/2003
Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo
CONDEMA Jundiaí

Ref. PARECER SOBRE O PLC 726 (Trata de
 Ressettorização em Área situada na Vila Comercial para setor S.9-Uso Recreativo)

Anexo ao Relatório

B.O. / 2004

Prezado Senhor:

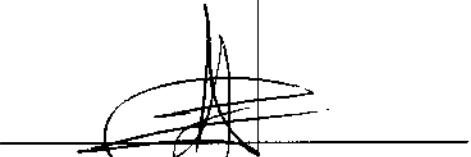
A ressetorização está, neste caso, sendo proposta, visando o aspecto institucional da área em questão, permitindo portanto a possibilidade de instalação de um complexo esportivo.

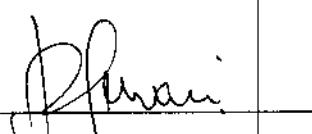
Atentando-se para o fato de estar este terreno no Setor S.4 (Uso Residencial Misto), esta Câmara Técnica não se opõem a ressetorização, transformando-se tal área em S.9-Uso Recreativo, que permite uma densidade demográfica muito baixa (unidades mínimas de 5000m²), além de possibilitar a construção de complexo desportivo, atendendo uma demanda já constatada por estudos do próprio Executivo.

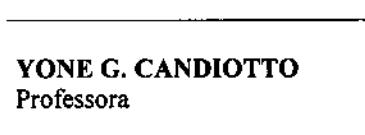
Subscrivemo-nos

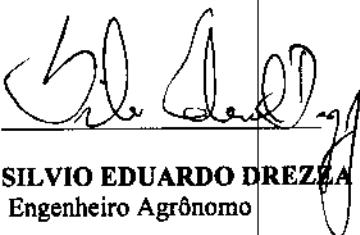
Atenciosamente

Jundiaí, 11 de Novembro de 2003.


Arq. NIVALDO J. CALLEGARI
 Presidente da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo


ROSANA FERRARI
 Arquiteta e Urbanista


YONE G. CANDIOTTI
 Professora


SILVIO EDUARDO DREZZA
 Engenheiro Agrônomo

C/C Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

II.^{mo} Sr.
Felisberto Negri Neto
M. D. Presidente da Câmara Municipal



COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 39.512

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 726, do Vereador **SÉRGIO DUTRA**, que ressetoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

PARECER Nº 1.640

Acrescentamos, ao entendimento das Comissões que nos precederam o fato de que as posturas municipais, estaduais e federais, visando a preservação do meio ambiente devam ser observadas.

Também deve merecer respeito os argumentos dos ofertados pelo CONDEMA, através da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em expediente juntado às fls. 190, que não se opõe à ressetorização da área, por ser sua finalidade institucional – instalação de complexo esportivo -, atendendo demanda já constatada por estudos do próprio Executivo.

Assim, nada temos a opor quanto a pretensão, e sob a ótica desta Comissão, respeitados os dispositivos legais sobre meio ambiente, acreditamos que não haverá impedimentos sobre ela.

Votamos, consequentemente, favorável ao projeto.

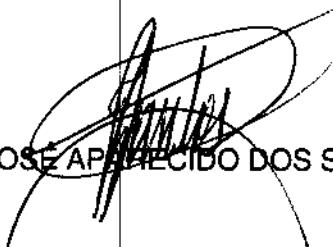
É o parecer.

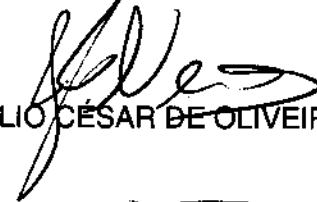
Sala das Comissões, 10.02.2004.

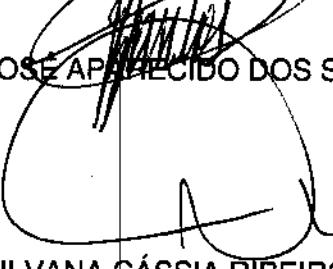
APROVADO

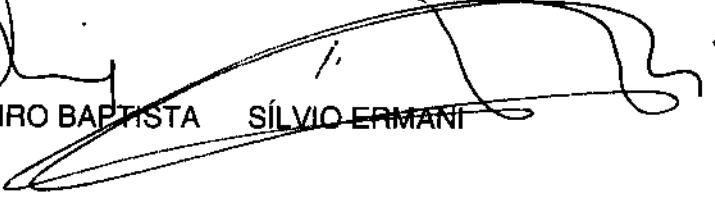
17 / 02 / 04


CARLOS ALBERTO KUBITZA
Presidente e Relator


JOSE APOLINÁRIO DOS SANTOS


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA


SÍLVIO ERMANNI



**Relatório de Votação Nominal
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 726
160ª Sessão Ordinária de 30/11/2004**

Partido	Parlamentar	Voto
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim 09:34
PSDB	ANA VICENTINA TONELLI	Sim 09:33
PP	ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	
PT	ANTÔNIO GALDINO	Sim 09:33
*PT	CARLOS ALBERTO KÜBITZA	Sim 09:33
PSDB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Abst 09:33
PP	FELISBERTO NEGRINI NETO	Sim 09:34
PSDB	FRANCÍSCO DE ASSIS POÇO	Sim 09:33
PP	IVAN PERINI	Sim 09:33
*PDT	JOÃO DA ROCHA SANTOS	Sim 09:33
*PP	JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	Sim 09:33
*PSB	JOSE ANTÔNIO KACHAN	Abst 09:34
*PTB	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Sim 09:33
*PPS	JOSE APARECIDO MARCUSSI	Sim 09:33
PSB	JOSE CARLOS FERREIRA DIAS	Sim 09:34
*PSDB	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim 09:34
PSB	NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	Sim 09:34
PSDB	ORACI GÓTARDO	Sim 09:34
PT	SÉRGIO DUTRA	Sim 09:33
*PP	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim 09:33
PSB	SILVIO ERMANI	Sim 09:33

1º deputado	Votos Sim 17	
	Votos Não 0	
	Total 19	APROVADO
	Abstenção 2	
Presidente		
FEELISBERTO NEGRINI NETO		
Operador: MARLENE DOS SANTOS		



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 193
proc. 39.512

Of. PR 11/04/113
proc. 39.512

Em 30 de novembro de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 194
proc. 39.512

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 726

PROCESSO Nº. 39.512

OFÍCIO PR Nº. 11/04/113

RECIPO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01/12/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Vitor

RECEBEDOR: José

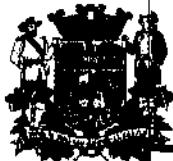
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/12/04

W.Morales,
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Is. 105
proc. 39.512

proc. 39.512

PUBLICAÇÃO 03/12/2004

Rubrifica

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 726

Ressettoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de novembro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A área indicada e delimitada na planta anexa, que integra esta Lei Complementar, já inserida na Macrozona Urbana, assim definida pelo Plano Diretor (Lei Complementar nº. 224, de 27 de dezembro de 1996), é ressettorizada, passando a integrar o Setor S.9-Uso Recreativo, para efeito dos dispositivos de uso, ocupação e parcelamento do solo estabelecidos pela Lei nº. 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial).

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e quatro (30/11/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

fls. 196
dpc. 39.512

Nº 10
MUNICÍPIO
São Paulo

D 10.00

L 10.00

Rua Tibagi

Rua Nicola Sacramoni

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)

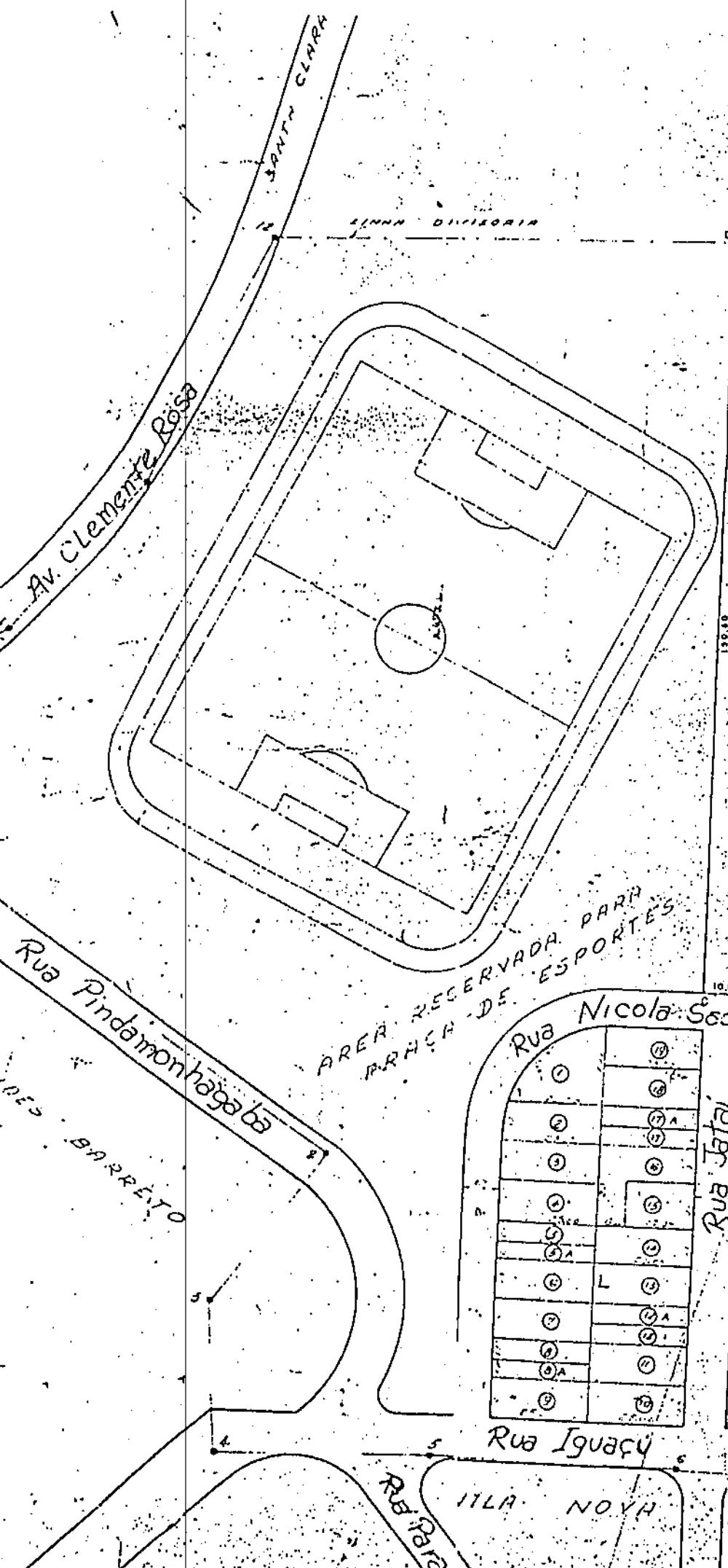
Rua Jataí

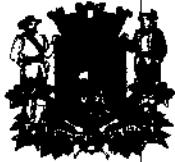
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)

Rua Igacy

ITLA NOVA

JUNDIAÍ





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 107
arpc. 39 542

(Proc. 39.512)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 413, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Ressetaiza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2004 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A área indicada e delimitada na planta anexa, que integra esta Lei Complementar, já inserida na Macrozona Urbana, assim definida pelo Plano Diretor (Lei Complementar nº. 224, de 27 de dezembro de 1996), é ressetorizada, passando a integrar o Setor S.9-Uso Recreativo, para efeito dos dispositivos de uso, ocupação e parcelamento do solo estabelecidos pela Lei nº. 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial).

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

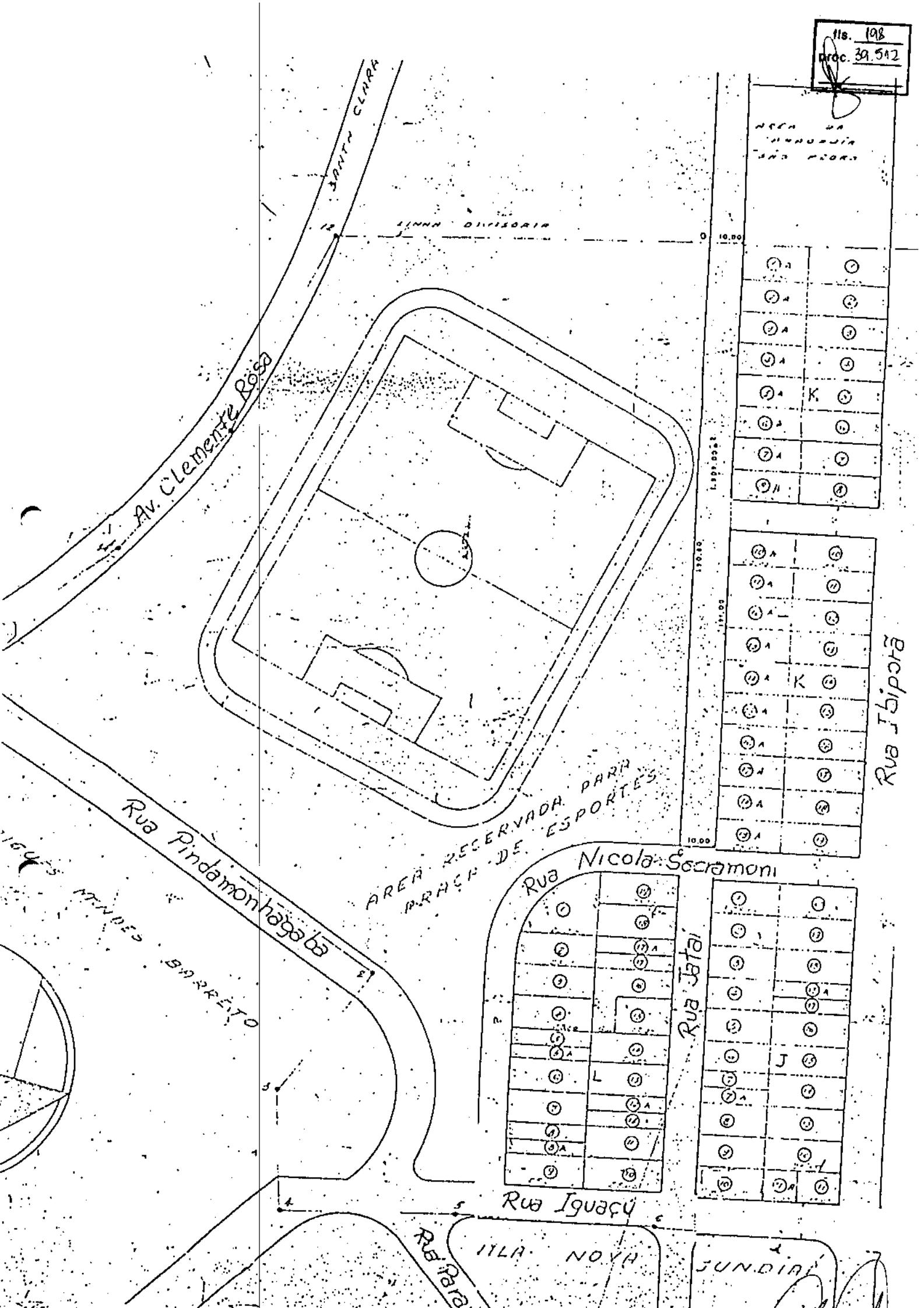
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de dezembro de dois mil e quatro (28/12/2004).

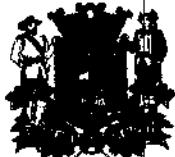
FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de dezembro de dois mil e quatro (28/12/2004).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

118. 198
proc. 39.512





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

119
proc. 39.512

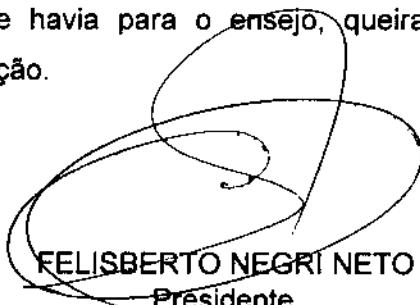
Of. PR 12.04.115
proc. 39.512

Em 28 de dezembro de 2004.

Exm.^º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.^a encaminhamos, por cópia anexa, a LEI COMPLEMENTAR Nº. 413, promulgada por esta Presidência na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
Ass.:	<u>Canalle</u>
Nome:	<u>Elmo Canalle</u>
Identidade:	<u>18.130.695</u>
Em 28/12/04	



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

IS. 200
proc. 37 512

PUBLICAÇÃO *Rubrificada*
30/12/2004

LEI COMPLEMENTAR N°. 413, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Ressettoriza área situada em Vila Comercial para Setor S.9-Uso Recreativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2004 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A área indicada e delimitada na planta anexa, que integra esta Lei Complementar, já inserida na Macrozona Urbana, assim definida pelo Plano Diretor (Lei Complementar nº. 224, de 27 de dezembro de 1996), é ressettorizada, passando a integrar o Setor S.9-Uso Recreativo, para efeito dos dispositivos de uso, ocupação e parcelamento do solo estabelecidos pela Lei nº. 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial).

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de dezembro de dois mil e quatro (28/12/2004).

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de dezembro de dois mil e quatro (28/12/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa